SEXTA FEIRA 31 DE OUTUBRO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . [illegible]

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . [illegible]
Por um anno idem . . . 27$000

PERNAMBUCO + GABINETE PORTUGUEZ DE LEITURA

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

BERLIM, 29 de outubro.

— Realisou se hoje a abertura solemne do parlamento prussiano.

A mensagem real menciona que continùam em bom pé as relações amistosas com as diversas potencias; e occupa se em seguida de assumptos de interesse exclusivamente nacional.

Nada mais ha nella, relativamente a outros assumptos, que interesse.

Pernambuco, 30 de outubro de 1879.

O Director,
J. Brezet.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 30 de outubro, ás 5 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 10 minutos da noute).

— Com o ceremonial do costume encerrou-se, hoje, a sessão ordinaria da assembléa geral, e abrio-se a sessão extraordinaria.

A falla do throno, depois das phrases do costume, conclùe:

« Que, sendo a reforma constitucional uma das mais importantes medidas iniciadas, S. M. o Imperador confia que a assembléa deliberará definitivamente sobre ella, attendendo sobre tudo á que foi a necessidade de resolver isso que aconselhou a convocação da sessão extraordinaria. »

— O cambio sobre Londres está firme, em todos os bancos, a 21 3/4 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 1879

Actos:

— O vice-presidente da provincia, resolve, á vista do disposto na ordem do thesouro nacional de 28 de setembro de 1876 n. 182, e das informações dos inspectores da thesouraria de fazenda e da alfandega de 8 e 9 do corrente, ns. 110 e 682, conceder ao 3º escripturario desta ultima repartição, Francisco Paulino de Almeida Albuquerque, 3 mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O vice-presidente da provincia resolve, á vista da autorisação contida na lei n. 1,235 de 27 de maio e das informações do procurador fiscal e da contadoria do thesouro annexas ao officio do respectivo inspector de 23 de julho, sob n. 68, determinar que a aposentadoria concedida a Abdias Bibiano da Cunha Sales, por portaria de 9 de abril de 1875, no cargo de escrivão de receita do consulado provincial, seja regulada pela disposição do art. 4º § 1º da lei n. 1,179 de 1º de junho de 1875 afim de passar elle a perceber a pensão annual de 1:306$000, conforme o calculo feito pela referida contadoria. — Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que requereu o engenheiro Felippe de Figueirôa Faria, e, tendo em vista a informação da thesouraria de fazenda de 11 do corrente, n. 691, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, o credito de 77$419 á verba *Garantia de juros ás estradas de ferro*, do ministerio da agricultura, relativo ao exercicio de 1879—1880, afim de occorrer ao pagamento do ordenado que venceu como fiscal da estrada de ferro do Limoeiro, de 1 a 6 deste mez, dia anterior ao em que passou ao seu successor o referido cargo. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de mandar apresentar, hoje, ás 6 horas da tarde, ao chefe de policia uma escolta, de 10 praças, commandadas por um official, para conduzirem, com toda a segurança, até Palmares dous criminosos de morte.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao mesmo.—Sendo indispensavel a escolta de 20 praças e um inferior para conduzir 9 criminosos, que teem de responder ao jury de Ingazeira, á 29 do corrente, sirva-se V. Exc. de expedir as necessarias ordens para que seja, com urgencia, apresentada ao chefe de policia a referida escolta, embora por mais algum tempo continue a companhia de operarios militares a fazer a guarda diaria da thesouraria de fazenda. Convem que tudo isto seja feito de maneira que em tempo opportuno não deixe de seguir para o presidio de Fernando metade da força do destacamento, que alli faz a respectiva guarnição, para cujo fim mandei recolher o destacamento de Goyanna.—Communicou-se ao chefe de policia.

— A' commissão de soccorros do Cabo.—Remetto a Vv. Ss., com as respectivas instrucções, um envolucro contendo 20 frascos de especifico contra as bexigas, que me foram offerecidos pelos pharmaceuticos Rouquayrol & Irmãos para o tratamento dos indigentes ahi accommettidos daquella molestia.

— Ao director da colonia Isabel.—Attendendo ao que requereu Mariana dos Prazeres Brayner, recommendo a V. Revma. mande escrever o nome do menor João, filho da peticionaria, para ser admittido opportunamente nesse instituto, na qualidade de colono gratuito.

— Aos Srs. Rouquayrol & Irmãos.—Accuso recebido o officio, de 10 do corrente, com o qual Vv. Ss. offereceram-me 200 frascos do *Especifico contra as bexigas*, para o tratamento da população indigente, accommettida dessa enfermidade em varias localidades da provincia. Agradecendo o generoso concurso que Vv. Ss. se dignaram prestar, para a realisação de um fim tão humanitario, cabe me declarar-lhes que hoje faço remetter para o Cabo e Aguas Bellas, alguns frascos do referido medicamento da epidemia de variolas, que actualmente grassa naquellas localidades.

— A's obras publicas.—Remetta-me Vmc., com a maxima brevidade, o orçamento das obras necessarias para conclusão da ponte sobre o rio Una, em Palmares, em que estiveram ultimamente empregados os retirantes soccorridos pelos cofres publicos.

— Ao juiz de direito de Palmares.—Convém que V. S. informe quantos jurados, dos qualificados este anno, pertencem ao novo municipio de Agua Preta.

Portaria:

— Cumpre que a camara municipal do Recife transmitta-me copia das duas outras propostas apresentadas para a arrematação dos serviços e obras do matadouro da Cabanga, que não vieram annexas ao seu officio n. 129, de 24 do mez proximo findo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao thesouro provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia, communico a V. S., para os fins convenientes, que, no requerimento de Guilherme Dowsley, sobre que versa a informação dessa inspectoria, de 27 de setembro, n. 237, foi proferido hoje o despacho seguinte: — Subsiste a decisão anterior. » — *Mutatis mutandis* communico-cando haver lançado igual despacho na petição de José da Conceição de Oliveira Figueiredo.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1879

Actos:

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, em officio de 13 do corrente, n. 636, resolve, nos termos da lei n. 2 794, de 20 de outubro de 1877, exonerar Antonio da Costa Pereira de agente na cidade do Cabo, por haver mudado sua residencia para Ipojuca, e nomear Vicente Joaquim de Miranda para igual cargo em Bom Jardim, em substituição de Carlos Ferreira da Silva, que não aceitou essa nomeação.—Communicou-se ao correio.

— O vice-presidente da provincia resolve, de accordo com as informações constantes dos officios do inspector do thesouro provincial, de 11 e 26 de agosto, ns. 125 e 158, negar provimento ao recurso interposto por Luiz Gomes Bezerra, do julgado da junta do mesmo thesouro, que deixou de mandar eliminar da decima urbana, relativa aos exercicios anteriores de 1877—1878, a casa n. 121, sita na Estrada Nova, visto não ter o recorrente, no devido tempo, reclamado contra a collecta para pagamento de semelhante contribuição naquelles exercicios, com exhibição da prova de se achar ella no estado de ruinas.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— O vice-presidente da provincia, em vista da proposta do chefe de policia, em seu officio n. 1,589 do 1º do corrente, resolve exonerar, a pedido, de 3º supplente do subdelegado do 1º districto de S. Bento, Manoel Vicente da Silva. Communicou-se ao chefe de policia.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Declarando o ministerio da guerra no aviso de 7 do corrente, haver, naquella data, expedido ordem ao director do hospital militar da côrte, para mandar fornecer á enfermaria do presidio de Fernando os instrumentos cirurgicos constantes do pedido que acompanhou o officio de V. Exc., n. 469, de 20 de junho; assim lh'o communico, para seu conhecimento, e em resposta ao citado officio.

— Ao chefe de policia.—Havendo o Sr. Guilherme Otto, consul do Imperio Germanico, nesta provincia, de volta de sua viagem á Europa, reassumido, em 11 do corrente, o exercicio de suas funcções consulares; assim o communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.—Fizeram-se as demais communicações.

— A' thesouraria de fazenda.—Annuindo ao que solicita o director do arsenal de guerra, no officio n. 513, de 10 do corrente, autoriso V. S. a receber do operario da officina de alfaiate, Joaquim José de Sant'Anna Lopes, os 76$980, constantes da inclusa guia, provenientes de fazendas com destino ao fardamento da companhia de operarios militares desse arsenal, que foram por elle inutilisadas.—Communicou se ao arsenal de guerra.

— A' mesma.—Devolvendo a V. S. o processo, a que allude a sua informação de 20 de setembro, n. 629, tenho a dizer lhe que o aviso do ministerio da guerra de 23 de maio, e o regulamento por elle citado, não obstam o pagamento por essa thesouraria da despeza com os córtes de cabellos dos aprendizes artifices do arsenal de guerra.

— A' mesma.—Nos termos da sua informação, de 27 de setembro, n. 650, mande V. S. pagar ao alferes do 2º batalhão de infantaria, João Ayres da Silva Moura, a gratificação a que tem direito para forragem de uma besta de bagagem, pelas marchas que fez no interior da provincia, onde esteve em diligencia. Para os fins convenientes, remetto, por copia, a V. S., os officios do engenheiro das obras militares e do chefe de policia, de 6 e 13 do corrente, ns. 79 e 1,655, dos quaes constam os esclarecimentos exigidos sobre o numero de leguas percorridas pelo mesmo alferes e a passagem que lhe foi concedida na via-ferrea.

— A' mesma.—Relevo, nesta data, Miguel Carlos de Farias da multa que lhe foi imposta pelo collector de Olinda, por infracção do art. 21 do regulamento de 1871, a que se refere V. S. em officio de 9 do corrente, n. 686.

— A' mesma.—Communico a V. S. que, nos termos de sua informação de hontem, sob n. 692, nesta data, deixei de tomar conhecimento do recurso interposto por Francisco Ferreira da Silva, da multa imposta pela collectoria do Bom-Jardim, á vista do disposto no art. 18 n. 2 do regulamento n. 4,129 de 28 de março de 1868.

— Ao arsenal de guerra.—Mande V. S. fornecer á enfermaria militar de Sergipe, conforme determina o aviso do ministerio da guerra de 7 do corrente, os objectos constantes da nota organisada em 22 de setembro na repartição do quartel mestre general.

— A' junta medica provincial.—Em officio do 1º do corrente consultou a junta medica provincial: Se, quando reconhecer que os funccionarios publicos, que forem á inspecção, soffrerem de molestias incuraveis, que os inhabilitam para continuar a servir, deve fazer essa declaração, ou attestar somente a necessidade da licença, marcando o respectivo prazo. Declaro lhe, em resposta, que a questão acha se resolvida pelo officio dirigido á essa junta em 9 de julho. E, portanto, se a molestia é incuravel, não ha prazo para seu tratamento devendo a junta declarar aquella circumstancia.

— Ao promotor de Taquaretinga.—Em resposta ao officio de Vmc., de 25 de setembro, recommendo-lhe que communique á esta presidencia o resultado dos dous processos, instaurados por denuncia de Vmc., segundo declara no seu mencionado officio.

— Ao commandante de policia.—Póde Vmc. engajar os paisanos constantes dos seus officios ns. 1,147, 1,157 e 1,162, de 4, 8 e 11 do corrente.

— Ao thesouro provincial.—Remetto a Vmc. o relatorio apresentado pela commissão encarregada de examinar o consulado provincial, afim de que essa inspectoria, ouvindo o respectivo administrador, indique, com urgencia, as providencias que entender convenientes para a boa execução dos trabalhos daquella repartição.

— Ao mesmo.—Estando selladas as contas apresentadas pelo chefe de policia, no officio a que allude a informação dessa inspectoria de 23 de julho, n. 67, recommendo a Vmc. que mande pagar ao delegado de Bom-Jardim, tenente-coronel Manoel de Farias Maciel, os 30$680, despendidos com o curativo dos presos pobres recolhidos á cadeia d'alli, Felismino Pinto da Costa, Antonio Pereira de Lucena e Manoel Marinho Espindola.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 2º supplente do juiz municipal da Escada.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., communicando haver assumido o exercicio de juiz municipal desse termo em 11 do corrente, por ter o effectivo entrado no gozo de 3 mezes de licença.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz municipal da Gloria de Goitá — De ordem do Exm. Sr vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., communicando haver, á 2 do corrente, deixado o exercicio interino da vara de direito, e reassumido o de seu cargo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro fiscal da estrada do S. Francisco. De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. S. que, nesta data, teve o conveniente destino o requerimento que acompanhou seu officio de 3 do corrente, sob n. 89.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 1879.

Antonio Teixeira de Macedo.—Informe com urgencia e circumstanciadamente a camara municipal do Bom-Conselho.

Antonio Pedro Ferreira Lima. — Deferido, com officio desta data, ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Carlos José de Medeiros.—Compareça o supplicante no thesouro provincial para assignar o respectivo contrato mediante as bases constantes de sua proposta.

Domingos Alves Matheus—Com officio de 11 de julho ultimo, ao thesouro provincial o supplicante já foi attendido.

João Correia Loureiro.—Informe o thesoureiro das loterias.

Bacharel Jesuino Claro dos Santos e Silva.—Passe portaria, na forma requerida.

Alferes Justino Lopes Cardim.—Como requer.

Joaquim Abrantes Pinheiro.—Informe á camara municipal da Escada.

Luiz Gonzaga da Rocha. Informe com urgencia á camara municipal do Recife.

Maria Rosa da Conceição. — Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Manoel Barbosa da Silva.—Deferido, com officio desta data, á repartição das obras publicas.

Pedro Antonio dos Santos.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de outubro de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 1,740. —Secretaria da policia de Pernambuco, 30 de outubro de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Rosa Francisca de Lima, como alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do Recife, os maritimos inglezes, Henry Jones e A. Nicollas, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Luiza Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, João Joaquim Paes de Lima, por disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 31 DE OUTUBRO

O Senado e o projecto de orçamento

Está confirmada a noticia telegraphica de ter vingado em seu todo o accordo feito entre a commissão de orçamento do senado e o Sr. Ministro da Fazenda, relativamente ao projecto de lei orçamentaria para os exercicios de 1879—1880 e 1880—1881.

Como é sabido, a Camara dos Srs. Deputados, tomada de sustos pelos *deficits* continuos que apresentavam desde annos passados as leis de meios do Estado, ao considerar a proposta orçamental do governo para o anno financeiro corrente, julgou conveniente, e nisto pensou acertadamente, corrigir esse vicio, procurando, por todos os possiveis modos, equilibrar a receita decretada com a despeza autorisada.

Na execução deste tão util quão nobre alvitre, que por fim de contas encerra o fundo de uma sã politica, a commissão de fazenda da camara quatriennaria infelizmente não se houve com a precisa sabedoria, pois que, sem attender á situação economica do paiz, sem tomar em consideração o estado dos contribuintes, já bastante onerados e lutando com a carestia de todos os elementos da vida material, lembrou se apenas das necessidades da publica administração, descurando o dever de concilia-as com os interesses da população.

Se, melhor compenetrada d'esse dever, houvesse aquella commissão cortado severamente nas despezas e addiado para melhores tempos a realisação de melhoramentos, que, embora utilissimos, não se compadeciam com as forças do thesouro, certamente não teria chegado ao ponto de propôr a creação de novos impostos e o augmento dos existentes, com o fim de determinar o equilibrio orçamental.

Procedendo diversamente, vio-se a commissão forçada a aconselhar á Camara dos Srs. Deputados uma derrama de novos tributos na importancia de 17,000:000$000; e tal foi o que aquella camara votou no projecto remettido ao Senado, projecto com que se orgulhou o illustre Ministro da Fazenda, como se fôra o *non plus ultra* em materia de finanças.

Recebendo esse projecto, o Senado, para o qual todas as vistas se volveram como a pedir-lhe remedio á tanto mal, não titubeou em julgal-o inconveniente por causa dos novos tributos; e a sua commissão de orçamento, fiel interprete do seu pensamento, na 2.ª discussão, não só reduzio consideravelmente a despeza, mas, o que mais é, apresentou emendas, em grande numero, supprimindo a maioria dos novos impostos e os augmentos votados na camara quatriennaria para os impostos antigos.

Travou-se então uma luta ingente; e, quando esta promettia dar em resultado talvez um conflicto entre os dous ramos do poder legislativo, appareceu na tribuna o relator da commissão de fazenda a propôr um accordo ao nobre Ministro da Fazenda, que, ancioso de vêr praticados os seus planos financeiros, o aceitou gostosamente.

Consistio esse accordo, — á que indevidamente se chamou *transacção* —, em serem approvadas, na 2.ª discussão do orçamento, todas as emendas á elle offerecidas, para ao depois, e antes da 3.ª discussão, conferenciarem a commissão e o Ministro, e chegarem á um resultado, que, harmonisando as vistas do Senado e as do governo, tivesse por effeito alliviar os contribuintes o mais possivel, sem que entretanto se rompesse o equilibrio orçamentario.

O Senado approvou, pois, as emendas apresentadas em 2.ª discussão, e remetteu tudo á sua commissão de orçamento, que, conferenciando com o illustre Ministro da Fazenda, e após concessões mutuas, em que se o ministro ás vezes ficou vencedor, outras foi vencido, chegou ao desejado accordo, logo depois submettido ao conhecimento do Senado.

O accordo, entretanto, foi censurado na imprensa por uns e defendido por outros, e, ou porque fosse mal interpretado o seu enunciamento na tribuna, ou porque, passado o primeiro momento, veio a reflexão condemnal o nos termos vagos em que foi feito; o certo é que no seio da propria maioria do Senado achou contradictores, aos quaes se alliaram dous vultos da minoria liberal, sendo um delles membro da alludida commissão de orçamento.

A consequencia foi que, logo que, entrando em 3.ª discussão o projecto, encetou-se o debate, appareceu energica opposição ao accordo, não no que respeitava propriamente á receita e despeza, em que todos mais ou menos manifestaram as mesmas idéas, mas em relação ás medidas decretadas illegalmente pelo governo e ás autorisações amplas á elle concedidas, o que aos divergentes pareceu uma encampação de actos já condemnados pelo Senado e uma prova de confiança, que do mesmo Senado não podia merecer o gabinete e a sua politica.

No que principalmente os divergentes se esforçaram em demonstrar foi que o accordo não podia tolher a liberdade de exame do Senado, e por tanto não podia inhibil-o de emendar o trabalho da commissão e do ministro; e, neste ponto, força é convir em que os divergentes tiveram de seu lado todos os principios da logica e os da dignidade da corporação de que faziam parte.

Travou-se, pois, renhido e longo debate, em que se fizeram ouvir muitos senadores; mas á todos o Sr. Ministro da Fazenda invariavelmente respondia, dizendo—*ou tudo, ou nada*; isto é, ou o accordo intacto ou o orçamento tal como fôra votado na camara quatrienaria com a derrama de novos impostos na importancia de 17,000:000$000!

Era uma alternativa cruel, porque a verdade é que, se o Senado rejeitasse o accordo, viria a fusão das camaras, e a unanimidade da dos Srs. deputados esmagaria a resistencia da camara vitalicia, como bem o sabia o nobre ministro e o insinuou n'um de seus discursos.

E o que devia fazer o Senado? Rejeitar o accordo era implicitamente querer a fusão, isto é, dar lugar á derrama de mais 17,000:000$ de impostos, embora sem a sua complicidade. Era sem duvida crear o Senado para si uma bella posição; mas era tambem revelar falta de patriotismo abandonar a população á todos os vexames dos novos tributos, quando, cedendo, podia minorar-lhe os soffrimentos.

O Senado, pois, cedeu, levado pelo *salus populi*; e fez bem em ceder, porque no accordo tinha-se conseguido não só reduzir a despeza ao estricto necessario, sem prejuizo para a administração publica, e sem desorganisar serviços, que o seriam pelo projecto da camara quatrienaria, e tinha-se mais conseguido eliminar alguns dos novos impostos e reduzir o augmento de diversos dos antigos, no valor de mais de 6,000:000$000; tudo isto sem encampar despezas illegalmente feitas e sem que o voto da corporação podesse significar confiança n'um governo, que não lh'a podia merecer.

Como é em que, portanto, póde merecer censuras o senado pela tão fallada transacção, se elle, em ultima analyse, entre dous grandes males, não fez mais do que preferir o menor?

Pese-se convenientemente os pró e os contra da questão; attenda se á que a fusão das camaras daria em resultado ser approvado o orçamento tal como foi votado na camara quatrienaria, com todos os males de que estava recheiado; considere-se tambem que, na hypothese de uma dissolução de camaras, ficaria o paiz sem lei de meios e por tanto proseguiria o reinado do arbitrio; e chegar-se-ha a conclusão de que o Senado ainda uma vez soube cumprir o seu dever, pondo acima das paixões partidarias o interesse publico, a causa nacional.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

ACTA DA 68.ª SESSÃO EM 2 DE JUNHO (*)

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. deputados Antonio Justino, Magarinos, João de Sá, Rochael, Siqueira Cavalcante, Epaminondas de Barros, Pitanga Beltrão, Jacobina, Augusto Leão, Cicero Peregrino, Austerliano, Cisnêros, Gervasio Campello, Eudoxio de Brito, Rego Baptista, Paulo de Oliveira, Gitirana, Barão de Nazareth, Galvão, Deodoro, Cunha Mello, Ermirio Coutinho, Pereira de Brito, Estevão de Oliveira, Cunha Barreto, Malaquias, e Luiz Cesario; faltando os Srs. Ernesto de Aquino, Tobias, Ernesto Freire, Barão de Tabatinga, Bacellar, Lourenço de Sá, Epaminondas da Cunha, Antonio Carlos e Clodoaldo, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo da provincia, declarando estar o Exm Sr. presidente sciente do decreto revogando o art. 175 do regimento desta assembléa. — Inteirada, archive-se.

Outro do mesmo, communicando que portaria de hoje datada e na fórma do art. 2 § 1º da lei n. 1,114 de 17 de junho de 1873, foi aposentado com o ordenado integral por contar mais de vinte e cinco annos de serviço, o official archivista da secretaria desta assembléa Pedro Paulo dos Santos. — Inteirada, archive-se.

Uma petição de Angelo de Fojos Corrêa Cesar, 3º escripturario do thesouro provincial, pedindo seis mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude.—A' commissão de petições.

E' approvada a redacção do projecto n. 227 e a imprimir no jornal da casa, ao dos projectos ns. 94, 184 e 207 deste anno.

Julgado objecto de deliberação é mandado imprimir um parecer da commissão de petições que conclue por projecto, autorisando o presidente da provincia a conceder a professora publica Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa, seis mezes de licença com ordenado, e approvada uma proposta da commissão de policia, nomeando para o lugar de official archivista da secretaria desta assembléa ao 2º official da mesma Sebastião do Rego Barros, para 2º official o 3º, Rodolpho Gomes da Silva, e para 3º Francisco Gonçalves do Rego Barros, depois do que o Sr. Cisnêros pede a palavra, que não lhe foi concedida por estar encerrada a discussão.

ORDEM DO DIA

Procede se á votação da 2ª discussão do projecto n. 242 e é approvado.

Fallam pela ordem os Srs. Estevão de Oliveira e João de Sá, declarando aquelle votar contra, sendo o projecto dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Rochael.

Após é sem debate approvado em 3ª discussão e remettido á commissão de redacção o projecto n. 187.

São em seguida approvados em 1ª discussão o projecto n. 232, em 2ª o de n. 229, sendo aquelle dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Jacobina.

Submettido á 1ª discussão o de n. 247, o Sr. Estevão de Oliveira falla contra e bem assim o Sr. Gervasio Campello e a favor o Sr. Barão de Nazareth.

Encerrada a discussão é o projecto approvado, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Rochael.

Posto em 1ª discussão o projecto n. 192, é encerrada a discussão, deixando-se de votar por falta de numero, pelo que procede-se á chamada e verifica-se não estarem presentes os deputados Malaquias, Barão de Nazareth, Austerliano, Estevão de Oliveira, Deodoro, Rochael, Eudoxio de Brito, Galvão, Cisnêros e Beltrão.

O Sr. Presidente designa a seguinte ordem do dia e levanta a sessão: 1ª discussão do projecto n. 246; 2ª dos de ns 232 e 247; 3ª do de n. 242 e continuação da anterior.

ACTA DA 69.ª SESSÃO EM 30 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia feita a chamada, e achando-se presentes os Srs. deputados Siqueira Cavalcante, José Tavares, Cisnêros, Antonio Justino, Gervasio, Magarinos, Epaminondas de Barros, Augusto Leão, Barão de Nazareth, Malaquias, Bacellar, Cicero, Deodoro, Eudoxio, Rochael, Galvão, Gitirana, Pitanga, Cunha Barreto, João de Sá, Beltrão, Jacobina, Luiz Cesario, Antonio Estevão, Ermirio Coutinho, Caetano de Brito, Paulo de Oliveira e Rego Baptista; faltando os Srs. Barão de Tabatinga, Epaminondas da Cunha, Lourenço de Sá, Austerliano, Antonio Carlos, Clodoaldo, Ernesto Freire, Tobias, e Ernesto de Aquino, abre se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Um projecto da commissão de orçamento municipal, autorisando a pagar-se pela verba —eventuaes—os vencimentos de 580$640 annuaes do guarda aposentado Lino Teclo de Jesus.—A imprimir.

São approvadas as redacções dos projectos ns. 94 184, e 207 deste anno.

O Sr. Magarinos, pela ordem, pede ao autor da emenda apresentada ao projecto n 133, que desvaneça na duvida que paira no espirito dos membros da commissão de redacção á respeito da mesma emenda.

O Sr. Cisnêros autor da emenda, dá a necessaria explicação

ORDEM DO DIA

São approvados, sem debate, os seguintes projectos: em 1ª discussão o de n. 231, em 2ª o de n. 232, e em 3ª o de n 242; sendo este remettido á commissão de redacção e os dous primeiros dispensados do intersticio a requerimento dos Srs. João de Sá e Jacobina.

O Sr. Malaquias, obtendo a palavra, pela ordem, diz-se admirado por não ter sido publicada a redacção do orçamento provincial.

O Sr. Presidente responde que a admiração é sem fundamento e injusta, visto como o Sr. deputado sabe que a redacção ainda não foi apresentada pela respectiva commissão.

Submettido á 2ª discussão o projecto n. 247, oram: os Srs. Malaquias e Gervasio—contra; Barão de Nazareth e Antonio Justino—a favor.

Tendo dado a hora e pedido a palavra o Sr Cisnêros fica a discussão adiada.

Sendo apresentadas as redacções dos projectos ns. 180 e 24[illegible], vão a imprimir.

O Sr Presidente levanta a sessão, depois de dar a seguinte ordem do dia: 2ª discussão dos projectos ns. 174 e 231; 3ª do de n. 232, todos deste anno, e continuação da antecedente.

ACTA DA 70.ª SESSÃO EM 4 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Rochael João de Sá, Gervasio, José Tavares, Malaquias, Cisnêros, Antonio Justino Siqueira, Epaminondas de Barros, Gitirana Barão de Nazareth, Ernesto de Aquino, Augusto Leão, Ermirio, Galvão, Antonio Estevão, Gaudino, P. de Oliveira, Deodoro, Magarinos, Pitanga, Austerliano, Bacellar, Cicero, Jacobina, Beltrão, Tobias, Luiz Cesario, Gouveia, Caetano de Brito e Rego Baptista, faltando os Srs. Barão de Tabatinga, Epaminondas da Cunha, Lourenço de Sá, Antonio Carlos, Clodoaldo e Ernesto Freire, abre-se a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, o Sr. Malaquias, obtendo a palavra, diz que não pretende allegar inexactidão n'ella, porém sim declarar que não se mostrava sómente admirado pela não publicação da redacção do orçamento provincial, mas que tambem censurava essa não publicação.—Foi approvada.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo, communicando que S. Exc. o Sr. presidente da provincia prorogou a actual sessão desta assembléa até o dia 10 do corrente.—Inteirada; archive-se.

Uma petição de Antonio Francisco de Oliveira Roselles, pedindo que seja dado despacho definitivo a sua petição de licença para explorar minas metalurgicas.—A' commissão de constituição e poderes.

São approvadas as redacções dos projectos ns. 187 e 242.

O Sr. Gervasio Campello, obtendo a palavra pela ordem, requer que seja dispensada de impressão e submettida á approvação, a redacção do orçamento provincial.

Oraram os Srs. José Tavares, Estevão de Oliveira e Malaquias, e afinal foi rejeitado o requerimento a favor do qual o Sr. Malaquias declarou ter votado.

ORDEM DO DIA

São approvados, sem debate, em 3ª discussão, o projecto n. 232, que é remettido á commissão de redacção; em 2ª o de n. 231; em 1ª o de n. 246, que é dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Epaminondas de Barros.

Submettido a votação o de n. 192 cuja 1ª discussão tinha ficado encerrada, foi approvado

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 247 oraram os Srs. Cisnêros e E. de Oliveira ambos contra, sendo que o Sr. E. de Oliveira declarou que havia modificado a opinião que emittia quanto a preliminar, pois que está hoje convicto de que o projecto não se oppõe ao regimento.

Encerrada a discussão, foi rejeitado o requerimento do Sr. Gervasio para que o projecto vá á commissão de constituição e poderes para dar parecer; e approvado o dito projecto.

Tendo sido a votação deste nominal, a requerimento do Sr. Gervasio, verificou se ter votado a favor os Srs. Magarinos, Luiz Cesario, Barão de Nazareth, Jacobina, Ermirio, P. de Oliveira, João de Sá, Austerliano, Cicero, Bacellar, Rego Baptista, Pitanga, Rochael, Antonio de Siqueira, Antonio Justino, Epaminondas de Barros, Gitirana, Ernesto de Aquino; e contra os Srs. Malaquias, Caetano Brito, José Tavares, Estevão de Oliveira Deodoro, Gouveia, Eudoxio, Cisnêros, Cunha Beltrão, Gervasio e Tobias.

Foi dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Rochael.

Após foram approvados successivamente e sem debate os seguintes projectos: em 2ª discussão o de n. 174. e em 1ª os de ns. 172 e 222 sendo este dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Bacellar.

Entrando em 1ª discussão o de n. 196, e não havendo numero para votar, ficou encerrada a discussão.

Vem á mesa e manda-se imprimir a redacção do projecto n. 232.

O Sr. Presidente levanta a sessão depois de dar a seguinte ordem do dia: 1ª discussão dos projectos ns. 235 e 348, 2ª dos de ns. 129, 222 e 246, 3ª do de n. 247, e continuação da antecedente.

ACTA DA 71.ª SESSÃO EM 5 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada, achando-se presentes, os Srs. Cunha Beltrão, Austerliano, Cisnêros, Antonio Siqueira, Antonio Justino, Gaudino, José Tavares, Tobias, Augusto Leão, Gitirana, Rochael, João de Sá, Epaminondas de Barros, Jacobina, Pitanga, Cicero, Barão de Nazareth, Magarinos, Ernesto de Aquino, Antonio Estevão, Malaquias, Paulo de Oliveira, Ermirio Coutinho, Gouveia, Luiz Cesario, Deodoro e Rego Baptista, faltando os Srs. Barão de Tabatinga, Epaminondas da Cunha, Caetano de Brito, Lourenço de Sá, Bacellar, Antonio Carlos, Galvão, Clodoaldo, Ernesto Freire, e Gervasio Campello, abre se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Redacção do projecto n. 232.—Approvada.

ORDEM DO DIA

São approvados sem debate, em 2ª discussão, os projectos ns. 191 e 246, e dispensados do intersticio, este a requerimento do Sr. Epaminondas de Barros, e aquelle a requerimento do Sr Jacobina; em 1ª os de ns. 196, cuja discussão ficou encerrada na sessão anterior, e 248, que tambem foi dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Pitanga.

Entrando em 2ª discussão o de n. 222, o Sr. Malaquias pede a respeito delle explicações, que foram dadas pelo Sr. Paulo de Oliveira.

O Sr. João de Sá falla contra, e é regeitado.

Submettido á 3ª discussão o de n. 247, são apresentadas as seguintes emendas:

Supprima-se as palavras—dos juros, etc.—até o fim do periodo.—S. R.—*Jacobina.*

No artigo unico. Depois das palavras—divida provincial—accrescente-se: e para a execução da lei n. 1,326 de 1879 de 4 de fevereiro. —*Tobias Barreto.—Francisco da Cunha.—Beltrão—João de Sá.—Cicero Peregrino.*

Emenda additiva [se fôr approvado o projecto]:

Fica tambem autorisado a abrir credito para cumprimento da lei n. 1,429.—S. R.—*Eudoxio de Brito.*

Oram os Srs. Jacobina [2 vezes] em sustentação de sua emenda, o Sr. José Tavares sustentando a aceitação do projecto por parte da mesa, o Sr. Malaquias confirmando a sua opinião anteriormente emittida sobre a aceitação do mesmo projecto, o Sr. Estevão de Oliveira fazendo considerações sobre a emenda do Sr. Jacobina.

São approvadas as emendas, pelo que ficam dependentes de uma outra discussão.

Submettido á 1ª discussão o projecto n. 235, e verificando-se não haver numero, fica encerrada a discussão.

O Sr. Presidente dá a seguinte ordem do dia e levanta a sessão: 2ª discussão dos projectos ns. 89 e 218; 3ª dos de ns. 191 e 246; 2ª das emendas apresentadas em 3ª do de n. 247; continuação da antecedente.

Em tempo: Foram enviados á sancção os seguintes projectos:

N. 94. Elevando á categoria de cidade a villa de Palmares, com a mesma denominação.

N. 157. Declarando que todos os officios de justiça dos termos d'Agua Preta, Cimbres, S. Bento e Bezerros, ficam sendo exercidos por distribuição aos tabelliães de nota dos mesmos termos, e que os dos dous escrivães de Jaboatão serão exercidos cumulativamente e por distribuição.

N. 164. Approvando o regulamento do cemiterio da villa do Bonito.

N. 165. Autorisando ás camaras municipaes do centro desta provincia a receber, sob certas condições, de seus arrematantes de impostos o valor que estiverem a dever com o abate de 30 0/0.

N. 184. Autorisando á camara municipal da villa de Ipojuca a vender os predios que comprou em Nossa Senhora do O' de Ipojuca, e a empregar o producto da referida venda á construcção ou compra de um edificio apropriado para cadeia na villa de S. Miguel de Ipojuca.

N. 187. Creando cinco cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino e tres para o feminino.

N. 207. Approvando na parte civil o com-

(*) Entregues na officina á 30 de outubro corrente. *(A Redacção.)*

[illegible] no convento de S. Antonio do Recife.

N. 210 Autorisando o presidente da provincia, mediante certas condições, a contratar com o Barão de Sirinhaem, Sebastião Alves da Silva e major José Alves da Silva, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de duas estradas de bitola estreita, partindo de Palmares, terminando uma na margem esquerda do rio Jacuipe, e outra na villa do Bonito.

N. 215. Restaurando a freguezia de [illegible], sob a invocação de Nossa Senhora do Rosario.

N. 216. Autorisando o presidente da provincia a mandar contar como serviço effectivo ao professor Francisco de [illegible], o tempo decorrido desde a sua pronuncia em crime de ameaças até a sentença do jury, que o absolveu por unanimidade de votos.

N. 218. Eliminando a Eduardo Paton do quadro dos devedores da fazenda provincial, pelo imposto que lhe fôra lançado.

N. 223. Restabelecendo os lugares de 3os officiaes da secretaria do governo da provincia.

N. 224. Autorisando o presidente da provincia, mediante certas condições, a fazer um novo contrato com a companhia do Beberibe.

N. 225. Concedendo a Luiz Gonçalves da Silva, arrematante das obras da estrada da Victoria á Gravatá, prorogação por mais um anno para conclusão das referidas obras.

N. 226. Autorisando o presidente da provincia a mandar entregar a Carlos Eduardo [illegible] & C., 1:5 0$, como pagamento do excesso do trabalho das obras de Frei Caneca e do vigario Barreto.

N. 227. Autorisando o presidente da provincia a despender durante tres annos até 3:000$ com a acquisição de sementes de [illegible], fumo, trigo, chá e café, e acquisição de machinas aperfeiçoadas, uteis para a agricultura, e dando outras providencias sobre este assumpto.

N. 242. Approvando os arts 142, 228, 253 e 271 do regulamento organico da administração do ensino publico, expedido em 7 de abril de 1879, assim como as tabellas annexas sob ns. 1, 2 e 3.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

SESSÃO EM 6 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR AUGUSTO DE SOUZA LEÃO.

Ao meio dia feita a chamada, achando-se presentes os Srs. Galvão, Antonio Justino, Eudoxio, Antonio Estevão, José Tavares, Beltrão, Magarinos, Malaquias, Barão de Nazareth, Gouveia, Paulo d'Oliveira, Jacobina, Austerliano, Augusto Leão, João de Sá, Gitirana, Rochael, Epaminondas de Barros Pitanga, Cicero, Aquino Fonseca, Pereira de Brito, Ermirio Coutinho, Ernesto Freire, e Rego Baptista, faltando os Srs. Antonio de Siqueira, Cisnêros, Luiz Cesario, Tobias, Deodoro, Barão de Tabatinga, Epaminondas da Cunha, Lourenço de Sá, Bacellar, Antonio Carlos, Clodoaldo, Gervasio Campello, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officio do secretario do governo, devolvendo o requerimento de Francisco de Salles Gomes Ferreira de Souza, com a informação em original, prestada pela camara municipal do Recife.—A' quem requereu.

Dito do mesmo, devolvendo a resolução d'esta assembléa relativamente ao officio de 1º tabellião do termo do Limoeiro, a qual não foi sanccionada.—A' commissão especial.

Parecer da commissão de legislação, indeferindo a petição de Miguel da Fonceca Soares e Silva.—Approvado.

Um projecto, assignado pelo Sr. Jacobina, concedendo uma loteria de 1:000:000$000, para auxilio da construcção da igreja do Sr. Bom Jesus do Arraial da freguezia da Varzea d'esta cidade.—Apoiado, a imprimir.

ORDEM DO DIA

São approvados, em 3ª discussão e remettidos á commissão de redacção, os seguintes projectos, 229, 191 e 246.

Submettido á 2ª discussão o de n. 248, veem á mesa as seguintes emendas: Accrescente-se o igual tempo de licença ao professor de Maranguape, comarca de Olinda, Balthazar Augusto de Oliveira Costa, tambem com o seu ordenado.—S. R.—*Tavares da Cunha.*

Igual favor fica concedido á professora D. Emilia Candida de Mello Lunma.—Dr. *Pereira de Brito.* Dr. *Pitanga.*—Dr. *Coutinho.* Dr. *Malaquias.* Dr. *Beltrão.* Foram approvadas as emendas e o projecto, e dispensado o interstício a requerimento do Sr. Pitanga.

Procede-se á votação do projecto n. 235, cuja 1ª discussão ficára encerrada na sessão anterior, e foi approvado sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Ernesto Freire.

Após foram approvadas em 2ª discussão as emendas apresentadas em 3ª ao projecto n. 247, que tambem foi remettido á commissão de redacção.

Foi approvado em 1ª discussão o projecto n. 197. Entrando em 2ª discussão o de n. 236, substitutivo do de n. 89, os Srs. Pitanga e Ermirio Coutinho oraram contra algumas de suas disposições, e mandaram á mesa as seguintes emendas:

Subsistam os §§ 1 e 2 do art. 35.—S. R.—Dr. *Pitanga.*

Subsista o art. 59 das posturas.—S. R.—Dr *Pitanga.*

Supprimam-se os arts 36, 72 e 73.—S. R.—Dr. *Pitanga.*

Ao art. 36 do Cap. 3º supprima-se até fogos de artificio. Supprima-se o art. 78. Ao § 1º do art. 83. Em lugar do que está, diga-se: Aquelle que não tiver conhecimentos exigidos no precitado art. será examinado por duas pessoas idoneas, nomeadas pelo presidente da camara. Supprima-se o § 3º do art. 61.—Dr. *Ermirio Coutinho.*

Fica a discussão encerrada, deixando-se de votar por falta de quorum.

Sendo apresentadas, foram mandadas imprimir as redacções dos projectos ns. 191, 229, 246 e 247.

O Sr. presidente dá para ordem do dia 1ª discussão do projecto n. 239, 2ª do de n. 235, 3ª do de n. 248 e continuação da antecedente, e levanta a sessão.—*Augusto de Souza Leão*, presidente.—*José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

SESSÃO EM 7 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM SR DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

Ao meio dia, feita a chamada, achando-se presentes os Srs. Beltrão, Antonio Justino, Austerliano, Epaminondas de Barros, Deodoro, Caetano Brito, Antonio Estevão, Paulo d'Oliveira, Barão de Nazareth, Cunha Mello, Eudoxio de Brito, Gitirana, Malaquias, Magarinos, Augusto Leão, Pitanga, Ermirio Coutinho, Cicero, Ernesto Freire, Gouveia, e Rego Baptista, faltando os Srs. Barão de Tabatinga, Jacobina, João de Sá, Rochael, Aquino Fonceca, Antonio de Siqueira, Luiz Cesario, Cisnêros, Tobias, Epaminondas da Cunha, Lourenço de Sá, Antonio Carlos, Bacellar, Clodoaldo, Galvão, e Gervasio Campello, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Parecer da commissão de petições, o qual conclue por projecto, autorisando o presidente da provincia a conceder a Angelo de Fojos Correia Cesar, 3º escripturario do consulado provincial, 6 mezes de licença com ordenado.—A imprimir.

São approvadas as redacções dos projectos ns. 191, 229, 246 e 247.

Submettida á discussão a redação do projecto n. 18 (orçamento provincial) vem á mesa um requerimento dos Srs Estevão d'Oliveira e Magarinos, pedindo o adiamento por 24 horas, o qual é justificado pelo primeiro de seus autores, e impugnado pelo Sr. Deodoro; em vista do que o Sr. Estevão de Oliveira, voltando á tribuna, pede a retirada do requerimento, afim de que não se pense ser elle um meio de protelação. Foi concedida a retirada do requerimento; e proseguindo a discussão, foram apresentadas as seguintes correcções: Ao art. 10 Onde se diz: « ficam em vigor os arts. 10 e 11 da lei 1,350 de 1 de março de 1879 » deve-se dizer 10, e supprima-se o art. 11, da citada lei de 1879 — *Coelho Catunda.*

Ao n. 7 § 4. Em vez de 1 1/2 %, sobre heranças necessarias, diga-se 1/2 %.—*Coelho Catunda.*

Ao art. 20 § 9 n. 5 diga-se em lugar de....

[illegible]—S. R.—[illegible] de Oliveira.

Procede-se á votação do projecto n. 236 (substitutivo do de n. 89) cuja discussão ficou encerrada na sessão antecedente, e é approvado, bem como as emendas, ficando prejudicadas as que mandam supprimir parte do art. 36 e o art. 73 e sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Rego Baptista.

Após são approvados em 3ª discussão o projecto n. 248, e em 2ª o de n. 235, sendo este com o seguinte additivo do Sr. Eudoxio de Brito, que o justificou: Igual favor se concede a D. Maria Amalia de Souza Pinto. O primeiro foi remettido á commissão de redacção, e o segundo dispensado do interstício a requerimento do Sr. E. Freire.

Entrando em 2ª discussão o de n. 239, não houve numero para votar, pelo que ficou encerrada a discussão.

O Sr presidente dá a seguinte ordem do dia e levanta a sessão. 2ª discussão dos projectos ns. 172, 192, e 196, 3ª dos de ns. 134 231, 235, e 236 e continuação da antecedente.

REVISTA DIARIA

Assembléa Geral Legislativa.—Fomos hontem, ás 9 horas e 45 minutos da noute, obsequiados pelo Sr. Dr. Matheus Brandão, engenheiro chefe do serviço telegraphico terrestre, com a seguinte falla do throno, pronunciada hontem por S. M. o Imperador na sessão solemne do encerramento da sessão ordinaria, e abertura da extraordinaria:

« *Augustos e dignissimos senhores representantes da Nação.*—Apraz-me communicar-vos que a tranquillidade publica tem-se mantido em todo o Imperio.

« Continuam inalteraveis as relações de benevola reciprocidade que cultivamos com as potencias estrangeiras. Lamento que perdure a guerra, que infelizmente travou se entre algumas das republicas do Pacifico. Neutros, como devemos ser, n'essa lucta de nações amigas, faço sinceros votos para que seja a paz entre ellas quanto antes restabelecida, segundo o exigem os sentimentos da humanidade e os interesses da civilisação.

« Se bem que minorados, não cessaram completamente os effeitos da sêcca, que tem assolado varias provincias do norte. O governo, cumprindo um preceito constitucional e humanitario, não se tem descuidado de enviar lhes os soccorros precisos, providenciando ao mesmo tempo no intuito de bem fiscalisar o emprego dos dinheiros publicos, em algumas dessas provincias.

« Tem cahido ultimamente abundantes chuvas, o que faz esperar o proximo termo de tão prolongada calamidade.

« Apezar da irregularidade das estações e consideravel diminuição dos mananciaes que abastecem de agua esta capital, seu estado sanitario é satisfactorio e muito contribuirá para melhoral-o a conclusão dos trabalhos de canalisação que se está executando.

« É para mim motivo de agradecimento a solicitude com que vos occupastes de diversos assumptos de interesse geral, merecendo especial menção a lei do orçamento por meio da qual conseguistes, inspirando-vos nos sentimentos de puro patriotismo, prover ao equilibrio da receita e despeza publicas e a amortisação do papel moeda.

« Aos nobres sentimentos que vos animaram, corresponderá dignamente o povo brasileiro, aceitando de boa vontade os encargos que impozestes em nome da causa publica, e que procurareis alliviar logo que desappareçam os motivos imperiosos que os justificam.

« *Augustos e dignissimos Srs. representantes da Nação*—Entre as medidas mais importantes por vós iniciadas, sobreleva-se o projecto da reforma constitucional, para o regimen da eleição directa, instantemente reclamado. A convocação extraordinaria da assembléa geral legislativa foi aconselhada pela necessidade de resolver definitivamente esta questão, e confio que d'ella vos occupareis com vosso reconhecido zelo.

« Está encerrada a sessão legislativa ordinaria, e aberta a extraordinaria.—D. PEDRO II, Imperador constitucional e Defensor perpetuo do Brasil. »

Eleição provincial.—Chegou hontem o resultado da votação do collegio de *Itambé*, que unida ás dos anteriormente conhecidos dá a seguinte apuração:

1º	Dr. José Hygino	885	votos
2º	Dr. Augusto de Souza Leão	756	»
3º	Dr. Francisco Beltrão	756	»
4º	Dr. Caetano Brito	726	»
5º	Barão de Nazareth	720	»
6º	Dr. Eudoxio de Brito	689	»
7º	Dr. Lourenço de Sá	664	»
8º	Dr. Magarinos de Souza Leão	658	»
9º	Dr. Odilon Tavares	658	»
10.	Dr. Ermirio Coutinho	651	»
11.	Dr. Maximiano Duarte	646	»
12.	Dr. Ayres Gama	643	»
13	Dr. Cunha Mello	643	»
14.	Dr. Malaquias	604	»
15.	Dr. Deodoro Catanho	602	»
16.	Dr. Ulysses Vianna	602	»
17.	Coronel Epaminondas da Cunha	601	»
18	Dr. Praxedes Pitanga	5[illegible]9	»
19.	Dr. José Maria de A. Mello	588	»
20.	Dr. Abreu e Lima	583	»
21.	Coronel Galvão	578	»
22	Dr. Espirito Santo	558	»
23.	Dr. Estevão de Oliveira	554	»
24	Juvencio Cezar	554	»
25.	Dr Rego Baptista	542	»
26.	Dr. Cicero Peregrino	535	»
27.	Dr. Moraes Pinheiro	535	»
28	Dr. Albuquerque Maranhão	525	»
29.	Dr. Andrade Lima	519	»
30.	Dr. Jacobina	518	»
31	Conego Rochael	518	»
32	Dr. Gonzaga Bacellar	412	»
33.	Barão de Tabatinga	510	»
34.	Dr. Clodoaldo de Souza	510	»
35.	Dr João de Sá	508	»
36	Dr. Paulo d'Oliveira	498	»
37.	Dr. Maximiano Machado	481	»
38	Dr. Pereira Palma	474	»
39	Dr. Cunha Barreto	455	»
	Dr. Siqueira Cavalcante	434	»
	Dr. Amaral e Mello	434	»
	Dr. Epaminondas Correia	421	»
	Dr. Ernesto Freire	421	»
	Dr. Austerliano Crasto	396	»
	Maj. Sá Araujo	390	»
	Dr. Rego Valença	380	»
	Dr. José Gitirana	357	»
	Dr. Antonio Correia de Araujo	345	»
	Dr. Bento Borges da Fonceca	338	»
	Dr. Manoel Portella	331	»
	Joaquim Mello Rego	313	»
	Dr. Gervasio Campello	312	»
	Dr. Antonio Gonçalves Ferreira	290	»
	Dr. Felisbino	277	»
	Dr. Lopes da Costa	272	»
	Dr. Souto Lima	252	»
	Dr. Henrique Marques	2[illegible]4	»
	Dr. Tolentino de Carvalho	232	»
	Dr. Soriano	228	»
	Dr. Leonardo de Almeida	200	»

Seguem-se outros menos votados.

Banhos salgados.—Ao thesouro provincial foram remettidas, pelo Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia, as seguintes bases para o contrato, que deve ser lavrado na secção do contencioso, com o Sr. Carlos José de Medeiros para a construcção e exploração de uma casa de banhos salgados, nos arrecifes do porto do Recife:

« O contratante Carlos José de Medeiros, obriga se:

« A construir sobre os arrecifes, no sitio que confronta com a praia de Santa Rita ou em outra que mais apropriado seja, uma casa para banhos de mar, bem como as obras d'arte que necessarias forem para que o uso de taes banhos se torne commodo e isento de todo o perigo.

« A franquear o estabelecimento ao publico dentro do prazo de 18 mezes, a contar da data do contrato.

« A estabelecer um serviço de botes para transporte dos banhistas.

« A ter ao serviço do estabelecimento pessoas aptas para dar banhos ás crianças ou aos adultos que, pelo seu estado de debilidade, precisarem ser auxiliadas.

« A requerer a concessão do terreno necessario á edificação da casa, satisfazendo todas as exigencias contidas no regulamento de 22 de fevereiro de 1868.

« A formular um regulamento para a boa ordem do serviço, o qual será submettido á approvação da presidencia, antes do estabelecimento entrar a funccionar.

« A admittir diariamente, gratis até 3 doentes dos hospitaes da Santa Casa de Misericordia.

« Montado o estabelecimento, o contratante communicará á presidencia afim de que o faça examinar por um engenheiro e pelo Dr. inspector da saude publica.

« A casa de banhos além de uma sala [illegible] las devidamente mobiliadas, constará de compartimentos com as commodidades necessarias ao fim a que se destinam.

« O contratante cobrará:

Por cada banho avulso	500
Por assignatura mensal	10$000

« Em um e outro caso, o banhista tem direito á sua passagem de ida e volta nos botes da empreza.

« As pessoas que quizerem simplesmente visitar o estabelecimento pagarão 200 réis por preço do transporte nos botes da empreza.

« Os que se fizerem transportar em outros botes, estão sujeitos ao mesmo pagamento pelo seu ingresso no estabelecimento.

« Concorrendo mais de cinco pessoas pertencente á familia que resida sob o mesmo tecto, a empreza abaterá 20 0/0 em cada assignatura.

« O assignante tem direito a ser acompanhado gratis por um criado e ainda por uma pessoa da sua familia, se pela sua enfermidade ou condição, fôr isto necessario.

« Havendo assignantes que pertenção á mesma familia e que residam sob o mesmo tecto, não tem direito á passagem gratis para mais de duas pessoas nos termos do artigo antecedente.

« O banhista que não fôr assignante não tem direito a passagem gratis de qualquer pessoa que o acompanhe.

« O contratante poderá diminuir os preços da tabella; mas a nova tabella não será executada sem prévia approvação da presidencia.

« O estabelecimento estará aberto ao publico durante ás horas que forem determinadas no regulamento.

« O Exm. presidente da provincia, usando da autorisação que lhe é concedida na lei n. 880 de 23 de junho de 1869, confere ao contratante privilegio por 20 annos para explorar dito estabelecimento, livre de concurrencia de qualquer outro que se destine ao mesmo fim, ou seja nos arrecifes do porto, ou seja dentro dos limites desta capital. »

Thesouro provincial—Foi expedida em 27 do mez que hoje finda a seguinte circular ás collectorias, pelo Dr. inspector do thesouro dando lhes instrucções acerca da applicação de differentes disposições da lei do orçamento corrente:

« Thesouro provincial de Pernambuco, 27 de outubro de 1879.—O inspector do thesouro provincial de Pernambuco, em solução á duvidas suscitadas na applicação do disposto no art. 1 § 4 n. 13 da lei do orçamento vigente, n. 1.470, declara ao Sr. collector de...... para sua direcção, que na generalidade da palavra *adjudicação* expressa no mesmo disposto não se inclue, para os effeitos fiscaes deste, a especie de bens separados e dados em partilhas ao inventariante para pagamento de dividas passivas ou indemnisação de legados e despezas, porque a alludida disposição cogita expressamente de adjudicação formal por sentença judicial, e não de separação de bens assim dados em partilhas, que sendo uma simples doação *in solutum*, não tem aquelle caracteristico, e nem por ser praticado o acto em juizo e dar-se-lhe vulgarmente a denominação de adjudicação, póde considerar-se tal em direito, para sujeital-o á contribuição, que portanto sómente assenta, como dito fica, na assignação de bens do devedor judicialmente feita ao credor pelos meios regulares.

« Todavia, se os bens assim separados e adjudicados forem escravos, cabe excepcionalmente a cobrança do imposto decretado na mesma lei art. 1 § 4 n. 13, pela fórma estabelecida no art. 43 do Reg. de 28 de julho de 1874, guardado porém o disposto no § 4, art. 23, do decreto regulamentar n. 5,581 de 28 de março de 1874, que isenta do imposto de transmissão *inter vivos* a acquisição feita por algum herdeiro no acto da partilha dos bens do espolio, como indemnisação do pagamento do imposto de transmissão de propriedade por titulo de successão legitima ou testamentaria; visto que tendo assento no art. 19 deste decreto o disposto no art. 43 do citado Reg., não foi neste cogitada a especie do art. 23 § 4 do decreto mencionado, e portanto é subsidiariamente applicavel, por força do art. 79 do Reg., a sua disposição aos casos em que se dê a mesma especie.

« De accordo com esta doutrina, foi resolvida esta ultima parte pela junta de fazenda provincial, em sessão de 28 de junho de 1877; e neste sentido expediram-se as portarias ns. 571 de 30 do mesmo mez e n. 201 de 16 de agosto de 1878, aos fiscaes das collectorias de Rio Formoso e Páo d'Alho, que em consultas de 11 de maio de 1877 e de 22 de julho de 1878, provocaram a mencionada solução.

« Igualmente, com relação á escravos adjudicados ou arrematados por decreto judicial, são os mesmos sujeitos á imposição do citado n. 3 e addicionalmente á do n. 13, em razão do acto que opera a alienação da propriedade, que subsidiariamente foi assim imposta nesta parte, visto que não fez a lei excepção alguma, nem uma disposição exclue a outra.

« E, finalmente declara ainda esta inspectoria, que só estão sujeitas ao imposto do n. 13. § 4 e art. 1 da lei n. 1,470, as adjudicações e arrematações propriamente judiciaes de quaesquer bens, sejam ou não de raiz; e quando a acquisição realisada por tal meio referir-se a bens de raiz, que dependam de avaliação, nos termos da circular de 22 do corrente, não serão passiveis da imposição do n. 1 do mesmo artigo e paragrapho citado; por isso que tal imposição tem por base o contrato de compra e venda ou permuta, acto distincto de adjudicação e arrematação judicial, e ainda porque estas não são a fórma substancial para effectividade da mesma imposição, de modo que neste caso independe a averbação do imposto que sobre ella recahe.

« Assim o cumpra. *Antonio Witruvio Pinto Bandeira e Accioli de Vasconcellos.* »

Consulado Provincial—De conformidade com o novo regulamento, passando a ser feita por esta repartição a cobrança de alguns impostos, que antes eram directamente recolhidos ao thesouro provincial, dirigio o respectivo inspector ao Dr. administrador do consulado a seguinte portaria:

« Thesouro provincial de Pernambuco, 30 de outubro de 1879.—O inspector do thesouro provincial, em observancia ao disposto no art. 2 § 2 do regulamento de 2 de julho ultimo, combinado com a disposição de igual artigo do regulamento de 4 do mesmo mez, recommenda ao Sr. Dr. administrador do consulado provincial que a começar do proximo mez de novembro proceda por essa estação á cobrança da divida activa, da taxa do sello de heranças e legados, da contribuição de calçamento e do imposto addicional á decima urbana, cuja arrecadação realisava-se directamente por este thesouro, na fórma das disposições regulamentares anteriores.

« Outro sim, recommenda a S. S. que expeça suas ordens no sentido de que as guias, cuja importancia for paga, concernentes á divida activa, e expedidas quer pela secção do contencioso, quer pelos escrivães do juizo dos feitos, sejam semanalmente recolhidas á mesma secção por protocollo, afim de que se proceda nos termos ulteriores do abono do contratante e cessação da execução.

« Com relação ás guias de recolhimento da taxa do sello de heranças e legados, cumpre que se proceda ao respectivo exame, tendo-se inteira attenção ao disposto no art. 54 do regulamento de 23 de julho de 1874 e á modificação da taxa constante do art. 3 §§ 1 e 2 do mesmo regulamento feita pela lei n. 1,245 art. 35; bem como ao decretado no art. 9 da lei n. 1470 com relação ás heranças necessarias, de que não ha percepção de porcentagem pelos empregados quer do foro privativo, quer do commum, como foi resolvido pelo Exm. Sr. presidente da provincia em 3 de setembro proximo passado, sendo que pelo mesmo artigo foi firmado não caber aos empregados do juizo dos feitos outra porcentagem na arrecadação do sello de heranças e legados, ainda a titulo de divida activa, senão de 6 0/0 distribuidos pelas quotas delle indicadas, cuja deducção sendo feita em juizo, deverá constar do verso da duplicata da guia de recolhimento por meio de verba do recibo dos empregados.

« Assim o cumpra.

« *Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.* »

Não escapou—Morreu, no dia 29 do corrente, no hospital Pedro II, a parda Maria Severina da Conceição, que, a 3 do corrente, por [illegible], foi ferida, no povoado [illegible], com 3 facadas, pelo preto Vicente, escravo do Sr. José Ferreira Baltar.

Os medicos que procederam á autopsia, declararam ter sido a morte consequencia de aquelles ferimentos.

Repartição de melhoramentos de portos—Chegou ao nosso conhecimento um facto occorrido nesta repartição, na primeira quinzena deste mez, e que ameaça repetir-se na que hoje finda, para o qual não podemos deixar de chamar a attenção do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia e do Exm. Sr. ministro da agricultura, por cuja pasta correm os negocios da mesma repartição.

Alludimos ao facto de ter-se descontado um dia de trabalho aos operarios da officina de machinas da dita repartição na referida quinzena de 1 á 15 do corrente mez, e estarem ameaçados esses operarios de novo desconto de dous dias na quinzena que hoje finda.

Ignoramos em que lei ou regulamento achou o Sr. engenheiro director interino da referida repartição autorisação para aquelle acto, e temos por arbitrario e violento esse *novo imposto* lançado ao trabalho pelo Sr. director interino, que, fazendo-o, arvorou se em legislador.

Consta-nos que o Sr. director interino baseia o seu acto descricionario na necessidade de reduzir as despezas da sua repartição de modo á que a quota votada dê para o primeiro semestre do exercicio corrente.

Se tal é o seu desejo, tinha e tem o Sr. director interino outros meios ao seu alcance: reduza o pessoal ao estricto necessario, córte nas despezas com o material o que fôr possivel, e conseguirá o seu intento. O que o Sr. director interino não deve, nem póde fazer é obrigar os operarios á trabalharem quinze dias e pagar-lhes na razão de 14 dias ou de 13. Isto equivale á lançar um imposto, ou, quando nada, á pedir uma esmola para o estado; e nem este carece de esmola, nem o Sr. director póde lançar impostos.

Indague do facto o Exm. Sr. presidente da provincia, facto que ouvimos há mais de um operario, e estamos certos de que não se fará esperar providencias em ordem á evitar a repetição do abuso, contra o qual não podem protestar as victimas receiosas de mal ainda maior.

Abuso sobre abuso—Debaixo desta epigraphe a illustre redacção do *Tempo*, em o seu numero de hontem, censurou acremente ao Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia pelo facto de haver dispensado do cargo de inspector interino da alfandega o chefe de secção que o exercia o Sr. Antonio Ignacio de Mesquita Neves; e fundou-se a illustrada redacção em que « disposição alguma existe na legislação do thesouro e thesourarias, e menos no regulamento das alfandegas, que autorise semelhante arbitrio. »

A accusação do *Tempo* não tem fundamento; as suas censuras cahem por terra diante do regulamento de 19 de setembro de 1860, cujo art. 101 dispõe assim:

« Os empregados providos interinamente e os que estiverem exercendo algum lugar por commissão, poderão ser exonerados de taes empregos, ou commissões *pelas autoridades que os houverem nomeado.* »

Ora, sendo incontroverso que quem havia nomeado o Sr. Mesquita Neves para exercer interinamente as funcções de inspector da alfandega foi a presidencia da provincia, é concludente que nos termos do citado regulamento, tinha a presidencia competencia para exonerar o mesmo funccionario do referido cargo.

S. Exc., portanto, não foi arbitrario, como lhe chamou a illustrada redacção do *Tempo*; obrou na esphera da lei, e, praticando o acto, satisfez á um reclamo da opinião, que toda, inclusive o proprio *Tempo*, accusou ao Sr. Mesquita Neves pelos factos sabidos e que escusamos de repetir.

Nem se diga que o facto de estar a nomeação interina approvada pelo ministro, inhibia a presidencia de derrocal-a, porquanto seria isto um absurdo, que daria lugar á coarctação da liberdade da administração diante de actos escandalosos que por ventura se produzissem por parte de empregados de sua nomeação.

Não, essa doutrina não deve nem pode ser aceita, porque é até perigosa para a boa ordem e regularidade do serviço publico; e foi certamente por isso que o citado regulamento reconheceu expressamente nas autoridades capazes de fazerem nomeação a faculdade de decretarem a exoneração dos funccionarios das alfandegas.

Em face do que ahi fica expendido, esperamos, pois que a illustrada redacção do *Tempo*, reconhecendo o seu equivoco, a falta de fundamento das suas censuras, não só retirará estas, mas tambem fará côro comnosco nos applausos que ainda uma vez damos á administração pela exoneração do Sr. Mesquita Neves, que se quiz collocar acima da lei e de seus legitimos superiores.

Faculdade de Direito.—Hontem prestaram a prova escripta, sendo approvados nas materias do 5.º anno, e receberam o grão de bacharel, os alumnos: Homero de Oliveira, Jayme de Albuquerque Rosa, Francisco de Assis, Francelino Augusto de Oliveira, Diomedes Gonçalves da Silva, e Antonio Pacifico de Lima.

Anno financeiro municipal—Começa amanhã o de 1879—1880.

Cidade de Olinda—Hoje á noite, a sociedade *Recreio Dramatico Olindense* realisa, no seu theatro, o espectaculo de nona recita. Sobem á scena o drama *Vampiros sociaes*, e a comedia *Conde de Puragará*.

Depois do espectaculo haverá trem da via-ferrea de Olinda.

Freguezia dos Afogados—O antigo hotel existente nessa freguezia, tendo mudado de proprietario, passou a denominar-se—*Hospedaria Campestre*, e acha-se agora convenientemente preparado, de fórma a satisfazer ás exigencias de todos os seus frequentadores.

Apolices provinciaes—O thesouro provincial prosegue na venda de apolices, do juro de 7 %, ao par.

Alfandega—Depois de uma ausencia de cerca de 17 mezes, em que esteve prestando valiosos serviços na commissão central de soccorros, volta hoje ao exercicio de chefe de secção da nossa alfandega o Sr. Carlos Eduardo Riedel, empregado intelligente, e de bastantes conhecimentos da legislação de fazenda.

Consta-nos que S. Exc. o Sr. Dr. vice-presidente da provincia, ao fazel-o voltar ao exercicio de seu emprego, louvou e agradeceu os serviços prestados pelo Sr. Riedel na commissão de soccorros.

Commemoração funebre—O conselho deliberativo do Club Popular manda celebrar uma missa de *requiem*, ás 8 horas da manhã do dia 3 de novembro proximo (dia de finados), por alma do desembargador Joaquim Nunes Machado; acto que terá lugar na igreja matriz da freguezia de Santo Antonio.

Prolongamento da estrada de ferro do S. Francisco—Pelo escriptorio do prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco remetteram-nos o seguinte:

A medição provisoria dos trabalhos executados até o 1º de agosto de 1879, consigna os resultados seguintes:

Trabalhos preparatorios	
Roçado, limpa e destocamento	121.774,m240
Caminho ao longo da linha	119.274 m240
Movimento de terra	
Excavação em córtes e emprestimos .. Terra	1033.133 901
Excavação em córtes e emprestimos .. Pedra solta	4.894,000
Excavação em córtes e emprestimos .. Pedreira	9.207,369
Excavação para esplanadas	28.505,000
Excavação para vallas e valletas	9.385,752
Excavação para derivação de rios	10 7 5.389
Enrocamentos	2.297 882
Empedramento	18,000
Empilhamento de pedras	8.748,604
Obras d'arte	
Excavação em terra	8.279.602
Excavação em pedra solta	17,9[illegible]2
Excavação em pedreira	26,959
Alvenaria de pedra secca	5.459,039
Alvenaria ordinaria com argamassa de cal	1.296,385
Alvenaria ordinaria com argamassa de cimento	499.437
Alvenaria de lajões	1.755,831
Alvenaria de apparelho	51,480
Tijolos	24,499
Cantaria de 1ª classe	2.476
Cantaria de 2ª »	29.238
Pedra britada	10.756
Concreto	1,300
Rejuntamento	1.813,m328
Emboço e reboco	99,m560
Adufa de madeira	1,690
Pontes	
Madeira de lei apparelhada para a ponte provisoria sobre o rio Una	63,203
Transportes de superstructura metalica das pontes sobre os rios Prata e Panellas	17,1021
Via permanente	
Dormentes	99 887
Transporte de material	13.3[illegible]7.050
Assentamento da linha	1.621,m100
Telegrapho	
Postes	632
Assentamento da linha	50 146,m240
Transporte do material	79,559
Edificio e dependencias da estação de Una	
Material de madeira	170,m260
Idem, idem	6.124 m150
Material de ferro	0'202 ·00
Cobertura de ferro corrugado	4.375,m668
Pintura com 3 mãos e tinta a oleo	2.048,911
Transporte do material rodante, de officinas e estações	472,157
A importancia dos trabalhos executados é de	2.562:810$964

assim descriminada:

Trabalhos preparatorios	15:203$525
Movimento de terras	1.10[illegible]:800$04[illegible]
Obras d'arte	177.481$253
Dormentes	330:753$820
Assentamento da linha e transporte do material	725 464$264
Telegrapho	13 092$665
Edificio e dependencias da estação de Una	51:362$669
Transportes das superstructuras metalicas das pontes do Prata e Panellas	1:006$450
Transporte do material rodante de officinas e estações	12 646$278
Somma	2.562:810$964

Historia e sentimentalismo—A livraria Industrial, rua do Barão da Victoria n. 7, acaba de expor á venda um novo livro do festejado escriptor portuguez, Camillo Castello Branco, denominado—*Historia e sentimentalismo*—*D. Antonio prior do Crato*—*Eusebio Macario*, dividido em duas partes, uma historica, contendo breves traços biographicos dos principaes personagens que ajudaram a perder a causa de D. Antonio prior do Crato o pretensor á corôa do reino de Portugal, e a outra sentimental, abrangendo a historia natural e social de uma familia do tempo dos Cabraes.

E' um assás interessante livro, que apenas custa 2$500 o exemplar.

Recommendamol-o aos apreciadores da leitura variada.

A America—Acaba de apparecer, no Rio de Janeiro o primeiro numero de uma interessante revista quinzenal litteraria denominada *America*, que no seu artigo programma assim se exprime:

« Atavia-se ella com o nome bello e sympathico deste vasto continente, porque é para elle que deseja voltar de preferencia o seu coração e a sua intelligencia; e tambem porque nos seus estudos e investigações, nas suas idéas e juizos sobre os differentes ramos de conhecimento e trabalho humano, terá por alvo tanto o progresso e grandeza deste paiz que é americano, como desta America que ha de ser no futuro o seio uberrimo e irradiante da civilisação universal. »

Agradecemos o exemplar que nos foi offerecido.

Propriedade Litteraria—Sob esta denominação acaba de chegar de Portugal um folheto, contendo uma carta do escriptor portuguez o Sr. Manoel Pinheiro Chagas, dirigida á Sua Magestade o Imperador do Brasil, reclamando medidas que evitem os prejuizos que soffrem os autores com a reproducção de seus livros, e pedindo que, quanto antes o Brasil e Portugal celebrem um tratado de propriedade litteraria. As livrarias Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, e Economica, rua Primeiro de Março n. 2, acabam de expol-o á venda á razão de 800 rs. o volume.

Miscelanea noticiosa—O commandante W. Schely, da viagem dos Estados Unidos, effectuou ultimamente uma serie de sondagens entre S. Paulo de Loanda e o Brasil, passando pela ilha de Santa Helena. A maior profundidade que se achou entre esta ilha e a costa de Africa é de 6.000 metros, e entre Santa Helena e o Brasil é de 6,000 metros.

— Pelo censo ultimamente effectuado no Japão vê-se que a população deste paiz é de.... 34,338,404 habitantes, dos quaes 1.038,771 vivem em Yedo, capital do paiz.

— Rotschild estava zangado, não sei porque motivo, com os directores do banco de Inglaterra.

Para se vingar delles, dirigio-se um dia á caixa do banco com um maço de notas no valor de 50 milhões de francos.

« Desejo estas notas trocadas em metal, disse o ricasso. »

Os directores do banco, ao principio aterrorisados, resolveram rir-se do millionario, e mandaram-lhe 50 cestos cheios até as bordas de moedas de prata.

« Cada um destes cestos tem um milhão, disse o thesoureiro pagador.

« V. Exc. póde verificar. Não temos presentemente ouro. »

Rotschild que percebeu a marósca, tirou um punhado de prata de cada cesto e disse serenamente:

« Lancem o resto a meu credito! »

Imaginem por um momento a cara com que ficaria o thesoureiro, que tinha de verificar todos os cestos!

E' o que se chama, em bom portuguez, ir buscar lã e vir tosquiado.

— N'um wagon. Personagens: um padre e um marujo. Este ia a cahir de bebado, e rogava pragas como um judeu.

« Se praguejar deste modo, vai direitinho para o inferno, admoesta o clerigo. »

« Ora bolas! tenho bilhete de ida e volta. »

A Sra. condessa de C... é muito esmoler. Todas as tardes distribue pelos pobres da visinhança os restos do seu jantar.

No outro dia não jantou em casa, e os pobres ficaram sem a costumada pitança.

Um desses pobres não gostou do caso.

« Sabe o que mais? disse o pobre ao criado que lhe negava a esmola, faça favor de dizer á Sra. condessa que, se isto continúa, póde mudar de pobre! »

O visconde de L... é um rapaz sahido ha pouco dos bancos da universidade.

Faz a côrte á uma viuva, que conta já os seus quarenta annos, mas que ainda é muito sympathica.

No outro dia o visconde foi visital-a, e encontrou-a a ler a Illiada.

O visconde falla-lhe da flamma que o devora, ella cita-lhe as proezas de Achilles.

O bacharel exaspera-se, pega do chapéo, e ao sahir desfecha-lhe estas palavras:

« Minha senhora, Troya cahio depois de dez annos de luta, V. Exc. resiste depois dos quarenta. »

— Alguns jornaes allemães chamaram a attenção dos seus leitores para uma especie de herva *molinia caerulea*, que pode substituir qualquer outro vegetal e particularmente o esparto, na fabricação do papel. Esta planta possue fibras de grande tenacidade e contém pequena quantidade de silicatos. Encontra-se por toda a Europa, nas lagôas ou terrenos humidos. As experiencias já feitas demonstraram que a sobredita herva, depois de bem dissecada e privada dos corpos e plantas estranhas, é tão boa para a fabricação do papel como o esparto e outras substancias.

— Um inventor de Illinois, nos Estados-Unidos, introduzio uma innovação, que consiste na substituição da palha por outras materias empregadas nas construcções. A America começa a resentir-se da excessiva exploração que teem tido os seus bosques, por isso tem chamado muito a attenção publica esse novo material, a palha. Unem-se varias hastes de palha ordinaria como se faz nas fabricas de papel; e empregam se mais ou menos segundo a espessura que se deseja obter. Feito isto, faz-se passar aquelle volume por uma preparação chimica, com o fim de saturar as fibras. Em seguida enrolam-se fazem-se seccar e endurecem-se por meio de uma machina de compressão. Com tudo isto feito, diz o jornal americano, obtem se um producto impermeavel e muito susceptivel de se lhe dar um formoso polimento.

— Uma senhora ingleza foi privada da tutella de sua filha, de oito annos de idade, por causa do atheismo. Seu marido, do qual vive separada, pedio aos tribunaes que declarassem que uma pessoa athea, ainda que por outro lado seja a mais honrada do mundo, não é digna de exercer a tutella de seus filhos. Deu se a razão ao esposo, e a mãi athea foi excluida da tutella. O facto não é novo em Inglaterra. Sentenças semelhantes foram ha tempo pronunciadas contra o poeta Shelly e o philosopho Mill.

— Diz um periodico francez que um dos amnistiados da communa, conduzidos ultimamente á França no vapor *Var* ao chegar á Paris sahio da estação com uma bandeira vermelha na mão e cantando a Marselheza; quatrocentas ou quinhentas pessoas o rodearam e seguiram até casa, em Belleville, acompanhando-o no seu canto.

— O padre Juan Embriaco, da ordem dominicana, assentou ultimamente, no passeio denominado do Pincio, em Roma, um admiravel relogio, de invenção sua, movido engenhosamente pela agua. O apparelho de que fallamos, denominado *hydrochronometro*, foi já premiado na exposição universal de 1867; porém nessa occasião ainda não estava tão aperfeiçoado que desse as horas, nem tambem tinha os melhoramentos que hoje tem, e que fazem com que seja um instrumento de rigorosa precisão. O movimento é regulado por um pendulo que facilita a queda constante de certa quantidade de agua no deposito, o qual tem a fórma de cesto. Logo que este está cheio, o que se dá ao fim de um quarto de hora, desce em virtude do seu peso e põe em movimento a roda que vai fazer dar as pancadas na campainha; ao mesmo tempo que isto se faz, a cesta deixa cahir a agua por meio de um syphão, e torna a subir para de novo se encher. Como aquella machina recebe a agua de uma cascata permanente, não é necessario dar-lhe corda, nem se torna precisa a vigilancia do relojoeiro.

— Está provado que os pequenos e repetidos incommodos são por vezes mais difficeis de supportar do que as dôres mais violentas; e não menos certo é que na presente occasião, toda destinada a excursões e viagens, os calos nos pés são um verdadeiro supplicio. Será, pois, muito conveniente que os leitores tenham conhecimento de um excellente meio, mui simples e pratico, para os fazer desapparecer. Corte-se uma rodella de limão e applique se ao deitar sobre o callo, de fórma que durante a noite se não possa deslocar. No dia seguinte, pela manhã, apparecerão todas as excrescencias que antes eram duras e com um canivete poder-se-hão cortar, ou mesmo com a unha, sem se sentir a minima dôr.

Leilões.—Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Visconde de Inhaúma n. 24, de moveis, relogio, crystaes, porcelanas, louça, etc.

—Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Visconde de Goyanna n. 149, de moveis, louças e crystaes.

—Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua da Aurora n. 71, de pianos, moveis, espelhos, bilhares, quadros, porcelanas, crystaes, tapetes, relogios, louça, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia, na igreja do Carmo, pela alma do bacharel Juventino Lins Themudo; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pela alma de D. Euphrazia Pereira Teixeira de Mello; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do bacharel Juventino Lins Themudo.

— *Segunda-feira*: ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do desembargador Nunes Machado.

— *Terça-feira*: ás 6 horas, na igreja do Rosario, pela alma de Olegario José Vicente da Hora; ás 7 horas, no convento de S. Francisco, pela alma do coronel José Luiz de Caldas Lins.

Vapores.—São esperados até o dia 14 de novembro:

Alagôas	da Bahia	amanhã
Sorata	da Europa	a 2 (novemb.)
Pernambuco	do norte	a 3 »
Gironde	da Europa	a 4 »
Henri IV	da Europa	a 7 »
Espirito Santo	do sul	a 8 »
Guadiana	da Europa	a 9 »
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10 »
Warrior	da Europa	a 13 »
Douro	do sul	a 14 »
Valparaizo	do sul	a 14 »
Ceará	do norte	a 14 »
Pará	do sul	a 17 »
Equateur	do sul	a 20 »
City of Pará	de New-York	a 22 »

Loteria da provincia.—Terça-feira, 4 de novembro se extrahirá a loteria 320.ª em beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife.

Os bilhetes, meios e quartes acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 29 de outubro:

Existiam presos 447, entraram 5, sahiram 7, existem 445, a saber: nacionaes 385, estrangeiros 21, mulheres 12, escravos 27 — Total 445.

Arraçoados 375, sendo: bons 357, doentes 18.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio da Costa Moreno.

Francisco Lourenço Cavalcante.

Laurindo Francisco da Silva.

Marinho José Moreno.

Teve alta:

João, conhecido por Perna de páo.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA EM 30 DE OUTUBRO DE 1879

JUIZ, DR. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA

Cartorio do escrivão interino Faustino da Fonceca

Acções de dez dias

Autor Theotonio Felix de Mello.—Foi julgado nullo o processo.

Autor Joaquim Manoel Ferreira de Souza, liquidante da firma Campos Raposo & C.—Julgada procedente.

Autora D. Presilla Senhorinha Mendes de Albuquerque—Recebidos os embargos com condemnação.

Vistoria da escuna ottomana *Eugenio*, requerida por Pereira Carneiro, Maia & C., como consignatarios da carga.—Julgada por sentença.

Classificação de creditos da massa fallida de Henrique Leiden.—Deferido o requerimento de fls., mandando-se que fosse recolhida em deposito ao English Bank of Rio de Janeiro a quantia liquida em poder do administrador, sendo intimadas as fazendas geral e provincial para allegarem o que lhes convier.

Classificação de creditos da fallencia de Antonio Pedro de Mello.—Diversas providencias necessarias para a boa ordem do processo e discussão da questão.

Fallencia de Manoel José Dias Guimarães. Petição por linha d'um credor.—Ao Dr. juiz

[illegible] parte do artigo do decreto n. [illegible] de 1º de maio de 18[illegible].

Cartorio do escrivão José Franklin

Acções de letra

Autor Antonio Joaquim Machado Pereira.—Julgado nullo o processo.

Autor João Joaquim da Costa Leite.—Julgada procedente a acção.

Autor João Joaquim da Costa Leite.—Recebidos os embargos com condemnação.

Autor Joaquim José Gonçalves Beltrão, liquidante a firma Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.—Julgada procedente a justificação, para ser citado o réo por edital com o prazo de 30 dias.

Acção ordinaria

Autor Antonio Feliciano da Silva.—Diga o autor no prazo de cinco dias sobre a arguição de falta de poderes do solicitador.

Acção de deposito

Autor Hermann Lundgren.—Junte o conhecimento do imposto de industria e profissão e venham os autos em conclusão, appensando-se-lhes os da acção executiva e do arresto.

Protesto para prescripção

Protestantes Paris, Sobrinho & C., successores de Manoel da Silva Faria e este successor de João da Silva Faria & Irmão.—Julgada procedente a justificação para se intimar o protesto por editos com o prazo de 30 dias.

Fallencia de Rapos & C.—Appensando-se os autos das classificações dos creditos, dê-se vista ao Dr. promotor publico.

Execuções de sentença

Exequente o Dr. Ermirio Cesar Coutinho.—Diga no prazo de 48 horas o procurador do executado Lyndolpho Burle, sobre a petição de fls. 38.

Exequente Gabriel Antonio de Castro Quintaes.—Julgada deserta e não seguida a appellação.

Exequente Manoel Ferreira Bartholo.—Julgada por sentença a declaração constante do termo de fls. 54.

Exequente Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante.—Julgado nullo o processo dos artigos de habilitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

UMA LAGRIMA

sobre a campa de Guilhermina Ferreira Pinto Porto

If souls could always dwell above,
Thou hadst not left that sphere;
Or could we keep the souls we love,
We ne'er had lost thee here.

(THOMAS MOORE.)

Morrer é ser extincto dentre as nevoas
O phanal, que nos guia na tormenta:
Condemnado—a escutar dobres de sino.
—Voz da morte, que a morte lhe lamenta—
Ai! morrer, é trocar astros por cirios,
Leito macio por esquife immundo.

. . . .

—Ver tudo findo... só na lousa um nome
Que o viandante a perpassar consome.—

(CASTRO ALVES)

Oh! vida de tormentos, de amarguras!
Onde pois os teus gozos e venturas?!..
—Um todo de martyrios és sómente—
Depois de atravessarmos teus escolhos,
O porto que encontramos ante os olhos
E' a morte cruel, sempre evidente!...

Ah! vida que te esvaes assim ligeira,
Qual espuma trazida pela vaga!..
—E's a nuvem levada pelo vento,
—E's a luz que de instante um sopro apaga.—

. . . .

Ella... sim, uma planta tão viçosa,
Que tanto florescera!.... Que lindas flores!
Sim, ella qu'era sempre bafejada
Pela brisa e o zephyro, os seus amôres;

Ella, sempre aquecida pelos raios
Do benefico sol, vivificante;
Em todas as manhans sempre banhada
Por gotas de um orvalho fecundante;

Ella, no seu jardim, sempre formosa,
Rescalando de aromas o ambiente,
Tendo sempre o sorrir da primavera,
Que ao seu ia juntar-se docemente;

Ella, emfim, parecendo destinada
A' ter sómente vida,
Sempre vigor se mostrava entre as mais plantas,
Diffundindo de si bellezas tantas,
Tornando-se querida.

Mas um dia, oh! cruel e atroz destino!
Deixou de florescer o lindo arbusto!...
O sol da desventura se levanta
E o todo assolador, no todo adusto.

Seus raios tão accesos, tão vorazes,
Queimam-lhe galho a galho;
As manhans, já não traz-lhe a meiga brisa,
Aquelle doce orvalho.

O seu bom jardineiro pressuroso
A' ella se atirando cuidadoso
Salvar-lhe só buscava;
Mas, o que!.. tanto esforço era baldado,
E a planta já cedendo a lei do fado
Depressa se finava.

E por fim, eis que um dia, oh! triste sorte!
Vem o rijo tufão da fatal morte
Com tanta rapidez e crueldade,
Abater, desraigar, o pobre arbusto,
Levando-o, arrastado-o tão sem custo
Para o vasto areial da Eternidade.

. . . .

Sim, diga-se a verdade, a minha lyra
Se chora, se lamenta, se suspira,
E' que presenciou um quadro triste:
Vio filhos consternados, que abraçavam
Macilento cadaver, e bradavam:
« Minha mãi!.. minha mãi!.. já não existe!...»

Mãi! oh! sim, mãi! tão terno e doce nome,
Da memoria de um filho não se some,
Ali foi-se gravar,
De um modo tão perpetuo, tão constante,
Que mesmo a dira ausencia um só instante
O não póde apagar.

. . . .

Oh! vida de tormentos! de amarguras!
Onde pois os teus gozos e venturas?!..
—Um todo de martyrios és sómente—
Depois de atravessarmos teus escolhos,
O porto que encontramos ante os olhos
E' a morte cruel, sempre evidente!

Recife, 31 de outubro de 1879.

CYRIDIÃO DURVAL.

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

Já demonstrei que no artigo—hypodermico do diccionario de Bouchut e Després havia erro typographico; pois que seria absurdo declararem elles neste artigo que AS DÓSES DOS MEDICAMENTOS APPLICADOS PELO METHODO HYPODERMICO DEVAM SER MENORES DO QUE QUANDO DADOS EM PILULAS, e, ahi determinando dever ser a dóse do sulfato de morphina por aquelle methodo de 5 a 10 centigrammas, nos artigos—morphina e sulfato de morphina dizerem ser a dóse deste *sal*, dado em pilulas, de 1 a 3 centigrammas. Do que resultaria a não haver erro typographico, ser 1 a 3 MAIOR DO QUE 5 A 10.

Demonstrado assim que o *primeiro cirurgião* falseava as citações, com que pretendia justificar-se da accusação de ter morto por envenenamento ao Sr. Rodrigues de Souza, eil-o sem *tugir nem mugir* a respeito da demonstração recorrendo ao posto militar onde o *primeiro cirurgião* é notabilissimo. Batido na sciencia, atira-se á descompostura.

CADA QUAL RECORRE AOS RECURSOS QUE TEM.

Em contra-prova de que naquelle artigo de Bouchut ha erro typographico, assevero e posso mostrar a quem quizer ver, que aquelle artigo *hypodermico* do diccionario de Bouchut e Després é —*transcripção do que escreveu Jousset*; transcripção fiel, *verbum ad verbum* exceptuada somente a parte relativa á dosagem do sal de morphina.

Eis os dous paragraphos de ambos os escriptos, onde ha discordancia.

Em Bouchut e Després.

MORPHINA.—*Les sels employés sont: le chlorhydrate et le sulfate. In peut commencer par le chlorhydrate á la dose de* 5 A 10 CENTIGR. JUSQU'A 50 *centigr. et même au delá, suivant le degré de tolerance.* (Dicc. de Med. e Therap. Ed. de 1866.)

Na edição de 1873 se nota neste paragrapho esta differença:—« *á la dose de 6 a 10 centigr. jusqu'a 50 centigr.* »

Na these de Jousset transcripta:

MORPHINA—*Les sels employés sont le chlorhydrate et le sulfate. In peut commencer par administrer le chlorhydrate á la dose de* 1 A 5 CENTIGRAMMES, JUSQU'A 10 CENTIGRAMMES, *et même au delá suivant le degré de tolerance.*

Porque razão Bouchut e Després constituindo o artigo—*hypodermico* de seu diccionario com a transcripção *verbum ad verbum*, do que escrevera Jousset em sua these altera a dóse aconselhada por Jousset de *1 á 5 centigr. jusqu'a 10* para de *5 a 10 jusqu'a 50 centigr.?*

Será porque elles querião ensinar que se comece a applicação do sal de morphina pelo methodo hypodermico pela dóse enorme de 5 ou de 10 centigr. (1 ou de 2 grãos?) Ninguem o dirá, visto que elles declaram que por este methodo deve ser a dóse mais fraca do que dado em pilula, e em dous outros artigos da mesma obra affirmam que dado em pilula o sulfato de morphina, deve ser a dóse de 1 a 3 centigr. (1/5 a 3/5 de grão?)

Portanto é evidente haver erro typographico no artigo hypodermico do diccionario de Bouchut e Després.

Agora vejamos se escrevendo Jousset « *In peut commencer á la dose de 1 a 5 centigr, jusqu'a 10 centigr, et même au delá* SUIVANT LE DEGRÉ DE TOLERANCE; elle pretende aconselhar que se póde começar a applicar o sulfato de morphina pelo methodo hypodermico por *um*, por *dous*, por *cinco* até por *dez* centigrammos; ou se o pensamento de Jousset é que—se póde começar pela dóse de um centigrammo (1/5 de grão) podendo se elevar esta dóse de 5 centigr. até 10, e mesmo a mais de dez, de conformidade com o grão de tolerancia que se for observando na pratica da applicação do medicamento.

Primeiramente distingua-se a differença que ha entre as duas palavras francezas—*suivant* e *selon*, que rigorosamente correspondem a primeira ao gerundio *seguindo*, e a outra ao adverbio—*segundo*; posto que ordinariamente se traduza uma e outra por este adverbio portuguez.

Girard tratando dos synonymos diz—« *Suivant* exprime uma conformidade mais indispensavel, observando a pratica; e *selon* uma simples conveniencia de opinião.

« SUIVANT *exprime une conformité plus indispensable en gardant la pratique; et selon une simples convenienience de opinion.*

Liquidado este ponto, vejamos se o complemento circumstancial,—*suivant le degré de tolerance* modifica o verbo *commencer*.

Certamente que ninguem o dirá; pois que não é possivel—*attender, observar —regarder*— a tolerancia antes do começo da applicação do medicamento. Logo aquelle complemento circumstancial modifica um outro verbo que não—*commencer*. Este verbo occulto, facilmente comprehensivel pelo sentido e por força da preposição franceza—*jusque* e do adverbio *delá* é *porter* ou *arriver*.

Isto posto, resta inda saber se o verbo—*porter* ou *arriver* se deve entender antes da phrase—*á 5 centigrammes*, ou antes da phrase—*jusqu'a 10 centigrammes*.

Nesta segunda hypothese ficará estabelecida a linguagem deste modo « In peut commencer par le chlorhydrate á dose de 1 á 5 centigr., en pouvant porter ou arriver jusqu'á 10 centigr. et même au delá, suivant le degré de tolerance »

Então o grão de tolerancia observada será que autorisará a augmentar a dóse de *cinco centigr.* até dez e mesmo além. Porém com que fundamento então resolverá o medico a começar antes por *um* do que por *dous*, por tres ou *cinco* centigr.? Pretende Jousset que fique esta variedade tão enorme de dóse de um até seu *quintuplo* ao arbitrio, ao capricho do facultativo que muitas vezes poderá ser um noviço no exercicio da profissão, quando se trata d'um agente que na dóse de cinco centigrammos é declarado mortifero por *todos os toxicologistas*? Não; Jousset não é um treslocado, não é um parvo que fosse escrever sobre a dosagem d'um medicamento sem tel-o bem estudado; sem haver verificado qual a dóse prescripta pelas notabilidades medicas que já sobre o assumpto tinha fallado, e qual a sancção pratica

Jousset não podia escrever, nem escreveu semelhante disparate de—*se poder começar a fazer injecção hypodermica de sal de morphina* ARBITRARIAMENTE *por* UM, POR DOUS.... *por cinco* centigrammos. Seu escripto é bem claro e bem preciso para quem não é leigo na materia, e conhece a lingua franceza.

Porque a timidez ou antes a prudencia tem levado alguns autores a aconselhar que se comece a applicação do sal de morphina pelo methodo hypodermico pela dóse de alguns milligr. 1/10, 1/8 etc. Jousset anima a que se comece por 1/5 de grão.

Portanto o verbo—*porter* ou *arriver* deve ser antecedido antes da phrase—á 5 centigr., ficando o periodo deste modo:—« In peut commencer par le chlorhydrate á dose de 1 centigr., *en pouvant porter ou arriver á 5 centigr., jusqu'á 10 centigr., et même au delá suivant le degré de tolerance.* »

Póde-se começar a applicação do chlorhydrate pela dóse de *um* centigrammo (1/5 de grão) e segundo a tolerancia observada eleval-a a 5 centigr., até 10 e mesmo além.

Do exposto fica bem manifesto que Jousset não apoia a injecção de um grão de sulfato de morphina que matou por envenenamento o Sr. Rodrigues de Souza, o que não havia manifestado tolerancia, como em um dos artigos já confessou o Sr. Dr. Malaquias.

E' nisto que o *primeiro cirurgião* se vendo em *papo de aranha*, se agarra a *teias*, julgando ser cabo seguro ou que no desespero de falta de recursos que minorem o gravame da accusação que sobre si pesa, de haver morto por envenenamento o Sr. Rodrigues de Souza não comprehende os autores que lê e offerece em defeza razões de accusação.

Fica demonstrado que os autores Trousseau, Pidoux, Bouchut, Després e Jousset com os quaes procurou se apadrinhar o *primeiro cirurgião*, o condemnam, confirmando o juizo de que o SR. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA FOI E MORREU ENVENENADO.

Dr. Carneiro Monteiro.

Resposta ao Sr. major Pereira de Araujo

III

No terceiro artigo do Sr. Pereira de Araujo vê-se apenas o seguinte: 1.º, repetição dos insultos; 2.º, repetição das insinuações calumniosas; 3.º, dous sophismas tão faceis de refutar, como aquelle que refutei hontem

O artigo está recheado destas *provas* cabaes, de que a partilha não é monstruosa:—*desarranjo mental, audacia, perversa habilidade* (esta habilidade combina-se perfeitamente com o *desarranjo mental*, (*mesquinho detractor, tremendos planos, mentir, falsidade revoltante, malignas accusações, baixa accusação, intriga*, etc., etc.

A' vista destas *provas*, não tem o que recear o Sr. Pereira de Araujo, a partilha será confirmada.

Ainda uma vez deixarei de parte as insinuações calumniosas, de que me occuparei depois especialmente.

Propuz-me a demonstrar, que a partilha dos bens deixados pelo tenente-coronel José Rufino foi feita de um modo monstruoso; mas o Sr. Pereira de Araujo procura desviar-me desta demonstração, provocando uma discussão pessoal; e deseja que ella seja em termos taes, que os homens bem educados tenham de desviar os olhos, com repugnancia, dizendo lá comsigo: *tão bom é um, como o outro*

Não lhe farei a vontade; não desejo esta *equiparação*; não me desviarei de meu fim, a que me propuz; seguirei o meu caminho, que é o mais decente e o mais conveniente á elucidação da verdade.

Entretanto, já que se pretende discutir a minha pessoa, discutil-a-hei depois; e bem que tenha de fazel-o com toda a decencia e comedimento, será a discussão tão honrosa para mim, quão pouco agradavel ao Sr. Pereira de Araujo. E' que certos factos honrosos de minha vida, e especialmente certos actos de generosidade praticados para com *alguem* (objectos, de que eu nunca me occuparei em publico, sem uma provocação irresistivel) não podem ser expostos, sem que o Sr. Pereira de Araujo sinta algum acanhamento.

Vamos aos dous sophismas.

Consiste o primeiro em dizer o Sr. Pereira de Araujo: « que os 45 escravos aquinhoados aos orphãos, pelo valor de 23:000$, e arrematados por ordem do juiz do inventario, attingiram preços vantajosos, trouxeram aos orphãos sensivel augmento em suas legitimas, elevando-se o lucro entre o preço da avaliação e o da arrematação a 10, 20 e até 30 por cento.

Respondo com as seguintes considerações:

Primeira consideração

Se o juiz *tinha consciencia*, de que haviam dado aos bens os seus justos valores, não podia aquinhoar os escravos exclusivamente aos orphãos, pela certeza de serem vendidos por mais 10, 20 e 30 por cento. A convicção de uma avaliação bem feita contradiz a convicção de obter preços superiores.

Segunda consideração

Se o juiz, *que presidio as avaliações*, estava convencido, de que aos bens se não tinham dado os seus justos valores, e entretanto conveio nisso, segue-se que não cumprio o seu dever, que não é um juiz *consciencioso*.

Terceira consideração

Se o juiz não tinha convicção alguma a este respeito, não podia saber se os escravos seriam vendidos *por mais*, ou *por menos*; conseguintemente não podia dal-os exclusivamente aos orphãos no intuito de beneficial os

Quarta consideração

Não diz o Sr. Pereira de Araujo quanto afinal rendeu aos orphãos a celebrada differença de 10, 20 e 30 por cento, na venda dos escravos. Para se conhecer, no modo vago como elle se expressa, o seu desejo de exagerar o resultado, basta notar a sua affirmação, de que *os 45 escravos* aquinhoados aos orphãos *foram vendidos* por preços vantajosos; pouco depois diz o Sr. Pereira de Araujo, que tres escravos *não foram vendidos*.

Attendamos, porém, a estes algarismos de 10, 20 e 30 por cento

Se ha dous herdeiros em um inventario, não se póde considerar feliz quem recebe o que vale mais 10, 20 ou 30 por cento; se o outro herdeiro recebe o que vale mais 200 por cento. Em vez de ser feliz, é infelicissimo; não tem lucro, mas prejuizo, e consideravel.

A safra do engenho Pintos, como todos sabem em Jaboatão, foi vendida por mais 256 por cento. Que triste figura não fazem a par disto os taes 10 20 e 30 por cento!

Quantos por cento dará de lucro, se fôr vendido o engenho Capim Assú que foi avaliado por 18:000$000, tendo uma renda annual de 2:000$000?

Quinta consideração

Quem tiver a mais leve *tintura* dos principios de direito, sabe que a *igualdade* de uma partilha não consiste apenas em receber cada um dos herdeiros bens que tenham sido regularmente avaliados. Ainda quando todos os bens tenham sido avaliados regularmente, e com a mais severa proporção, póde a partilha ser feita com immensa desigualdade, em relação á natureza dos bens.

Não ha homem tão boçal que entenda serem a mesma cousa receber 100 casas de taipa, *que valem* 20:000$000, e receber uma propriedade agricola, *que vale* 20:000$000.

Quando a lei quer que se dê a cada herdeiro uma parte proporcional no bom, no máo, e no pessimo, não é em attenção a desigualdades no modo de avaliar; porque a todos os bens, sejam bons, máos ou pessimos, se devem dar os seus justos valores.

Dar exclusivamente aos orphãos todos os bens de peior especie será um procedimento *monstruoso*, ainda quando se não tenha o que dizer das avaliações, ainda quando venha a succeder serem elles vendidos por mais alguma cousa.

Vejamos o segundo sophisma.

Diz o Sr. Pereira de Araujo:

« Se eu tivesse dictado a partilha, se tivesse disposto os quinhões hereditarios, consultando sómente meus interesses, teria escolhido para mim o que me agradasse, e não viria, mais tarde, arrematar por mais do preço da avaliação, bens que podiam ser-me aquinhoados por menos na partilha!

« Isto é de primeira intuição!

« Ora, se, como diz o Sr. Manoel Barbosa, eu não quiz encher o meu quinhão com escravos, como se explica o facto de vir mais tarde arrematar por mais do preço da avaliação *sete escravos* do acervo? »

Vou explicar.

Depõe tanto contra a partilha o facto, que o Sr. Pereira de Araujo apresenta em sua justificação; que a viuva tinha requerido uma certidão para comproval-o.

O Sr. Pereira de Araujo não podia *ter escolhido para si tudo quanto lhe agradava*, pela impossibilidade absoluta de preencher um quinhão de 23 contos tanto com bens na importancia de mais 200:000$000 Ainda que a partilha fosse tres vezes mais *monstruosa*, do que foi, não seria tão *monstruosa*, que o Sr. Pereira de Araujo viesse a herdar toda a fortuna de seu sogro.

Não tenho duvida em admittir, que *lhe agradavam* todos os bens deixados pelo tenente-coronel José Rufino (á excepção das dividas perdidas); alguns, porém, lhe agradavam *muito mais* do que outros.

O Sr. Pereira de Araujo entendia que o engenho Capim-assú, avaliado em 18:000$000, era uma optima acquisição;

Entendia que a safra do engenho Pintos, avaliada em 3,900$000, era um negocio magnifico;

Entendia que ter uma parte no engenho Pintos era uma cousa tão vantajosa para elle quão desgraçada para os orphãos; desgraça que o tenente-coronel José Rufino procurára evitar em seu testamento.

Sommado tudo isso, que era o *que mais convinha*, estava apenas um *vacuo* de pouco mais de 400$, onde não cabia um bom escravo.

Convinham sete escravos ao Sr. Pereira de Araujo, convinham-lhe todos, convinha-lhe *tudo*; como, porém, era impossivel obter *tudo*, satisfez-se com o que mais lhe convinha, e esperou que os escravos fossem postos em arrematação.

Dar todos os escravos aos orphãos, a quem elles não convém, quando um herdeiro maior precisa de escravos, é uma cousa estupenda!

Finalmente diz o Sr. Pereira de Araujo em seu terceiro artigo:

« Dominado do desejo de accusar, e na carencia dos factos, o Sr. Manoel Barbosa não trepidou MENTIR ao publico dizendo que o honrado juiz do inventario—« *reduzio as infelizes filhas do tenente coronel José Rufino (de 4, 5, 8 e 16 annos) a serem escravas de si mesmas, em uma localidade onde é difficil encontrar pessoas livres que sirvam para criadas, etc.*

« Isto é uma falsidade revoltante!!

« O Sr. Manoel Barbosa vivendo, como vive, na intimidade da viuva do tenente-coronel José Rufino, e sendo até seu mentor e conselheiro, não póde ignorar que ao serviço dos menores existem tres escravas de 16, 17 e 21 annos.

« Como, pois, dizer o Sr. Manoel Barbosa que o juiz do inventario *reduzio* as filhas do tenente-coronel José Rufino a serem escravas de si mesmas? »

Vejamos quem falta á verdade.

Eis ahi o que eu disse:

« O Sr. Dr. Regueira Costa, como juiz dos orphãos, como pai delles (*et erunt filii vestri pupilli*) não consente que orphãos tenham escravos; são bens precarios, são bens de *fogo*. A prova é que, feita a partilha, mandou *immediatamente* (na propria sentença que a julgou) fossem vendidos; sem ao menos exceptuar algum para os serviços mais grosseiros.

« *As filhas do tenente-coronel José Rufino (de 4, 5, 8 e 16 annos) que sejam escravas de si mesmas*; principalmente em uma localidade, onde é difficil encontrar pessoas livres que sirvam como criadas Orphãos não devem ter escravos; o Sr. Dr. Regueira Costa leva este principio ás ultimas consequencias. »

Julgando a partilha, ordenou ao mesmo tempo o Sr. Dr. Regueira Costa que se passassem editaes para serem vendidos os bens moveis e semoventes, que tinham cabido aos orphãos, sendo os escravos vendidos por meio de propostas.

Não fez limitação alguma, não exceptuou nenhum escravo.

Nos editaes *assignados pelo Sr. Dr. Regueira Costa* foram mencionados *todos os escravos*.

Os nomes de *todos os escravos* foram publicados pela imprensa.

A viuva dirigio-me repetidas cartas, lembrando a urgente necessidade de se requerer a conservação de alguns escravos para o serviço das orphãs. Mas um amigo me disse: « não façam tal, deixem consummar-se mais este escandalo; o tribunal da relação terá mais alguma cousa de que horrorisar-se. »

O Sr. Regueira Costa, *o juiz que tinha dado exclusivamente aos orphãos todas as dividas*, tinha *mandado vender todos os escravos, sem exceptuar nenhum*, começou a temer as consequencias que podem acarretar ao futuro de um juiz actos de tamanha gravidade. Despertaram-lhe talvez este receio as publicações que eu já tinha começado sob a epigraphe: *Uma partilha monstruosa*. Vieram fazer-me esta communicação (não direi *dar este recado*). « O Regueira disse que permittiria a conservação de alguns escravos para o serviço das orphãs, se lh'o requeresse a tutora. » Aconselhei-a que não requeresse.

Finalmente foi publicado o artigo, em que fiz aquella censura... e o Sr. Dr. Regueira Costa deixou de effectuar a venda dos tres escravos que estavam servindo aos orphãos.

A deliberação do juiz em relação á venda, ainda não tinha trazido todos os seus effeitos. As filhas do tenente-coronel José Rufino ainda não estavam *reduzidas* á posição de *escravas de si mesmas*, nem eu disse semelhante cousa; apenas lembrei quaes eram as consequencias das ordens dadas, escrevendo: « As filhas do tenente-coronel José Rufino... *que sejam escravas de si mesmas*. »

Não fui eu quem faltou á verdade.

Recife, 2 de setembro de 1879

Manoel Barbosa da Silva.

Declaração

A abaixo assignada, esposa do Sr. Agostinho Battaglia, tendo ouvido boatos em que se dá o seu marido como implicado nos negocios havidos entre o Sr. Oswale e o Sr. Fuerstemberg, e bem assim, que o referido seu marido por esse facto se achava preso na Parahyba; dá-se pressa em vir desmentir taes boatos, por quanto nem o seu dito marido teve parte directa ou indirecta naquelles negocios, nem se acha preso, e ao contrario disso está no pleno gozo de sua liberdade, e prompto na capital da Parahyba para exhibir os seus trabalhos no theatro respectivo, para o qual já se fez annunciar, como lhe foi tudo communicado em telegramma do referido seu marido.

Recife, 30 de outubro de 1879.

Anna Battaglia.

Negocios da alfandega

Srs. redactores. Lendo no *Tempo*, de hoje, uma censura ao Sr. presidente da provincia, pela decisão por S. Exc. proferida na questão d'alfandega, cassando a nomeação do inspector interino Mesquita Neves, é preciso que se saiba, essa censura é menos procedente

Da mesma disposição invocada pelo *Tempo*, bem meditada, se conclue a competencia do presidente para proceder, como procedeu.

Além disso, sabem Vv. Ss., que a lei de 3 de outubro de 1834, dá a mais ampla faculdade para providenciar em todas as hypotheses em que a regularidade do serviço publico exige a suspensão de qualquer empregado Mais positivo do que isto, porém, ha outra disposição do mesmo regulamento d'alfandega, que confere ao presidente competencia para suspender e cassar nomeações interinas.

Sinto não poder citar de memoria esta disposição; fal-o-hei, opportunamente.

Dos principios de direito administrativo decorre claramente a competencia para em casos identicos o presidente providenciar, como o providenciou o Dr. Adelino.

O facto de o ministro ter approvado a nomeação interina não obsta que o presidente cassa-a, assim elle submetta o seu novo acto ao mesmo ministro.

E, com effeito, se isto se der, e o ministro approvar o novo acto, que disposição de lei inquina de illegal este acto? Nenhuma.

Não se impressione ninguem com o facto de não haver no regulamento um artigo que regule com todos os *ff* e *rr*—a especie: muitos casos se decidem, tanto em direito administrativo, como na legislação judiciaria, por argumentos deduzidos de outras disposições

E para que se conheça que o *Tempo* não tem muita razão, basta perguntar-lhe que outra providencia caberia dar?

Entretanto, era urgente providenciar, porque o desfalque do *Liberto*, não podia permanecer nem um dia: a lei exigio uma satisfação prompta.

E' certo que o delegado do thesouro impugnou essa providencia; mas em lembrança desse typo não deixa de espantar.

Esse saber porém se nesse negocio como um ignorante qualquer.

Recife, 30 de outubro de 1879.

Justus.

O maestro Antoniette ao publico

O acolhimento franco e cordealmente hospitaleiro que tenho encontrado nas numerosas relações que aqui contrahi, bem como a disposição pittoresca desta cidade e suas magnificas condições climatericas, despertaram em mim o desejo de permanecer em Pernambuco. Manifestado este desejo, alguns cavalheiros se me offereceram promptamente para alcançarem-me os meios de ahi fixar meu prestimo, e o de minha filha na arte que professamos. Tendo-nos já sido feito alguns convites neste sentido, resolvemos definitivamente estabelecermo-nos nesta cidade, rogando aquelles pessoas que nos quizerem dispensar sua confiança o obsequio de se entenderem com o Illm. Sr. commendador João Pinto de Lemos, no escriptorio do theatro Santa Isabel, ou com o Sr. Antonio José de Azevedo, no armazem de musicas á rua do Barão da Victoria n. 8.

Daniel Antoniette.

Á CARLOS GOMES

Poesia recitada no theatro Santa Isabel, no beneficio do maestro brasileiro Antonio de Carlos Gomes, na noite de 28 de outubro de 1879.

A orbita dos genios começa em Deos e nelle acaba.

DR. LOMELINO DE DRUMMOND.

Tambem nos coube a gloria de unir as nossas flôres,
Formando uma capella, augusta e sublimada,
Para adornar a fronte de um genio brasileiro,
Egregia vocação da arte mais sagrada.

Tambem nos coube a gloria a nós de Pernambuco,
De virmos imitar a nossa irmã Bahia;
Rendendo justo preito ao celebrado genio,
Que ao grande Carlos Gomes na fronte irradia.

E' justa a nossa festa, nosso tributo é justo.
Era dever sagrado que tinhamos a cumprir.
Amamos o progresso dessa querida patria,
E agora mais que nunca o vemos progredir.

Não é na Italia só que os genios apparecem,
Na portentosa arte, na arte musical;
A patria que presamos, nosso Brasil querido,
Tambem em Carlos Gomes encontra seu phanal.

E o Brasil vai seguindo a passos gigantescos,
De pasmo enchendo a Europa, de pasmo e confusão,
Aqui um Carlos Gomes, além um Pedro Americo,
Um nos deleita a vista, e outro o coração.

Ambos ainda moços! Ambos sublimes, grandes,
Da musica e da pintura modernos Briareus.
Ambos com o ardor do genio, beijo que em suas frontes,
N'uma hora de prazer lhes déra o proprio Deus.

Meus parabens patricios! Singela é nossa festa.
Mas exprimir bem sabe a causa que a dictou.
Salve mil vezes salve o brasileiro eximio,
Que a par dos grandes genios seu nome já gravou.

Recife, 19 de outubro de 1879.

A. I. DE TORRES BANDEIRA.

Atheneu Luso-Brasileiro

43—RUA DO IMPERADOR—43

1.º andar

O commendador padre Manoel Moreira da Gama e o bacharel Affonso Olindense Ribeiro de Souza, teem a honra de scientificar ao publico em geral e aos Srs. pais de familias, em particular, que acabam de fundar um collegio para a educação e instrucção da mocidade do sexo masculino, sob a denominação acima, no qual se admittem alumnos internos, semi-internos e externos com um curso completo de todos os preparatorios necessarios para a matricula em qualquer faculdade.

Outrosim, declaram que, além da aula de instrucção primaria, teem um curso diurno, para crianças (das 9 horas da manhã ás 3 da tarde), e nocturno para adultos (das 7 ás 9 da noite), pelo methodo João de Deus, cujas vantagens estão altamente provadas pelo prodigioso aproveitamento de seus alumnos, como o demonstram alguns que com um limitadissimo numero de lições, leem muito satisfactoriamente, do que poder-se-hão certificar aquelles, que quizerem dar-se ao trabalho de averiguar por si proprio.

Recife, outubro de 1879.

PORTADOR DECAUVILLE

Estrada de ferro portatil para o transporte de cannas, bagaço, lenha, etc., etc.

Schmidt & Homer, de Birmingham, **representados por Theo. Just, em Pernambuco, são os UNICOS autorisados a vender o *Portador Decauville* nas *provincias do norte do Brasil*, e pedem que para todas as informações e pedidos se dirijam ao indicado seu agente**

Theo. Just,

em Pernambuco, —27 travessa do Corpo Santo.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE OUTUBRO

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Desconto de letras, 6 e 8 0/0 ao anno, hontem.

P. J. Pinto,
Presidente.

M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 29	868:560$820
Idem do dia 30	40:835$534
	909:396$354

Importação

Patacho nacional *Dona Antonia*, entrado no dia 30 do corrente e consignado a Amorim Irmão & C., manifestou:

Bagres seccos 500
Couros de refugo 50
Xarque 188,100 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE OUTUBRO

Portos do exterior

— Na escuna dinamarqueza *Valberg*, carregaram:

Para New-York, F. Gosch & Filho 747 saccos com 56,025 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Solario*, carregou:

Para New-York, C. R. do Passo 419 saccos com 31,325 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No brigue nacional *Cysne*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 50 pipas com 9 600 litros de aguardente, 300 barricas com 22,140 kilos de assucar branco e 150 saccos com 11,200 ditos de dito mascavado.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para o Aracaty, J. R. Cordeiro 12 saccos com 3,600 kilos de caroços de algodão.

— Na barcaça *Estrella do Norte*, carregou:

Para Mirirû, J. B. de Carvalho 5 barricas com 345 kilos de assucar branco e 2 ditas com 120 ditos de dito refinado.

— Na barcaça *F. do Passo*, carregou:

Para Mamanguape, J. M. Dias 1 caixa com 48 kilos de rapé.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 29	72:765$438
Idem do dia 30	6:324$435
	79:089$873

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 29	128:4 8$785
Idem do dia 30	6:139$800
	134:588$585

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 30

Rio Grande do Sul—32 dias, patacho brasileiro *D. Antonia*, de 211 toneladas, capitão Antonio José dos Reis, equipagem 8, carga 12 500 arrobas de xarque, a Baltar, Oliveira & C.

Montevidéo—26 dias, lugre inglez *Mary Block*, de 176 toneladas, capitão G. M. Mant, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Buenos-Ayres—34 dias, barca hespanhola *Virgem Monserrat*, de 297 toneladas, capitão Miguel Font, equipagem 12, carga milho; a Amorim Irmãos & C.

Rio Grande do Sul—35 dias, patacho hollandez *Juiko van Deen*, de 144 toneladas, capitão F. P. Hvengo, equipagem 6, carga 4,000 barricas com farinha; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Canal—Patacho inglez *Topaz*, de 197 toneladas, capitão Thomas Curran, carga assucar

Maceió—Patacho inglez *Lady Bird*, de 143 toneladas, capitão W. C. Rex, carga a mesma que trouxe.

Observação

Suspendeu do lamarão para o Ceará o brigue allemão *G. M. Loffuin*, de 163 toneladas, capitão R. Pisk, carga a mesma que trouxe.

EDITAES

Edital n. 394.—De conformidade com a resolução da presidencia da provincia, de 30 de setembro proximo passado, manda o inspector geral da instrucção publica, se declare que tendo de ser preenchida por accesso a 1ª cadeira de ensino primario do sexo masculino, de 2ª entrancia, na cidade de Goyanna, deverão os professores de 1ª entrancia, que pretenderem remoção, enviar á esta repartição as suas petições por intermedio do delegado litterario, no prazo de quarenta dias. Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 25 de outubro de 1879.—O secretario, *Joaquim Pereira da Silva Guimarães.*

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico, que no dia 20 do corrente começará a inscripção dos que pretenderem fazer exames de linguas, e será encerrada no dia 10 de novembro proximo vindouro.

Os pretendentes deverão exhibir attestado de habilitação, que será passado por professor legalmente habilitado, no mesmo requerimento em que for requerida a inscripção, com a declaração feita pelo respectivo professor, de ser a letra e a assignatura do punho do alumno, a quem dá a attestação.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 15 de outubro de 1879.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Edital n. 390

De ordem do inspector geral da instrucção publica, intimo ao professor publico de ensino primario, em Petrolina, Alexandre Magno Peixoto de Alencar, ausente da séde da sua cadeira, que se acha designado o dia [illegible] de janeiro proximo vindouro, para ser interrogado com relação aos factos por que está sendo pro-

...mandamento da deliberação ... do ... litterario como incurso no art. ... da lei provincial n. 1,148 de 2 de junho de 1874.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 16 de outubro de 1879.

J. Pereira da Silva Guimarães,
Secretario

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que Netto, Campos & C. me dirigiram a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr juiz de direito do commercio —Dizem Netto, Campos & C., negociantes estabelecidos com loja de miudezas á rua Duque de Caxias, que sendo-lhe Angelo Mileo da Silva, e Vicente Antonio, devedores da quantia de 1:486$530 e juros da mesma letra, sacada nesta praça por elles supplicantes em 17 de janeiro de 1874, a oito mezes precisos, proveniente de miudezas vendidas a prazo pelos supplicantes aos supplicados com o juro de dous por cento ao mez, depois do vencimento, a qual letra os supplicados aceitaram, querem os supplicantes protestar, como protestam, para interromper a prescripção da mesma letra e requerem que seja tomado por termo o protesto e para ser intimado aos supplicados que presentemente se acham ausentes em lugar incerto e não sabido, querem isto mesmo provar, o que feito se passe carta de edictos com o prazo de 30 dias, para serem os supplicados citados por todo conteúdo nesta e do protesto. Pedem a V. Exc. lhe defira.—E. R. M.

Recife, 16 de setembro de 1879.—Netto, Campos & C.

Estava dita petição sellada com o sello de estampilha de 200 rs.; na qual dei o despacho seguinte:

Distribuida, tome-se por termo o protesto, e tenha lugar a justificação no dia 20 do corrente, á hora e lugar do costume.

Recife, 17 de setembro de 1879.—Manoel Clementino.

Em virtude deste meu despacho foi a petição distribuida ao escrivão José Franklin, que lavrou o termo de protesto seguinte:

Aos 17 de setembro de 1879, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, compareceu Antonio Gonçalves Netto, socio gerente da firma Netto & C., e disse perante mim e ás testemunhas infra assignadas que elle reduzia a termo de protesto o conteúdo de sua petição retro, que fica fazendo parte do presente. E de como assim o disse e protestou, lavro este termo, que assignou com as testemunhas.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o escrevi. —Antonio Gonçalves Netto.—Targino Silverio de Souza Magalhães.—Silvino José da Penha.

E tendo os supplicantes produzido suas testemunhas que juraram estar ausentes os supplicados em lugar não sabido, sellados e preparados os autos, m'os fez conclusos, e nelles proferi a sentença seguinte:

Julgando procedente a justificação, mando que o protesto de fls. seja intimado por edital com o prazo de 30 dias, e custas.

Recife, 24 de setembro de 1879.—Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Por força desta minha sentença o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por intimados os supplicados, para que compareçam neste juizo dentro do prazo de 30 dias, afim de allegarem o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 27 de setembro de 1879.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Recife, 27 de setembro de 1879.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Faculdade de Direito

Lista dos alumnos desta Faculdade que devem ser admittidos á prova escripta no dia 31, sendo que na falta destes seguir-se-hão os immediatos do dia seguinte, e cujos nomes são tambem publicados:

1.º anno

1 José Donato Gomes Torres.
2 Abilio Cavalcanti de Albuquerque.
3 Alfredo Augusto Dias.
4 Assenço Maria Gonçalves de Castro Mascarenhas.
5 Elias Sizinando Baptista.
6 José Moreira Brandão Castello Branco Filho.
7 Manoel Rôxo Pinto de Magalhães.
8 Antonio Pedro de Mello.
9 Antonio Galdino de Araujo Cunha.
10 Arthur Eloy de Barros Pimentel.
11 Francisco Carlos Pinheiro da Camara.
12 Bazilio Ribeiro Dantas.
13 Joaquim Antonio de Abreu Bastos.
14 Antonio Thomaz de Luna Freire.
15 Pedro Baptista do Espirito Santo.

Seguem se no dia 5 de novembro:

1 Joaquim José Barbosa Monteiro Filho.
2 Alfredo Augusto Alves Pequeno.
3 João Baptista Alves Pequeno.
4 Joaquim Rodezino de Albuquerque.
5 Manoel Joaquim de Oliveira.
6 João Gomes Barreto.
7 Manoel Ferreira Escobar Junior.
8 Rodolpho Gonzaga de Menezes.
9 Antonio Bazilio Ferreira Barros.
10 Luiz Bezerra Augusto da Trindade Junior.
11 Americo de Castro Cincurá.
12 Pedro Alvaro Rodrigues de Albuquerque.
13 José Lucas Alvares Filho.
14 Luiz Francisco Freire.
15 Miguel de Novaes Mello.

2.º anno

1 Arsenio Rodrigues Seixas.
2 Augusto Monteiro de Andrade.
3 Domingos Feluppe de Souza Leão.
4 Severiano do Rego Chaves Peixoto.
5 Virgilio da Bohemia Sampaio.
6 Theophilo Barbosa da Silva.
7 Vicente Thomaz Pires de Figueiredo.
8 Raymundo Pereira Castello Branco.
9 Bazilio da Silva Santiago.
10 Tito de Azevedo Silva.
11 José Cornelio Leitão Rangel.
12 Alfredo Raposo Barradas.

Seguem se no dia 5 de novembro:

1 Antonio Clementino Freire.
2 Ignacio Guedes da Silva Sobral.
3 Antonio Porfirio de Albuquerque Galvão.
4 Joaquim Mauricio Wanderley.
5 Xisto Xavier da Cunha.
6 Lourenço Caetano de Albuquerque.
7 Antonio Severiano Ribeiro.
8 Graciano Xavier Carneiro da Cunha.
9 Manoel Lopes da Cunha.
10 José Francisco dos Santos Almeida.
11 Candido Gonçalves de Albuquerque.
12 Antonio Gonçalves de Macedo Coutinho.

4.º anno

1 ... José Freire.
2 Francisco de Salles Ribeiro Campos.
3 Antonio Joaquim da Costa Junior.
4 Manoel Antero de Medeiros Furtado.
5 Eduardo Corrêa de Rego Barros.
6 Joaquim Pedro Cavalcanti de Albuquerque.
7 Jacintho Ferreira da Silva.
8 Carlos Ferreira Ramos.
9 Joaquim Emygdio Chaves Ribeiro.
10 Justo Leite Chermont.
11 João Martins Peixoto.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recifé, 30 de outubro de 1879.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto parcial do de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife, em exercicio da vara respectiva, por impedimento do proprietario della, por Sua Magestade Imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 11 de novembro do corrente anno, depois da audiencia, na respectiva sala, irão á praça de venda, para serem arrematados por quem mais der, com o abate da 5.ª parte, os bens seguintes:

Um sobrado de um andar e sotão, á rua do Coronel Suassuna, n. 110, da freguezia de S. José, com 20 palmos de largura e 95 de fundo, tendo no pavimento terreo 2 portas na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha e quintal murado com cacimba meieira: no pavimento superior, 2 portas na frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e terraço, sotão corrido por assoalhar, com 2 oculos na frente, 2 janellas no fundo, em solo proprio, e tendo ido á praça por 5:500$000, preço da avaliação, e não achando licitantes, vai novamente á praça com o abate da 5.ª parte, pela quantia de 4:400$000.

Uma meia agua no fundo do referido sobrado, com frente para a rua de Dias Cardozo, outr'ora do Caldeireiro, sem numeração, por acabar, medindo 20 palmos e meio de largura, e 33 de fundo, quintal com cacimba meieira, solo proprio; tendo ido á praça por 500$000, preço de avaliação, e não achando licitantes, vai novamente á praça com o abate da 5.ª parte, pela quantia de 400$000.

Uma casa terrea na rua da Victoria, da freguezia de S. José, n. 2, com 3 portas de frente, porta e janella no oitão, para a rua da Palma, cozinha externa, e quintal com sahida para esta ultima rua, ainda por dividir-se; e tendo ido á praça por 1:500$000, preço da avaliação, e não havendo licitantes, vai novamente á praça, com o abate da 5.ª parte, pela quantia de 1:200$000, cujos valores servirão de base para a arrematação.

E vão á praça ditos bens a requerimento de D. Marcolina Maria da Rocha Ribeiro, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de seu marido Manoel do Carmo Ribeiro.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de outubro de 1879. Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Miguel de Figueirôa Faria.

DECLARAÇÕES

Recebedoria de rendas

Imposto de industrias e profissões

O administrador da recebedoria faz publico que é no corrente mez que se paga, livre de multa, o imposto sobre industrias e profissões, do 1º semestre do exercicio de 1879 á 1880, depois do qual será este cobrado com a multa de 6 0/0.

Recebedoria de Pernambuco, 10 de outubro de 1879.—*Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*

Irmandade

das almas, erecta na igreja matriz da Boa-Vista

De ordem do irmão juiz, são convidados todos os irmãos desta irmandade, para comparecerem no dia 1º de novembro vindouro, pelas 9 horas da manhã, no consistorio da mesma, afim de proceder-se á eleição da nova mesa regedora que tem de dirigir a irmandade no anno compromissal de 1879-80.

Consistorio da irmandade das almas, erecta na igreja matriz da Boa Vista, 29 de outubro de 1879. O escrivão,

José Rodopiano dos Santos.

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

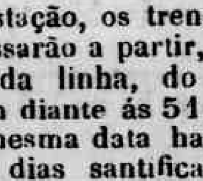

Para maior commodidade dos passageiros que fazem uso dos bonds na presente estação, os trens das 5 1/2 da manhã passarão a partir, em todos os extremos da linha, do dia 1º de novembro em diante ás 5 1/4; bem como daquella mesma data haverá nos domingos e dias santificados, mais um trem ás 10 1/2, tanto de manhã como á noite, até ulterior deliberação.

Escriptorio da companhia, 15 de outubro de 1879.

O gerente,
L. J. de Miranda.

Recife drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no corrente mez, os apparelhos abaixo declarados.

Freguezia do Recife

Rua do Amorim n 3, apparelho n. 7,822, casa terrea.

Idem idem n. 54, apparelho n. 7,823, primeiro andar.

Idem n. 66, apparelho n 7,826, primeiro andar.

Rua de Domingos José Martins n. 36, apparelho n. 7,824, segundo andar.

Idem idem n. 1·2, apparelho n 7.825, loja.

Rua do Bom Jesus n. 11, apparelho n. 7,827, loja.

Rua do Torres n. 12, apparelho n. 7,828 loja.

Santo Antonio

Travessa dos Quarteis n. 26 A, apparelho n. 5.322, casa terrea

Boa-Vista

Rua da Aurora n. 3, apparelho n. 10,8.0, segundo andar.

Rua da Ponte-Velha n. 4, apparelho n. 10,811, casa terrea.

Idem idem n. 6, apparelho n. 10,812, casa terrea.

Idem idem n. 6 A, apparelho n. 10,813, casa terrea.

Recife, 30 de outubro de 1879.

O gerente,
J. Dewsley Junior.

GARANTIA DO FUTURO

Constando a esta associação que o Sr. Francisco Sergio do Rego Dantas se intitula no interior desta provincia, agente nomeado para celebrar contratos de seguros de vida, pelo presente se faz certo que o Sr. Sergio nunca foi agente desta associação, e nullos serão todos os actos que em seu nome praticar.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1879.

Angelo Bittencourt,
Director gerente.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

Agente Miguel José Alves, rua do Bom Jesus, casa n. 7, 1º andar

MARITIMOS— Sobre mercadorias em vapores e outros navios ás mesmas condições das companhias desta praça.

CONTRA FOGO— Ou suas consequencias, sobre predios, estabelecimentos, mercadorias e mobilias, concedendo-se nos seguros seguido por 6 annos isenção de pagamento de premio no 7.º

Irmandade das almas do Corpo Santo

Em cumprimento ao disposto no art. 25 do compromisso que rege esta irmandade, que manda proceder á eleição dos novos funccionarios em ... a mesa regedora no anno de 1879 a 1880, convida a todos os irmãos que fazem parte da irmandade, para comparecerem ao consistorio da igreja matriz, pelas 10 horas da manhã, no dia 1 de novembro. Recife, 28 de outubro de 1879.

O escrivão,
Hemeterio Maciel da Silva.

Monte Pio dos Honorarios do Exercito

A directoria convida aos seus associados a comparecerem na igreja Conceição dos Militares ás 9 horas da manhã de 4 de novembro vindouro, afim de assistirem ao funeral, que pelo finado Marquez do Herval, mandam celebrar os senhores officiaes desta guarnição, e para o qual foi esta associação convidada pela respectiva commissão.

Sala das sessões do Monte Pio dos Honorarios do Exercito, em 29 de outubro de 1879.

O alferes secretario,
Pedro Baptista Carneiro.

THEATRO DE OLINDA

SOCIEDADE
RECREIO DRAMATICO OLINDENSE
Espectaculo de 9ª recita
HOJE 31 DO CORRENTE
Subirá á scena o drama em 4 actos:

Vampiros sociaes

Terminará o espectaculo com a comedia em 2 actos:

Conde de Paragará

A's 8 e um quarto da noite.

Haverá trem depois do espectaculo para o Recife.

THEATRO SANTO ANTONIO

SABBADO 1.º DE NOVEMBRO

Recita em favor do actor

JOAO SENA

Representar-se-ha o dramagem tres actos:

DIANNA DE RIONE

Finalisará o espectaculo com a linda scena comica, escripta expressamente para o actor Lyra representar:

Fui ver o homem Canhão

Começará ás 6 1/2.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA DRAMATICA

Quinta-feira 6 de novembro de 1879

RECITA EM FAVOR DO ARTISTA

DUARTE COIMBRA

Primeira representação do apparatoso e surprendente drama phantastico em 7 quadros, ornado de canto e musica, original francez do distincto escriptor

Julio Dornay

E traduzido para o portuguez pelo Sr. Dr. FELICIANO PRAZERES

DOUGLAS O WAMPIRO DA MEIA NOITE

PERSONAGENS

Dr. Edua do Maxuell	Sr. Lima
Sir William Clifford	« Manhonça
Lord Arthur Douglas	« Antonio Coimbra
Reginaldo	« Agnello
Capitão Dick Thorn	« José Coimbra
Thom Patt	« Lyra
O Scheriff	« Araujo
Um mascarado	« Lessa
Um marinheiro	« Julio
Um campanez	« Jorge
Huley	« Luiz
Fanny	Sra. D. Rosa
Anna	« « Mariana
Betzy	« « Ludgaria
Sara	« « Maria
1.ª mascarada	« « Carolina
2.ª dita	« « N. N.

Mascarados, mascaradas, camponezes, marinheiros, convidados, espectros, sombras, wampiros, etc.. etc.

DENOMINAÇÃO DOS QUADROS

1.º O espectro.
2.º A resurreição.
3.º O herdeiro de Douglas.
4.º O abutre e a pomba.
5.º O cemiterio de Dead's Garden.
6.º O casamento á meia noite.
7.º A bordo do brigue *Inferno*.

REZENHA DA PEÇA

1.º quadro

Um lindo jardim illuminado a giorno.—O homem do Doliman encarnado.—O pedido do casamento.—O duello.

2.º quadro

O gabinete do Dr. Maxuell.—A legenda mysteriosa.—A recusa de sir William.—O raio da lua.—A primeira resurreição de Arthur Douglas.

3.º quadro

O salão de honra do castello dos Douglas.—A exigencia do cumplice.—A leitura do testamento. Meio dia.—A apparição do herdeiro.—A loucura do Dr. Maxuell.

4.º quadro

A hospedaria de Wakefield—O casamento de Betzy Wilson—O remorso do Dr. Maxuell—A volta da igreja—A seducção do Wampiro—A canção de Reginaldo—A salvação de Betzy—A morte do Wampiro.

5.º quadro

O cemiterio illuminado pelo luar—A supplica do Dr. Maxuell—Dá meia noite—O raio de lua sobre o tumulo do Wampiro—A apparição dos espectros—As sombras infernaes—A lousa se levanta—A gargalhada—A ascenção do Wampiro, 2.ª resurreição de Lord Arthur Douglas.

6.º quadro

Os remorsos de Dick Thorn—O susto de Tom—A troca das noivas—Ainda o Wampiro—O sacrificio de Fanny—O casamento—A carta do demonio—A partida.

7.º quadro

Viagem de Arthur Douglas a bordo do brigue Inferno—A calmaria—A aproximação das barcas—A evasiva—A hora do sacrificio—A luta—A fascinação—A tempestade—A bordagem—O combate—O raio—A morte final do Wampiro—A salvação da victima e a justiça divina.

A empreza, convidando o respeitavel publico para assistir ás representações deste importante drama que tanto successo obteve em Paris, Lisbôa e Rio de Janeiro, desde já assegura que não se poupou a despezas nem trabalhos, para montal-o convenientemente, preparando á risca todas as exigencias do Misenscéne, e ensaiando-o durante mais de um mez.

Por isso pede e espera toda a protecção para esta tentativa que, se for coroada de feliz successo, será continuada com a apresentação de outras peças de igual merecimento.

Os bilhetes passados pelo artista Duarte Coimbra dão ingresso neste espectaculo, os quaes serão trocados com antecedencia.

As pessoas que quizerem fazer encommendas, podem-se dirigir ao escriptorio do theatro de Santo Antonio.

PREÇOS DOS BILHETES

Camarotes	de	1.ª	ordem	12$000
«	«	3.ª	«	8$000
«	«	4.ª	«	4$000
Cadeiras	«	1.ª	classe	3$000
«	«	2.ª	«	2$000
Galerias				2$000
Platéas				1$000
Paraizo				500

A orchestra é regida pelo maestro Colás.

Os espectaculos principiarão sempre ás 8 horas em ponto.

Depois do espectaculo haverá bonds para todas as linhas.

MARITIMOS

U.S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 de novembro, seguindo depois da demora necessaria para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

PARA'

Para o porto acima segue com brevidade a barca portugueza *Minho*; para frete, trata-se com os consignatarios.

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Portos do sul

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado do norte até o dia 3 de novembro, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul. Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

44—Rua do Commercio—44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty Ceará, Acaracú e Granja

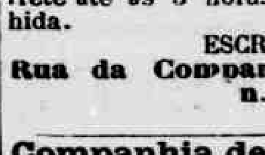

Segue no dia 5 de novembro, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Alagoas

Commandante Perez

E' esperado dos portos acima até o dia 31 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE

Gironde

Commandante Moreau

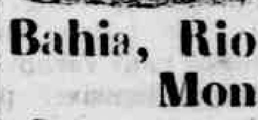

E' esperado da Europa até o dia 4 de novembro, seguindo depois da necessaria demora para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

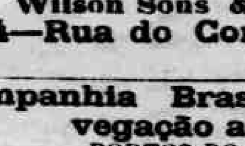

E' esperado da Europa até o dia 2 de novembro, seguindo depois da demora necessaria para Montevidéo e Buenos-Ayres, pela Bahia, e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Espirito Santo

Commandante Aureliano Isaac

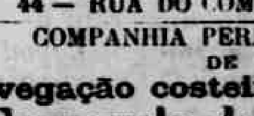

E' esperado dos portos do sul até o dia 6 de novembro, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
44 — RUA DO COMMERCIO —44

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

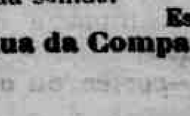

Segue no dia 31 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás doze horas da manhã.

Recebe carga até o dia 30, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILOES

LEILAO

Hoje

Sexta-feira 31 de outubro
ÁS 11 HORAS
Rua do Rangel, 1.º andar n. 24.

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão uma rica mobilia de jacarandá, 2 cadeiras de balanço, de amarello, 4 figuras de porcellana, 1 porta relogio, jarros, uma cama para meninos, uma cama franceza de amarello, 1 lavatorio de mogno, 1 toilette de amarello, 1 bidet, 1 guarda-roupa, 1 mesa elastica, 14 cadeiras, 2 aparadores, 1 cadeira de vime, 1 sofá de dito, 1 marquezão, 7 cadeiras para costureira, algumas joias e outros objectos que estarão patentes.

Aluga-se a casa.

LEILAO

ás 10 e 42 minutos de segunda feira 3 de novembro, deve partir da estação da rua do Brum o bond da linha da Magdalena, que dará passagem aos concurrentes do leilão de moveis louça e crystaes da casa da rua do Visconde de Goyanna n. 149.

O de mobilias, pianos, espelhos, quadros, bilhares, jarros e muitos outros objectos la casa da rua da Aurora em que funccionou o Cassino Pernambucano, deve ter lugar na quarta-feira, 5 de novembro.

LEILAO

DE

Moveis, louça e crystaes

A saber:

Uma mobilia de mogno com um sofá, uma mesa redonda, dous consolos com marmore, duas cadeiras de braço e doze de guarnão, quadros, jarros, louças e cortinados de lãerde e amarella, dous lindos candieiros a gaz e um relogio de mesa.

Uma cama franceza, uma commoda, um guarda vestido, um guarda roupa, dous bides, um lavatorio, marquezão e seis cleiras.

Uma mesa elastica, um aparador de mogno com armario, um relogio de mesa, dezeadeiras, garrafas, copos, calices, louça, um guarda-garrafas, prateleiras, mesas, um guarda comida de arame, banheiros, bacias e outros accessorios de casa de familia.

Seguna-feira 3 de novembro
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
PINTO

Na casa da rua do Visconde de Goyanna, 149, chacara em frente da rua do Barão de S. Borja.

A's 10 e 42 minutos do dia segunda-feira 3 de novembro partirá da estação da rua do Brumum bond que dará passagem gratis aos concurrentes.

O leilão principiará ás 11 horas.

A entrega effectuar-se-ha em acto continuo.

Grande e variado LEILÃO

DE

Bons moveis, ricos espelhos, lustres a gaz, bilhares, quadros, jarros, porcelana e crystaes

A saber:

Um piano forte, 1 rica mobilia de jacarandá, 7 lanças e cortinados, 1 lustre a gaz, de cristal, 8 capiteis, 8 jarros para flores, 2 duzias de cadeiras de junco, 2 espelhos grandes dourados e 1 lindo tapete, forro para sala, grande, com 28 palmos de comprimento e 26 de largura.

Segunda sala

Dous espelhos dourados, 2 duzias de cadeiras de junco, 4 capiteis, 4 jarros para flores, 1 candieiro a gaz, de crystal, 1 relogio grande de parede e 2 jardineiras.

Terceira sala

Dous espelhos, 4 capiteis, 4 jarros, 1 lustre de crystal, 2 duzias de cadeiras de junco, 1 relogio de parede e 1 piano de armario.

Toilette

Uma linda mobilia de charão, 1 espelho com dourado, 1 lustre de crystal, 2 etagers, 2 figuras de alabastro, 1 toilette de jacarandá, 1 toucador com pedra, 2 jardineiras, 1 porta-licores, 2 lanças, 1 reposteiro de seda, 2 copos de mesa, 1 cama franceza, 1 divan e 6 cadeiras.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 aparador com pedra, 2 etagers, 1 guarda-louça, 24 cadeiras de guarnição, 1 lustre a gaz, 4 quadros dourados, 2 mesas com tampos de pedra, 2 ricos aparadores, 1 relogio de parede, 1 reposteiro, 3 campas, 1 lavatorio, 1 mesa para leitura, louça porcelana, vidros e crystaes, 2 quartinheiras e bandejas, 4 fructeiras, 3 duzias de chicaras finas.

Sala de bilhar

Um excellente bilhar com suas pertenças, 4 quadros dourados, 2 relogios de parede, 2 candieiros a gaz, 4 cabides, 2 prateleiras e 1 gamão.

Sala de entrada

Um candieiro de 8 luzes, 1 rico espelho grande e dourado, 2 jarros grandes, 4 figuras grandes, 2 grades de madeira, 1 alcatifa.

Objectos avulsos

Vinte e dous lampeões, 1 latada de ferro, 1 carramanchão, 1 gallinheiro, 1 balcão, 1 alcatifa, 1 fiteiro, 1 candieiro a gaz com 6 bicos e muitos outros objectos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.

Quarta-feira 5 de novembro

No sobrado grande da rua da Aurora n. 71, em que funccionou o Cassino Pernambucano.

O agente Pinto, fará leilão no dia terça-feira 4 de novembro, dos moveis, espelhos, quadros, relogios, bilhares, pianos, candieiros á gaz e mais objectos acima mencionados, existentes no sobrado e andar terreo da casa em que funccionou o Cassino Pernambucano, na rua da Aurora n. 71, sendo que ditos moveis tornam se recommendados por se acharem em optimo estado de conservação.

O leilão principia á ás 10 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

AVISOS DIVERSOS

A uga-se a casa n. 4, no Corredor do Bispo; e n. 59 á rua dos Guararapes, a casa da rua da Alegria n. 13, e o 3.º andar da casa n. 55 da rua da Cruz: a tratar na rua do Commercio n. 34, 2º andar.

— Quem precisar de uma escrava para cozinhar, dirija-se á rua da Imperatriz n. 71, primeiro andar.

— Perdeu-se no dia 21 do corrente, na estrada de Afogados para o Barro, uma caçoleta e uma volta de ouro, tendo a caçoleta pedras encarnadas e uma estampa de N. S. das Dores: a pessoa que a achou, dirija-se á rua de S. Miguel n. 52, em Afogados, que será generosamente recompensada.

☞ Offerece-se um rapaz solteiro para caixeiro de engenho: quem precisar, dirija-se ao pateo da Santa Cruz n. 10.

Livros novos

Ferreira Alves, Leis da Provedoria, 1 volume encadernado.

Carvalho e Araripe, Primeiras linhas sobre o processo orphanologico, 1 volume encadernado.

Canezza, Novos pontos de geographia, 5ª edição com todas as mudanças, feitos na Europa e Asia, 1 volume brochado

Coutinho, Collectaneas de autores classicos, 1 volume cartonado.

Princeza Ratazzi e sua época, 1 volume brochado.

Escrich, O manuscripto materno, 6 volumes brochados.

Almanach das Senhoras para 1880 com a biographia de Miss Mary Carpentier.

Escrich, hist. de um beijo, 1 volume brochado.

Idem o piano de Clara, 1 volume brochado.

A Casaca Azul, 2 volumes brochado.

O Livro de Job, 3 volumes, e outros.

Folhinhas de Laemmert para 1880.

LIVRARIA INDUSTRIAL

Rua do Barão da Victoria n. 7 (oitão da matriz de Santo Antonio, antiga loja do vapor francez).

Astronomia Popular

POR

C. FLAMMARION

Acha-se em distribuição a 8ª serie.

Assigna-se para esta importante publicação ao preço de 500 rs., a serie de 5 fasciculos: na LIVRARIA INDUSTRIAL

Rua do Barão da Victoria n. 7 (oitão da matriz, antiga loja do vapor francez).

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para casa de uma familia de duas pessoas: a tratar na rua Direita dos Afogados numero 27.

— Para qualquer sociedade dramatica ou pastoril, aluga-se a grande casa em que funccionava a sociedade Thalia, com as pertenças da mesma sociedade; a tratar na rua do General Seara n. 31.

— Ainda se acha fugido o escravo Felix, préto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— Precisa-se alugar uma escrava para cozinhar, lavar e engommar, para casa de familia de duas pessoas; assim como precisa-se tambem de um moleque para carregar agua e dar recados: a tratar na rua Vidal de Negreiros numero 170.

— Na rua nova de Santa Rita n. 59 aluga-se uma grande casa com dous andares, propria para grande familia, tem agua, gaz e latrina: a tratar na rua do Vigario n. 3.

— Precisa-se de uma costureira que saiba fazer toda a qualidade de costura: na rua do Marquez do Herval n. 10.

— Precisa-se de uma senhora de idade, e de boa conducta, que tenha as habilitações para ensinar algumas meninas, n'um engenho perto da via ferrea de S. Francisco: a deixar carta com a inicial *Z* no escriptorio deste *Diario*.

— Na rua do Imperador n. 81, tem para alugar um escravo moço, para criado ou copeiro, e entende tambem de cozinha, proprio para hotel.

— Na rua da Florentina n. 20 precisa-se de uma ama para andar com crianças.

— Precisa-se de um criado forro ou escravo, que seja robusto e sadio, para todo trabalho: a tratar no Parnamerim, sitio e casa nova junto ao do Sr. Guedes de Araujo.

Aluga-se, na rua do Imperador n. 73, 3º andar, um preto, escravo, ajudante de cozinheiro para hotel, que sabe carregar agua, lavar casas, e fazer todo o mais serviço de uma casa.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Visconde de Albuquerque n. 44, todo preparado de novo, proprio para uma noiva: a tratar na loja do Cysne n. 64, ou rua do Riachuello n. 73. Na mesma casa se aluga um quarto em uma chacara muito fresca, ou então contrata-se com alguem que queira se encarregar da limpeza da mesma chacara em troca da morada do mesmo quarto.

Convém aos proprietarios

que tem predios em mão estado e não os queiram concertar, entenderem-se com o abaixo assignado, na rua do Marquez do Herval n. 114, o qual se promptifica a compra-los, para fazer os concertos por sua conta, ou faz outro qualquer negocio que seja mais conveniente. Pedro Ratis de Borges.

= Augusto Xavier de Souza Fonceca participa a seus amigos e freguezes que mudou a sua drogaria homeopathica do pateo do Paraizo n. 8, para á rua dos *Quarteis* n. 10.

— Deseja-se arrendar um engenho d'agua, moente e corrente, sito na comarca do Cabo ou Escada e perto da respectiva estação: a tratar na rua Duque de Caxias n. 88, primeiro andar.

— Aluga-se uma escrava que faz todo o serviço de uma casa de familia: a tratar na rua do Imperador n. 51.

— Alugam-se as casas seguintes: o 2º andar da rua do Imperador n. 79, forrado a papel e pintado, a 60$ mensaes; a casa terrea n. 19, á rua do Bom Jesus das Crioulas, a 18$ mensaes; a loja n. 55, á rua de Lomas Valentinas, a 12$ mensaes; o 1º andar á rua de Lomas Valentinas n. 55, a 16$ mensaes: a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Cabugá numero 16.

— Aluga-se a casa terrea sita á rua de Marcilio Dias n. 96, reedificada e o segundo andar, sotão e mirante na mesma rua n. 68, e o sobrado de um andar e sotão com seis quartos, sito á rua de D. Maria Cesar n. 37: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzala Velha.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua da Imperatriz n. 53, forrado a papel, com lustre e arandellas para gaz: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 57, loja.

— Aluga-se um escravinho de 10 annos: na rua de S. Jorge n. 74, 2º andar.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço: no largo do Livramento n. 15, loja de calçados.

MOTE

Não brinca com armas
Póde ferir a ti mesmo!

Está para sahir á luz o grande espectaculo

PETER SIMPEL

OU

DER GEHORNTE SIEGFRIED

POR

RUDOLPHO MONTEBUTIJA

A acção é do tempo presente, ou em Pernambuco, ora em Lübeck; basta conhecer o autor para garantia do interesse da obra e philosophia do estylo; falla tanto da vida privada, como da moralidade commum.

Toma-se assignatura em todas as livrarias e na rua do Vigario Tenorio n. ...

— Aluga-se o 2º andar e sotão do sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 48, com 5 quartos, quintal e cacimba, e muito fresco: trata-se na rua de S. Francisco, sobrado n. 8.

PHOSPHATO DE FERRO SOLUVEL

DE

LERAS

Pharmaceutico, Doutor em Sciencias, Inspector de Academia, Cavalleiro da Legião de Honra.

Os **Phosphatos** formam uma das bases do esqueleto humano, e, combinados com o **ferro**, constituem um dos principios essenciaes do nosso sangue. Pois, ficava muito certo que, reunindo estes dois elementos em um medicamento **perfeitamente assimilavel e facil de supportar** pelas organisações mais delicadas, conseguiria-se crear **o remedio reconstituinte** por excellencia. Tal foi o resultado das experiencias de M. Leras, resultado consagrado por um successo sempre maior, e pela approvação unanime do Corpo Medical.

As **pilulas, pós, grageias**, com base de ferro, conhecidas até hoje, apresentam um grande inconveniente, que é de conter o ferro no estado não soluvel, e por consequencia, obrigam os estomagos já doentes a dissolver este ferro. Por isso, todos estas preparações tem por resultado o provocar constipações e irritam os intestinos.

O Phosphato de **ferro Leras** não produz accidente algum d'estes. **Não constipa e nunca ennegrece os dentes.**

Desperta e excita o appetite, favorece a digestão, e produz os melhores effeitos **nas meninas que se desinvolvem**, e **nas mulheres** [illegible] **funcções menstruaes.**

É um **liquido claro, limpido e sem sabor.** Cura rapidamente as molestias seguintes:

Anemia	Caimbras e crispaturas do estomago
Lymphatismo	
Perda geral das forças	Leucorrhea
Côres pallidas	Fraqueza
Emmagrecimento	Affecções nervosas

« Na minha opinião, o **Phosphato de ferro Leras** é a melhor das preparações ferruginosas, e a sua administração da os resultados mais rapidos. »

ARAN,
Medico do Hospital Saint-Antoine, Paris.

« Com uma mulher mui gravemente doente, no tratamento de quem abandonei successivamente o ferro reduzido, com lactato de ferro, as pilulas de Vallet e a agua de Spa e de Passy, não sómente foi o Phosphato de ferro Leras bem supportado, como tambem trouxe uma melhora sensivel e immediata. »

BERNUTZ,
Medico do Hospital da Pitié, Paris.

« O Phosphato de ferro Leras prestou-me relevantes serviços em varios affecções da pelle, com complicação de chlorose e anemia; nunca o seu emprego foi seguido de intolerancia, assim como acontece com a maior parte dos ferruginosos. »

CAZENAVE,
Medico do Hospital Saint-Louis, Paris.

« O Phosphato de ferro Leras não exerce acção alguma sobre o estomago, nem provoca constipações ou algum dos phenomenos por excitação os quaes, algumas vezes, compellem a abandonnar a medicação ferruginosa. Em resumo, os effeitos d'esta preparação me parecem muito certos e promptos. »

Dr DEOUT,
Redactor em chefe do *Bulletin therapêutique*.

« O Phosphato de ferro Leras é digerido e assimilado com a maior facilidade pelos meninos, tambem como pelos adultos; uma menina de nove annos, chamada P..., chegou de Napoles a Paris, no mez de Julho passado, no estado de languidez e atonia que lhe era habitual, e em menos de um mez, despertou-se o appetite, o rosto tornou-se corado, e ao mesmo tempo a menina tomou carnes, e recobrou as forças. »

E. GUIBOUT,
Medico dos Hospitaes de Paris.

« A sua fórma liquida lhe da uma vantagem immensa sobre as pilulas; é, para mim, superior as preparações iodadas. »

ARNAL,
Medico de S. M. o Imperador Napoleão III.

« Na Hespanha, tive que experimentar o Phosphato de ferro Leras; pois certifico: 1º Que os estomagos supportam bem o dito Phosphato; 2º Que é muito efficaz para as anemias e cachexias, e mui especialmente para aquelles que padecem mas digestões, e enfraquecimento do sangue por causa de ma alimentação; 3º Que é um remedio mui vantajoso nas chloroses; 4º Que o seu uso não pode apresentar consequencias perigosas. »

Dr JOSÉ VARELA DE MONTES,
Deão e Professor de Medicina na Universidade de Santiago.

« No interesse da sciencia e da humanidade, devo dizer muito alto que todas as minhas prescripções a respeito do Phosphato de ferro Leras foram constantemente seguidas de um successo evidente. »

PELLETAN,
Medico em chefe do exercito Otomano.

Em Paris, casa GRIMAULT é Cia, 8, rue Vivienne

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

PURGATIVO JULIEN

Confeito Vegetal, Laxante & Refrescante

Contra a PRISAO-DE-VENTRE

O **Purgativo Julien**, exclusivamente vegetal, é apresentado sob a fórma de um *confeito de gosto muito agradavel*. O seu emprego, sempre inoffensivo, é recommendado ás pessôas atacadas de *Dysenteria, Dypepsia*, [illegible] *Gastrite, Doença do Figado, Ictericia* e de *Molestias da Pelle*. As suas propriedades refrescantes combattem as disposições ás *enxaquecas* e á *apoplexia*.— Administrado ás crianças, o **Purgativo Julien**, evita as *convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *gourme* e das *Crostas de leite*.

O **Purgativo Julien**, toma-se á noute, ao deitar, uma ou duas horas, depois da refeição, na dose de uma *taboasinha*, para os adultos, e meia para as crianças.

Deposito nas principaes Pharmacias.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS. — FRANCISCO Mel da SILVA & Cº. — FERREIRA MAIA & Cº.—MANOEL ALVES BARBOZA.—BOTICA CENTRAL.—MANOEL da SILVA FARIA & Cº. — J. MAURER, KIRCHOFF Succr. — BARTHOLOMEO & Cº. — HERMES de SOUZA PEREIRA. — FIRMINO & FERREIRA.

L. LEGRAND

PERFUMISTA FORNECEDOR DE VARIAS CORTES ESTRANGEIRAS

PARIS, 207, rua Saint-Honoré, 207, PARIS

ORIZA-OIL

COM TODOS OS PERFUMES

Oleo afamado para o uzo dos cabellos.

ESS.-ORIZA

PERFUMES NOVOS ADOPTADOS PELA MODA

Tendo obtido a Medalha de merito na Exposição universal de Paris. [illegible]

Deposito em casa dos principaes Perfumistas e Cabelleireiros do Brazil

16,600 fr. RECOMPENSA NACIONAL **16,600** fr.

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

A **Quina-Laroche** contem todos os principios da quina, tem um gosto muito agradavel, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o *descaimento das forças* e *da energia*, as *affecções do estomago*, as *febres inveteradas*, etc.

O MESMO ELIXIR **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. E' recommendado contra a *pobreza do sangue* a *chloro-anemia*, as *consequencias do parto*, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

Depositarios em *Pernambuco* · FERREIRA MAIA & Cº: ELIAS de MOURA & Cº: A. CAORS.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

CONTRA A TOSSE

XAROPE PEITORAL

JAMES

Unico legalmente auctorisado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorisada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem de peito, em convalescentes de quasquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Carta

Para o Sr. Manoel Arthur de Souza Leão existe uma carta para ser entregue a este senhor, na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

Aluga-se

a casa n. 8 do largo da Soledade: a tratar na rua Direita n. 32, ou na botica n. 34, do largo do Rosario.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar com perfeição: na rua do Imperador n. 35, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, prefere-se escrava: na rua do Vigario n. 1, 2º andar.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 3009 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 1377 com a sorte de 800$ e um quarto n. 1307 com a sorte de 2:000$, dous meios n. 1511 com a sorte de 100$000, um inteiro n. 2163 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (319.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 49.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [320.ª], que se extrahirá na terça-feira 4 de novembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados teem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 49.ª parte das loterias da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, sob n. 320 ª, cuja extracção deverá realisar-se no dia 4 do mez de novembro proximo, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 319ª, 13ª a beneficio do hospital Pedro II, vendeu um quarto n. 1377 com a sorte de 800$ e dous quartos ns 1307 com a sorte de 20 $, além de outras de 16$ e 32$000. Convido aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham se expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 320ª, 49 parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha que tem de correr no dia 4 de novembro.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$825

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Club Popular

Liberdade, igualdade e fraternidade

Tendo o conselho deliberativo do Club Popular resolvido mandar celebrar uma missa de requiem por alma do sempre lembrado pernambucano, o desembargador Joaquim Nunes Machado, convido por isso a todos os liberaes para assistirem a este acto de nossa religião, que terá lugar na proxima segunda-feira, 3 de novembro, pelas 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio desta cidade.

Recife, 30 de outubro de 1879.

Henrique Torreão,
2º secretario

Olegario José Vicente da Hora

A devoção do patriarcha S. José d'Agonia, da freguezia da Boa-Vista, manda celebrar missas por alma de seu irmão protector, Olegario José Vicente da Hora, no dia 4 de novembro, na igreja de N. S. do Rosario desta freguezia, pelas 6 horas da manhã, setimo dia do seu passamento: e para este fim, convida a familia e amigos do mesmo finado para assistirem a este acto de caridade, e a mesma devoção desde já se confessa grata.

O secretario,
Manoel Eustaquio da Silva Marques.

Coronel José Luiz de Caldas Lins

José Cavalcante Lins Caldas, Francisco de Assis Lins Caldas e Thomaz Lins Caldas Junior, possuidos do mais doloroso sentimento pelo fallecimento do seu prezado avô, José Luiz de Caldas Lins, mandam celebrar missas terça-feira 4 de novembro, setimo dia do seu fallecimento, no convento de S Francisco, pelas 7 horas, e para esse acto de religião, convidam aos seus parentes e amigos; antecipando desde já os seus agradecimentos.

D. Euphrazia Pereira Teixeira de Mello

Seus padrinhos Manoel Alves Santiago e sua esposa D. Idalina Maria dos Santos Santiago e sua mãi D. Ignacia Apolonia de Mello, agradecem do intimo dalma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes, ao cemiterio publico, de sua prezada afilhada Euphrazia Pereira Teixeira de Mello; de novo as convidam para assistirem á missa do setimo dia do seu passamento, sexta-feira 31 do corrente, pelas 7 horas da manhã, no convento do Carmo, pelo que se confessam eternamente agradecidos.

Bacharel Juventino Lins Themudo

João Ranulpho Themudo Lessa, possuido da mais grata memoria do seu prezadissimo irmão Juventino Lins Themudo, manda resar uma missa na igreja matriz de Santo Antonio, no dia 31 do corrente, 1º anniversario do seu passamento, para cujo acto convida a seus parentes e amigos, pelo que se confessa desde já eternamente agradecido.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	QUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselhei os gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes 1 quarto de n. 1377 com a sorte de 800$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 49.ª parte da loteria (320ª), a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá terça-feira 4 de novembro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Nova agencia de moveis

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sertimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o publico encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois a concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 54.

EXPOSITION UNIVlle 1878

Médaille d'Or Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Gottas Concentradas

E. COUDRAY

PERFUMES DA MODA PARA LENÇOS

Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiro conhecidos até agora.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA de LACTEINA

[illegible]

AGUA DIVINA dita agua de saude.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia

CÉLESTINS — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE o NOME da FONTE na CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achao-se em *Pernambuco*, em casa de HARISMENDY e LABILLE, 9, r. do Commercio.

A LA REINE DES FLEURS

Hygiene dos Cabellos

AGUA TONICA

DE VITELLINE

E

AGUAS VEGETAES

DE ROSAS, DE VIOLETAS

e outros Perfumes para o toucador e a cabeça.

L. T. PIVER

10, BOULEVARD DE STRASBOURG, 10

PARIS

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da AMERICA

NENHUMA

MASSA PEITORAL

tem adquirido uma fama melhor merecida do que a Massa de Nafé de DELANGRENIER de Paris.

Funda-se a sua nomeada universal:

1º Na sua poderosa efficacia contra os *Catarrhos, Inflammacão dos bronchios*, o *Catarrho epidemico*, as *irritaçoes do peito*, e da *garganta*; efficacia provada por 50 Medicos dos hospitaes de Pariz;

2º Na approvação da Academia de Medicina, que lhe tem reconhecido uma superioridade incontestavel sobre todas as massas da mesma sorte;

3º Nas analyses dos Chymicos da Faculdade de Pariz, os quaes fazem constar que essa massa não contem opio, nem Morphina, nem Codeina, remedios cujos perigos são denunciados pelo corpo medico inteiro.

TAES são os titulos authenticos que recommendam a Massa de Nafé a confiança dos medicos, titulos que nenhuma offerecem pasta pitoral nenhuma.

Vende-se nas principaes Pharmacias do Brazil.

Parem e leiam

Amigos verdadeiros são aquelles que nos acompanham em todas as emergencias da vida, já tomando parte em nossas alegrias, já participando de nossas dôres e afflicções; pelo que nós, que muita consideração temos aos nossos distinctos freguezes, muita amizade temos aos seus *cobres*, e que ha bem pouco tempo, tomando parte em suas alegrias os convidamos a nos comprar

Sortes e fogos

não podemos, agora que se aproxima o lutuoso dia de finados, deixar igualmente de tomar parte nas dôres daquelles que choram a perda de um carinhoso pai, de uma extremosa mãi, de um querido filho, de uma chara esposa, etc, etc; e por isso, previnindo-nos com a necessaria antecedencia, mandamos vir um pomposo sortimento de

Capellas mortuarias

de diversos gostos e qualidades que vendemos.... não... trocamos por dinheiro, asseverando não sermos exigentes nessa troca.

Pedimos, pois, a nossos dignos freguezes visitem a

Exposição

do que ha de mais elegante em capellas funebres; exposição que acaba de abrir-se na bem conhecida e acreditada

Boa acquisição

O abaixo assignado, estabelecido no povoado de Preguiça [estação de Agua Preta], com casa de molhados, fazendas e armazens de compras de assucar, tendo resolvido retirar se do mesmo povoado, vende o seu antigo e bem montado estabelecimento, offerecendo desde já á concurrencia dos pretendentes no mesmo povoado

Preguiça, 24 de outubro de 1879.

Clodoaldo de Barros Franco

Aluga-se

A casa dos quatro cantos, na Capunga n. 10, muito limpa, tem banho e banheiro, quintal murado, muito fresco: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Casas para alugar

As seguintes: 2º andar e loja do sobrado á rua da Imperatriz n. 47; 1º andar e loja do sobrado á rua do Visconde de Pelotas [outr'ora do Aragão] n. 1; as casas terreas da rua da Ponte-Velha n. 109, do caes do Capibaribe n. 36 A, da rua do Marquez do Herval n. 93; e a da rua de Frei Henriques (outr'ora do Dique) n. 18: trata-se com o coronel De... á rua do Hospicio n. 14, ou na capitania do porto.

Flor do norte

Fabrica de café familiar, á rua do Socego numero 17 A

Afim de evitar qualquer falsificação, previne-se aos nossos freguezes e a quem desejar usar do nosso café moido, que nossos tableiros são pintados de verde com o distico—Flor do Norte—Café Familiar—e como não podendo-se distribuir em tempo conveniente o café aos nossos freguezes, estabeleceu-se depositar pelas casas commerciaes mais conhecidas desta cidade, como abaixo se vê:

Rua do Imperatriz n. 42, armazem do Sr. Alberto Oliveira & C.

Rua da Aurora n. 85, armazem do Sr. Macieiro & C.

Rua Nova n. 60, armazem do Sr. Paulo José Alves & C.

Rua do Imperador n. 12, Bazar de Horticultura.

Cautela, não confundam este com o café de familia e outros cafés ordinarios que se vendem pelas ruas desta cidade, aproveitando se da boa aceitação do café Flor do Norte.

O fabricante.

José Soares de Oliveira.

40$000

Aluga-se o 1º andar n. 32 da rua estreita do Rosario, tem agua e gaz: a tratar no oitão da Santa Cruz n. 10.

Roubo de cavallos

Na noite de 17 para 18 do corrente arrombaram a estribaria do engenho Timbó, da comarca de Olinda, e della roubaram dous cavallos pedrezes, um delles tem a côr pedrez muito saliente, tem no quarto direito um—M—grande, tendo a ultima perna virada para cima, tem principio do serviço de carro e anda muito bem de baixo á meio; o outro, alem do ferro que já tinha, está ferrado de pouco com a marca DB: gratifica-se bem a quem os apperhender e leva-los ao dito engenho.

Aluga-se

para negocio uma das lojas do sobrado da rua Direita n. 32: a tratar no mesmo sobrado.

Sitio

Para tratar de um sitio e algum mandado, precisa-se de um homem que seja cuidadoso, e um criadinho de 12 annos para serviço de casa: no Manguinho, sitio n. 2.

Cozinheiro

Precisa-se de um perfeito cozinheiro e que seja solteiro: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Catões para construcções

O Museu Victoria

acaba de receber o mais lindo sortimento desses cartões, proprios para entretenimento de crianças, e para modelo de quem quizer construir casas de gosto; tambem recebeu lindas estampas de assumptos sacros, cópia de quadros dos mais celebres pintores: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo

25$000

Aluga-se a casa n. 16 da rua Dias Cardoso, antiga Caldeireiro, tem 2 salas, 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba: a tratar no oitão da Santa Cruz n. 10.

Sella ingleza

Compra-se uma sella ingleza com algum uso: a tratar na rua do Livramento n. 10, loja.

Casa

Aluga-se a loja com armação, propria para taverna, e tem commodos no fundo para morada, tem cacimba e agua, está pintada e limpa, á rua Direita n. ...: a chave para ver, está defronte n. 29, loja.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: a tratar na Ponte-Velha n. 43, taverna.

AMA Precisa-se de uma ... para cozinhar e engommar, prefere-se escrava ... na rua do ... n. ... 2º andar.

... Aguiar

COMMISSIONISTAS DE GENEROS

Nacionaes e estrangeiros

Participa... Rua dos Mercadores — 40 AA

Pianista

... Marques continúa a tocar piano em reuniões familiares, ... procurado para o dito fim na rua do Imperador, loja de joias dos Srs. ... & Irmão, no armazem de musicas do Sr. Euclides Fonceca, na mesma rua, ou em sua casa na predita rua n. 50, segundo andar.

FABRICA

DE

CHARUTOS E CIGARROS

DOIS DE OIRO

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 30

(OUTR'ORA DA CADEIA)

JOSE ANTONIO PEREIRA participa ao respeitavel corpo do commercio e a seus antigos freguezes, que se acha de novo estabelecido com «Fabrica de Charutos e Cigarros» á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 30, com suas mui acreditadas marcas de cigarros, como sejam: Pedro Affonso, Soberanos e Camaragibe, que sobre o emblema vêr-se-hão os verdadeiros democratas; como tambem avisa que encontrarão um completo sortimento de charutos finos, fabricados com as melhores folhas de fumos escolhidos em S. Felix, e bem assim outros dos mais acreditados fabricantes da Bahia.

Rua do Marquez de Olinda n. 30

PERNAMBUCO

Corôas funebres

O Museu Victoria

acaba de receber o lindo e esplendido sortimento, com diversas inscripções e por preços modicos, assim como muitos outros objectos para luto: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo

ANNA

ESCRAVA FUGIDA

muito conhecida

Foi do Dr. Buarque de Gusmão. Foi de seu genro Rodolpho Eichbaum.

Preta, crioula, 37 annos, alguns cabellos brancos, sem dentes, ladina, bem tratada, bem vestida, com anneis nos dedos, gravida, inculca-se forra; frequenta a casa de um barbeiro, preto, crioulo, de nome Manoel Cadete, á rua do Aragão, de quem tem filhos.

Protesta-se contra quem a acoutar.

Gratifica-se bem a quem a apprehender e entregal-a a seu senhor, rua da Soledade n. 32.

Pernambuco, 29 de setembro de 1879.

COSINHEIRA

Para casa de familia precisa se de uma boa cozinheira, e de uma escrava ou forra para ensaboar e serviço do nestico: no Manguinho numero 2.

Aluga-se

para qualquer officina ou estabelecimento commercial, uma das lojas da casa n. 32 da rua Direita: a tratar na mesma casa ou na botica n. 34 da rua larga do Rosario.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homœopathicas para suave cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erisypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do fatal quinino; tosse convulsa; falta de mensruação; camaras de sangue; e vermifugos, manipuladas de hervas do paiz.

Roubo

Roga-se aos senhores relojoeiros e joalheiros o obsequio de apprehenderem se por ventura lhes forem offerecidos quaesquer desses relogios, cujas numerações e qualidades vão abaixo declaradas, e outros que não ha certeza em suas numerações, cujos foram roubados da officina de relojoeiro á rua estreita do Rosario n. 4, pertencente a Marcolino Henrique de Figueiredo, na noite de domingo 26 para 27 do corrente mez, bem assim uma corrente de ouro com uma pequena caçoleta.

1 relogio de ouro patente inglez n. 27.533.
1 dito de ouro patente suisso n. 29,536.
1 dito de ouro suisso n. 45.577.
1 dito de prata suisso n. 12,872.
1 dito de prata patente suisso n. 105,875.
1 dito de prata suisso n. 11.086.
1 dito de prata suisso n. 69.809.
1 dito de prata patente suisso n. 6.869
1 dito de prata patente suisso n. 16,875
1 dito de prata suisso n. 36,597.
1 dito de prata suisso n. 17,552.
1 dito de prata patente suisso n. 027.
1 dito de prata patente suisso n. 18.756.
1 dito de prata, palhêta que marca o dia do mez, no mostrador n. 8.609.

3:600$

Dá se 3:600$ a premio modico sob hypotheca em predio: a tratar na rua de Hortas numero 86.

AMA Precisa se de uma ama que cozinha e engomme, para casa de familia: na rua de Pedro Affonso n. 25.

Para finados

Re...o pelo vapor ... Rio de Janeiro uma factura das mais ricas corôas mortuarias, temos a satisfação de mandarmos ás familias para escolherem, na loja de cera rua Duque de Caxias n. 119.

Abrio-se

A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de resina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Allianca*, em 1 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. Luiz do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 2.. annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba; quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, será generosamente gratificado.

COGNAC

dos acreditados fabricantes

Bisquit Dobouché

Vendem Fonceca Irmãos & C. na rua da Madre de Deus n. 12 deposito da Saboaria do Recife

Aos fumantes

A proprietaria da antiga e acreditada fabrica de cigarros do Caboclo á rua do Vigario Thenorio n. 26, previne a seus freguezes desta provincia e visinhas que continúa a fabricar os bons cigarros dos mais escolhidos fumos que vem a esta praça. Os cigarros são conhecidos pelos nomes Serpa Pinto, Catraio, Apraziveis, Sociaes, Populario, Barrigudos e Quebra-kilos—; usando nos rotulos o busto do caboclo e assignatura do finado marido Antonio José de Araujo Braga.

Continúa na gerencia da fabrica o Illm. Sr. Antonio Martins da Cunha que occupa esse lugar ha 16 annos a contento dos freguezes.

Protesta a proprietaria usar de todo o rigor das leis contra os falsificadores de suas marcas regularmente registradas na meritissima junta commercial.

Viuva de Araujo Braga.

Attenção

Retalha-se, a contento, o sitio dos herdeiros do finado Damião Gonçalves Rodrigues França, no Arraial, e com frente para a estrada de ferro, contendo muito bom terreno e todas as proporções para se fazerem optimas casas de moradia, com 300 palmos de fundo, preço de 5$000 a 2$000. Tambem se vende 3 casas de taipa no mesmo lugar, muito saudavel e recreativo: trata se com Manoel de Moura Esteves, rua do Imperador n. 32, 1.º andar, ou n. 50 3.º andar, e aos domingos no mesmo sitio.

Celleloid

O Museu Victoria

recebeu e vende por preço de admirar um variadissimo sortimento de brincos, pulseiras, pentes para extrahir caspa, de celleloid coral, imitação a mais verdeira possivel do verdadeiro coral; tambem recebeu brincos, pulseiras, pentes finissimos, para marrafas e cocó, de celleloid-lapis, ambre, malachite, ivoire e ecaille, de gosto variado e trabalho o mais perfeito nesse genero: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

Xarão

O Museu Victoria

recebeu lindos porta-charutos, porta-fumo, guarnições para fumantes e porta-alfinetes, de xarão, verdadeira imitação, com desenhos de effeito lindissimo, verdadeiras obras d'arte: na rua do Barão da Victoria n. 23, esquina da Cambôa do Carmo.

Olinda

Aluga se o sobrado do pateo de S. Pedro Novo n. 6, com 2 salas, 5 quartos, cozinha fóra, grande quintal murado, cacimba, fructeiras, agua e gaz encanados, em bom estado, perto dos banhos salgados, por preço razoavel: a tratar no mesmo.

Bouquets

José Samuel Botelho, tendo-se dedicado ao trabalho de organisar os mais lindos bouquets de cravos naturaes, como sejam, os denominados de passarinhos, estrellas, etc., offerece ao publico desta cidade, seus prestimos: a tratar na rua Nova n. 33 loja de selleiro.

AVISO

João Manoel Alves tem contratado com o Sr. Aristharco Pereira Lobo a compra de seu estabelecimento sito á rua de Fernandes Vieira n. 50; se alguem se julgar com direito ao mesmo, apresente-se no prazo de tres dias no mesmo estabelecimento, afim de entender-se com o comprador e vendedor, e previne que findo este prazo não se responsabilisa por cousa alguma que diga respeito a tal assumpto. Recife, 29 de outubro de 1879.

Aluga-se

o sobrado sito á rua do Hospicio n. 67, com agua encanada do Beberibe, e o segundo andar á rua larga do Rosario n. 44: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 31.

ALUGA-SE

por barato aluguel as seguintes casas: rua do Bartholomeu ns. 57, 59 e 65, com 3 quartos, 2 salas, cozinha e quintal com cacimba; Largo da Detenção n. 23, com 4 quartos, 2 salas, corredor separado, quintal grande, cozinha, quartos e banheiro, com agua encanada; e os tres armazens sitos na pracêta da Concordia ns. 3, 5 e 9, proprios para qualquer estabelecimento ou officina, pelos bons commodos e situação delles: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

Mudou-se

A LIVRARIA CLASSICA, da rua do Imperador n. 78, para a rua do Bom Jesus [antiga da Cruz] n. .., bairro do Recife.

O ADVOGADO

Dr. J. Austregezillo R. Lima

e o bacharel

J. GUENES da Silva Mello

MUDARAM SEU ESCRIPTORIO

para

A rua do Imperador n. 42

Mofina

A nada disto o bruto se movia

Camões.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade, com pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta: na rua do Barão do Triumpho n. 2.

30$000

Aluga-se o 3º andar n. 21 da rua Barão da Victoria: a tratar no oitão da Santa Cruz numero 10.

Olinda

Aluga-se a casa n. 13 á rua Vinte Sete de Janeiro, para quem precisar de banhos salgados: trata se na rua do Imperador n. 51.

Ama para andar com crianças.

Offerece se uma mulher para cuidar de crianças, lavar e engommar as roupas das mesmas: quem precisar dirija-se á Jaqueira, casa pequena junto ao sitio do Sr. Nogueira.

Bôa acquisição

Dá-se sociedade a uma pessoa habilitada a tomar conta de um estabelecimento em muito boas condições, entrando com capital, tendo a casa bons commodos para familia: a tratar na rua do Motocolombó n. 24 (Afogados).

Por 22$

aluga-se o 3º andar do sobrado n. 45 da rua estreita do Rosario, com muitos commodos e fresco: a tratar na loja do mesmo.

Alpacas de côres
Cretones finos
Nanzuchs
Maripozas
Gorgorões
Gravatas para senhora
Leques modernos

e muitos outros artigos, a preços moderadissimos.

J. A. Rodrigues

2A—Rua do Cabugá

LOJA DA SAPHIRA

COMPRAS

—Ouro e prata velha, assim como moedas de ouro e prata, compra-se em casa de Lehmann Freres, rua do Crespo n. 1.., primeiro andar, por bons preços.

Moveis novos e usados

Compra-se, vende-se e troca-se no armazem n. 37 da rua Duque de Caxias.

Compra-se

ou aluga-se um escravo de meia idade e que seja sadio, para serviço domestico: quem tiver, dirija se á rua Duque de Caxias n. 79, loja.

OURO E PRATA

Compra-se toda e qualquer porção de ouro e prata velha: na loja de joias denominada Annel de Ouro, sita á rua Larga do Rozario, esquina da do Cabugá n. 24.

MOEDAS

DE

OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte; na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

Compra-se

Quem tiver e queira vender um cofre de ferro, dirija-se á rua estreita do Rosario, loja ..., que achará com quem tratar, ou annuncie.

TAVERNA

No becco do Peixe Frito n. 9, compra-se uma taverna.

Ouro e prata

Compra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, por maior preço do que em outra qualquer parte.

Gaiola

Compra se uma para guardar vinho: no armazem á travessa do Corpo Santo n. 27.

30$000

Aluga se o 3º andar n. 24 á rua do Barão da Victoria: a tratar na thesouraria das loterias.

VENDAS

Rua 1.º de Março n. 20

Loja das tres portas

Angolas para vestidos, com duas côres; recebemos um completo sortimento desta fazenda, tanto em côres claras como escuras, e para acabar vendemos pelo barato preço de 240 réis o covado.

Batistes miudinhas, padrões novos, a 200 rs. idem.

Rua 1.º de Março n. 20.

ARTHUR AUGUSTO DE ALMEIDA

Artigos de novidade

Receberam

MONTEIRO & CORREIA

Crepe matisado para vestidos a 560 rs. o covado.

Cambraia nanzuc verdadeira, de côres, a 360 rs. o covado.

Organdy branco, com listras, a 200 rs. o covado.

Batistes com novos desenhos a 200 rs. o covado.

Gorgorão preto, de seda, a 2$ o covado.

Popelines de algodão a 200 rs. o covado.

Ditas de seda, padrões modernos, a 500 rs. o covado.

Cortes de fino cretone, com figurino e molde, a 14$000.

Chitas claras e escuras a 200 o covado

Cambraia Victoria, fina, a 3$ a peça.

Colchas adamascadas a 2$800.

Cortes para calças, de superior casemira, a 3$000.

Casemira enfestada para roupa de homens a 1$800 o covado.

A' rua do Duque de Caxias n. 71

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos bordados e lisos para senhoras.

Porta-cauda de vestido.

Preparos para flôres.

Mignardize para trabalho de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, cacoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid.

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria 32

Licôr anti-asthmatico americano

Continúa exposto á venda na livraria Economica n. 2 á rua Primeiro de Março [outr'ora do Crespo], este medicamento que tão salutares effeitos tem produzido nas pessoas que soffrem este mal.

Desnecessario se torna recommendar a sua efficacia, porque o grande numero de doentes que delle tem feito uso, poderão attestar com plena liberdade.

— Vende-se uma escrava apta para todo serviço domestico: quem quizer, dirija-se ao Bazar das Costureiras, rua do Barão da Victoria (outr'ora rua Nova) n. 28.

ALERTA!

Não ha quem rivalise

O 43

Rua Duque de Caxias!

A'S PECHINCHAS

Batiste lisa, todas as côres, a 240 rs. o covado.

Ditas de flôres, côres fixas, desenhos bonitos, a 200 rs. o covado.

Chita escura, a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Cretones francezes, verdadeiros padrões da moda, a 360 rs. idem; é barato.

Popelines parisienses, com salpicos de neve, a 320 rs. idem.

Alpacas de seda, côres lizas, a 400 rs. idem; é pechincha.

Lãsinhas de quadros, a 100 rs. idem.

Chales á Olinda, a 2$ um; que pechincha.

Oxfords cretone, fazenda para escravos, a 200 rs. idem.

Brim pardo trançado, de linho, a 280 rs. idem.

Lenços com barras lisas, a 2$000 a duzia.

Chitas finas do bosque, a 320 rs. o covado; são bonitas.

Maripoza branca de listras assetinadas, a 300 rs. idem; é muito barato.

Cambraia Victoria, a 5$ a peça.

Ditos transparentes, a 3$500 e 4$.

Batiste preta, a 240 rs. o covado.

Lenços de cambraia de linho, a 2$500 a duzia; são abainhados.

Camizas francezas, bordadas, a 3$ uma; é barato.

Chales pretos com franja da retroz, a 5$ um.

Camizas inglezas, peito de linho, a 2$500 uma; é pechincha.

Madapolão fino, com 20 varas, a 4$ a peça; é barato.

Algodão, marca T, a 3$500 a peça, é barato; e muitos outros artigos por menos de seu valor: na rua do Queimado n. 43 na loja e armazem de

GUERRA & FERNANDES.

Para presentes

Aproxima-se o tempo em que quasi todos desejam fazer seus presentes: o noivo á sua futura, o amante á sua bella, o que recebeu finezas dar uma prova de gratidão, finalmente todos que desejam agradar a outrem; pois bem: a NOVA ESPERAEÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber diversos artigos de luxo, phantasia e alta novidade, apropriados para tal fim.

Descrever a elegancia e perfeição, seria (fallando sério) bem difficil, assim pois, a NOVA ESPERAÇA limita-se a convidar aos amantes do bom e especialmente ao sexo amavel, apreciador do chique por excellencia, a virem visital-a, e desta forma aquilatar até onde chega o primor d'arte e o capricho da phantasia.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça.

Cordão de linho, para vestidos, a .. rs. a peça.

Papel almaço a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

Novidade

Rua do Queimado n. 43

160 e 240 o covado

E' PECHINCHA

Linhos lisos, padrões bonitos a 160 rs. o covado.

Baptistas escuras com matizes, gosto chique, a 240 rs. o covado: dão-se amostra com penhor.

O 43

DEFRONTE DA PRACINHA

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B. - E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Na Torre

vende-se ou aluga-se baratissimo um sitio com grande casa de pedra e cal, com 800 palmos de terra propria, diversas fructeiras, perto do banho; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

— Vende-se oleo de ricino em latas de 30 libras; na rua do Marquez de Olinda n. 4, 1º e 2º andares, e no trapiche Alfredo, no armazem Companhia Pernambucana n. 10.

Canna de [illegible]

O unico [illegible] aguardente [illegible] de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna deve por cima do lacre da rolha um rotulo com a armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados; aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter stmodo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Mala de madeira e linho

Bolsas de couro e de tapete de muitos tamanhos e accommodações para viagem, cadeiras, binoculos, luvas de castor e de fio da Escocia.

Aza de mosca, fazenda apropriada para cobrir quadros, jarros, candelabos, etc.

Meias de lã para homens, senhoras e meninos

Insignias maçonicas.

Espelhos de elegantes modelos e boa qualidade.

Estampas de paizagem e sacras.

Quadros de madeira dourado e passepartu de vidro, de madeira e dourado, para retratos.

Chá verde e preto: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, a 2$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 a 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretone com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par

Dão-se amostras e manda-se leva em casa dos pretendentes

E' feio
SARDAS E PANNOS

Orisa lacté e Albina Blanc, remedios infalliveis contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

FORMICIDA CAPANEMA
Vende-se na Saboaria do Recife.

Aproveitem

Vende-se as armações e generos dos estabelecimentos de molhado e deposito á rua do Commercio n. 39, e Thomé de Souza n. 2, estando livres e desembaraçados, em boa localidade jámais [illegible], proprios para qualquer principiante; o motivo de se vender é o dono achar-se doente e ter de se retirar para fóra: a tratar com Pacheco & C., nos mesmos estabelecimentos.

Loja das Tres Portas
Rua 1º de Março n. 20
Completo sortimento de fazendas baratas, como sejam:

Alpacas de côres modernas, lisas a 500 rs. o covado.

Popelines de seda, lisas a 600 rs. idem.

[illegible] de côres, fazenda moderna a 500 rs. idem.

Popelines de linho e seda a 500 rs. idem.

Superiores cretones modernos a 400 rs. idem.

Ditos inglezes, escuros e claros a 400 rs. idem.

Lãs [illegible], fazenda de 800 rs. por 400 rs. idem.

Chitas claras de todos os padrões a 240, 280 e 300 rs. idem

Ditas escuras idem idem a 240, 280 e 320 rs. idem.

[illegible] de côres, arrendadas a 360 rs. idem.

Mariposas brancas, arrendadas a 320 rs. idem.

Cretones para coberta a 600 rs. idem.

Cobertas de chita, grandes, 3$ uma.

Lençóes de bramante 2$ um.

Bolsas de tapete aveludado de 4$ a 8$.

Camisas brancas finas a 30$, 48$ e 60$ a duzia.

Chambres de cretone a 4$, 5$ e 6$ um.

Madapolão francez e inglez a 4$, 5$ e 5$500 a peça.

Esguião, peças com 10 jardas a 8$500 a peça.

Fustão branco, bonito sortimento a 500 rs. o covado

Batistes de côres a 220 rs. idem.

Roupa feita e por medida; de casemiras de côres e preta, pannos, brins de linho de côres e brancos.

Bramantes de linho e algodão, atoalhados, guardanapos, superiores bamburgos para ceroulas, de todos os preços.

NA LOJA DAS TRES PORTAS
Rua Primeiro de Março n 20, de Arthur Augusto de Almeida.

Aos muitos paletots de casimira
A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500; é grande pechincha.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

CIRCULAR
PALPITANTE NOVIDADE
O Bazar da Moda
50---Rua Nova---50
RECEBEU:

Brincos de parafuso, lindissimos!!

Brincos de celluloid, grande variedade.

Brincos de onix com esmalte e perolas.

Brincos dourados.

Caçoletas de onix esmaltadas.

Ditas de prata com iniciaes.

Ditas de celluloid, grande variedade.

Ditas de plaquet, e pretas.

Pulseiras de plaquet, com nomes, lembrança, souvenir, amisade, simpathia, etc., etc.

Pulseira de tartaruga [grande quantidade.]

Pulseiras de celluloid, [novos modelos.]

Pulseiras de escama, para senhoras e meninas.

Pulseiras pretas.

Botões dourados para enfeitar vestidos.

Caixinhas com musica [barato!]

Lindas caixinhas com perfumarias.

Lindissimas caixinhas com preparos para costura.

Voltas de celluloid para senhoras.

Albuns para retratos.

Pentes para marrafas.

Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.

Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)

Flôres artificiaes.

Frentes para vestido de setim bordado.

Tonico occidental de Goutier.

Fitas de setim Macáo, de duas côres.

Fitas de gorgorão, sarja e velludo.

Vidros para espelhos.

50 Rua Nova 50

VENDE-SE

No 1º andar desta typographia vende-se as seguintes obras quasi em folha:

O CARAPUCEIRO, 4 volumes encadernado, por 15$000.

O REI DO MUNDO, historia do dinheiro e sua influencia, 1 volume enc., por 3$.

VIEIRA DE CASTRO, discursos, por 2$ 1 volume encadernado.

VINTE ANNOS DEPOIS ou os tres Mosqueteiros, por A. Dumas, 11 volumes encadernado em 2, por 8$.

MISSÃO DE CHRISTO, por Pinto de Campos, 1 volume encadernado, por 1$500

Todas estas obras estão em perfeito estado e limpas, e adverte-se que quem comprar todas juntas da-se por 28$.

PORTAS

Vende-se portas americanas, almofadadas, por preço mais [illegible] ao custo da madeira, latas com 20 garrafas de [illegible] de carrapato, sem máo cheiro, que serve para lampatinas, por 5$000, foguetes do ar, com tres bombas, garantidos, por 1$200 a duzia: no armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador.

Franjas douradas e prateadas

de muitas larguras e de muito boa qualidade; vende o Bazar Victoria á rua Nova n. 2.

Olinda

Vende-se a taverna sita no pateo de S. Pedro Novo n. 6, armação de amarello e envernisada: a tratar na mesma.

Pechinchas
Pechinchas

Lãs escocezas a 280 rs

Linhos para vestido a 180 rs.

Chitas a 200 réis

Na rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros, vende-se lãsinhas escocezas, proprias para vestidos e roupas para meninos, pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado; linhos de côres, sendo lizos e de listrinhas, para vestidos, a 180 réis o covado, chitas claras e escuras, com bonitos padrões, a 200 rs. o covado, peças de madapolão francez, com pequeno toque de avaria, com 20 varas a 1$500, tudo isto é pechincha: na loja dos Barateiros da Bôa-Vista, Albeiro & Silva.

Gorgorões
Para vestidos, a 640 rs.

Chegou para a loja rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos melhores gorgorões de uma só côr proprios para vestidos, sendo com as côres da ultima moda, e vende-se a 640 rs. o covado: na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Albeiro & Silva.

Alpacas lizas
a 400 rs. o covado

Vende-se as mais bonitas e finas alpacas lizas, para vestidos, com as côres mais modernas, a 400 rs. o covado: na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Popelines modernas
a 400 rs. o covado

Albeiro & Silva, á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento das mais bonitas popelines, quasi de uma só côr, proprias para vestidos e roupas de creanças, por serem padrões miudinhos, a 400 rs. o covado, ditas muito finas, de puro linho e seda, com delicadas côres e padrões, tendo até proprias para luto, pelo barato preço de 1$ o covado, é pechincha: na esquina do becco dos Ferreiros, loja dos Barateiros da Bôa-Vista.

Brim de Angola
a 320 rs. o covado

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, vende-se brim de Angola muito encorpado, proprio para calças e paletot, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, ou 1$120 o corte de calça, isto por ter um pequeno toque de avaria; não se enganem, na esquina do becco dos Ferreiros.

Lenços chinezes
a 1$ a duzia

Na loja n. 40, rua da Imperatriz, na esquina do becco dos Ferreiros, vende-se duzias de lenços de cambraia branca chineza, com barra de côres, a 1$000 a duzia; é grande pechincha.

Cregoellas
a 7$500

Vende-se peças de cregoellas, com 20 varas, proprias para lençóes e ceroulas, a 7$500; é pechincha, na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Nova pechincha

Em argentinas, a 200 rs. o covado
Batiste a 200 e 240 rs. idem

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40 um grande e variado sortimento des mais delicadas argentinas e batistes de côres que vendem a 200 e 240 rs. o covado, assim como finissimas batistes de uma só côr, que se vendem a 280 rs. o covado; é pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Albeiro & Silva.

RECEBERAM!!
CARNEIRO DA CUNHA & C
59 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 59

Finissimas alpacas de sêda, lisas, a 400 rs o covado!

Ricas lãs com listras de seda, a 360 rs. o covado!

Explendido sortimento de frocos de neve, a 240 e 360 rs. o dito; aproveitem!

Bonitas lãs e gorgorões de lã e seda, fazenda propria para bailes e passeios, a 500 e 600 rs. o covado.

Para as noites no Santa Isabel—Importante sortimento de popelines, do ultimo gosto, tanto lisas como de listras, seda pura, a 1$000 e 1$300 o covado!

Outros tecidos como sejam: fustões brancos a 400 rs. o covado!

Maripozas finas, arrendadas, 320 rs. o covado.

Batistes matisadas, a 200 rs. o covado.

Oxfords finos, a 140 rs. o covado

Bramante de algodão, largo, a 440 rs. a vara!

Atoalhados bordados para mesas, a 1$600 a vara.

E OUTROS ARTIGOS POR preços sem competencia

Mandamos as fazendas em casa das Exmas. familias

CARNEIRO DA CUNHA & C.
N. 59—Rua Duque de Caxias—N. 59

Novidade!

A Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47, recebeu um variadissimo sortimento de vestidos tissu en coton mi-confectionnés de lindissimos padrões, proprios para a estação, que vende por preços medicos.

Chapéos para meninas

Sortimento completo de chapéos de palhinha de Italia para senhoras e meninas, preços muito razoaveis. Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

TORRE

Vende-se um sitio no lugar da Torre, com excellente casa de vivenda para grande familia e bem plantado: a tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar, ou á rua do Imperador n. 73 1º andar.

160 rs. o kilo

Vende-se chumbo em barra a 160 rs. o kilo no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

Argentinas e batistes
A 200 rs. o covado

Loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos: a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 360 rs.; é pechincha Na loja dos barateiros Albeiro & Silva

Cretones para vestidos
A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Albeiro & Silva.

Bramantes para lençóes
A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs a vara e dito trançado com a mesma lagura a 1$200, na esquina do becco dos Ferreiros, de Albeiro & Silva.

Atoalhados
A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Convidam o respeitavel publico a vir ao seu estabelecimento comprar as fazendas e artigos de que necessite, pois que, além da boa qualidade das mesmas fazendas, ninguem como elles se compete na modicidade de preços.

A prova é esta!!

Grande sortimento de redes do Maranhão de 15$ a 30$.

Toalhas monstruosas para banho a 2$500.

Toalhas de labyrintho, de 60$ a 80$ uma.

Fronhas e lenços de dito, de diversos preços

Bramante de linho com 12 palmos de largura a 3$ o metro.

Damasco de lã e seda de 3$ a 5$ o covado.

Cambraias suissas a 10$ a peça.

Toalhas acolchoadas a 4$ a duzia.

Chales de casemira, gostos novos de 5$ a 15$000.

Lenços de seda para homem a 2$500.

Tapetes avelludados de 5$ a 30$.

Grande e variado sortimento de roupa e por medida para homem e menino.

21—Rua Primeiro de Março—21

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.
Acabam de receber

Grande e variado sortimento de camisas francezas e inglezas para homem e para menino de 56$ a 70$ a duzia.

Ditas ditas de bonitos cretones de 30$ a 40$ a duzia.

Ceroulas de linho de 30$ a 50$ a duzia.

Camisas de flanella de 40$ a 50$ a duzia.

Ditas de meia de 15$ a 30$ a duzia.

Grande sortimento de meias para homem e para merino de 5$ a 12$ a duzia.

Punhos e collarinhos para homem e senhora, diversos preços.

Chapéos de sol inglezes com cabos de prata de 16$ 20$.

Lenços de linho de 3$ a 12$ a duzia.

Chapéos do Chile superfinos de 15$ a 30$

Córtes de casemira de gostos modernos de 5$ a 10$

Grande sortimento de casemiras de côres para costumes, de 3$ a 8$ o covado

Grande e variado sortimento de brins brancos e de côres, de 2$ [illegible] o metro.

Gravatas modernas de diversos gostos.

21—Rua Primeiro de Março 21

Vende-se

a taverna da rua do Coronel Suassuna n. 296, bem afreguezada, tanto para a praça como para o matto a melhor localidade que póde haver, por ser na entrada da cidade e perto da estação das Cinco Pontas; o motivo da venda é o dono se achar doente e os medicos o mandarem para fóra: quem a pretender, dirija-se ao pateo do Terço n. 40.

Capellas mortuarias

O Bazar Victoria acaba de receber importante sortimento de capellas mortuarias com as seguinte inscripções:

A meu pai. A minha esposa. A' minha mai. A meu esposo. Saudades. Lembranças e Amisade; vende-se por preços muito commodos na rua Nova n. 2

PINHO DA SUECIA
Vende-se na Saboaria do Recife.

Folha de Flandres

Vende-se a dinheiro, por conta do fabricante: trata-se á rua do Coronel Suassuna numero 244.

PHARMACIA GALENO
PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE PHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, heriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canceros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

Xarope de jaramacarú composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

ELIXIR DE JURUBEDA
COM
Ferro, quina e pega-pinto
DO
Dr Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e uniu esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço, ou doença do estomago*, recorra-se a este especifico.

A *icteria, o catarrho* e padecimentos da *bexiga, as digestões difficeis*, as *anemias, chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulus, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI BLENORRHAGICA
CURA RADICAL EM SEIS DIA
Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

Rua do Barão da Victoria n. 51

NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALEMNTE CONHECIDA
AVELEIR MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços. 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua ter a em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos merecimentos

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C
Deposito á rua Duque de Caxias n. 57
Pharmacia Americana
E nas principaes pharmacias

TINTURARIA
N. 25--Rua de Mathias de Albuquerque--N. 25
(Antiga rua das Flores)

Tinge e chamalota com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de seda, de lã, algodão, em peças ou em obras, chales de touquim e outras qualidades, pennas, chapéos de feltro, palha e manilha.

Limpa com o melhor systema, roupa de homem, fardamento militar, vestuarios de senhoras, de fazenda que fôr, sem alteração nas côres, tudo com brevidade, visto como se acha provido dos necessarios machinismos e petrechos.

Os senhores negociantes, logistas e particulares, experimentem, que todos acharão proveito e vantagem.

Casa filial na rua da Imperatriz n. 55

ASSEMBLEA GERAL

SENADO

REFORMA CONSTITUCIONAL

ACTA DA CONFERENCIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1848 A QUE SE REFERE O PARECER DAS COMMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E LEGISLAÇÃO, APRESENTADO NO SENADO NA SESSÃO DE 14 DO CORRENTE E PUBLICADO NO JORNAL DE 15.

(Conclusão)

Pelo que respeita á reforma do § 3º do art. 95 da Constituição, não posso deixar de impugnal-a de frente. Esta reserva do art. 95 é a garantia e segurança da manutenção do art. 5º, em que se firmou um dos pontos fundamentaes de nossa organisação politica. E tão relevante pareceu elle aos creadores da nacionalidade brasileira, que no juramento da fundação do imperio o augusto pai de Vossa Magestade Imperial, antes de referir-se á integridade e individualidade do imperio, primeiro jurou manter a religião catholica apostolica romana.

Ao quarto quesito respondo: que não considero necessaria reforma da Constituição para decretar-se a eleição directa.

Adhiro inteiramente á opinião daquelles que sustentam só haver de fundamental na Constituição, quanto a eleições, serem de eleição popular os deputados, os senadores, os membros das assembléas provinciaes, os vereadores e juizes de paz; eis o que é constitucional. Se esta eleição, que se deve fazer com verdade, ha de ser directa ou indirecta, por suffragio universal ou censitaria, por provincias, por circulos, ou por districtos, com ou sem incompatilidade, é o modo pratico por que ella se tem de realisar o que a Constituição deixou ao legislador ordinario, quando disse no art 97: « uma lei regulamentar marcará o modo pratico das eleições. »

O Sr. Visconde de Bom Retiro, no illustrado voto que acaba de proferir, considerou como modo pratico das eleições as solemnidades externas dos actos eleitoraes prescriptos pelo legislador no interesse de receber seu voto, de acautelarem se as sorprezas e as fraudes. E' nos proprios actos eleitoraes, no methodo e nas clausulas da votação que consiste o modo pratico das eleições, não nas formalidades de que os mesmos actos se revestem, as quaes não são senão garantias ou medidas assecutorias da effectividade e verdade das eleições.

Assim o tem entendido sempre o poder legislativo, do que citarei como exemplo a decretação da eleição por circulos e por districtos, a das incompatibilidades, a elevação do censo exigido para o voto nas assembléas parochiaes, a exclusão de cidadãos que a Constituição não julgará incapazes de votar, o que tudo fez-se por leis ordinarias.

Se todos esses pontos não se comprehendessem ao modo pratico das eleições, nenhum delles seria reformado, como inegavelmente o foram todos, por legislaturas, sem poderes especiaes.

O grande argumento que se invoca para concluir pela indispensabilidade da reforma da Constituição é tirado do art. 178 da Constituição, o qual define como constitucional o que respeita aos limites e attribuições dos poderes politicos e aos direitos politicos e individuaes do cidadão brasileiro.

Cumpre, porém, na interpretação dos textos legislativos, investigar antes de tudo, o sentido ligado pelo legislador aos termos de que se servio para exprimir seu pensamento.

Sem duvida que no estado actual da sciencia do direito publico o voto, por meio do qual se exerce o direito essencial, da representação politica, é direito politico, e direi mais, o direito politico por excellencia. Não menos incontestavel, é porém que os autores da nossa Constituição politica não abrangeram o voto eleitoral entre os direitos politicos do cidadão brasileiro, o que se prova com varios textos da Constituição, entre os quaes é positivissimo o do art. 91. « Tem voto nestas eleições primarias os cidadãos brasileiros *que estão no gozo de seus direitos politicos.* » Os direitos politicos são, pois, na terminologia do legislador constitucional, cousa diversa do voto, pois que no gozo delles se faz consistir uma condição indispensavel e primeira de admissão ao suffragio.

Outras muitas constituições têm deixado de contemplar o voto eleitoral entre os direitos politicos: nellas resultam estes da nacionalidade, são reconhecidos a todos os individuos que fazem parte da sociedade politica, sem condições de capacidade e sem restricções. O voto tem sido considerado, como na realidade é, um elemento de organisação politica.

Estas doutrinas eram brilhantemente professadas, no tempo em que se promulgou a nossa Constituição, pelos mais illustres publicistas de então, designadamente pelos doutrinarios, a cuja frente sobresahia o eminente Royer Callard:—confrontando-se a nossa Constituição com as discussões politicas da França no periodo chamado de restauração, ver-se-ha que não houve lapso na redacção do art. 91, mas que o legislador effectivamente não considerava o voto eleitoral entre os direitos politicos do cidadão brasileiro, e intencionalmente exigia a posse destes como condição da capacidade eleitoral

Os artigos da Constituição relativos a eleições foram ahi incluidos para se fazerem por elles as primeiras eleições, sem as quaes não haveria assembléa geral legislativa e nem, portanto, a lei regulamentar de que trata o art. 97

Argumentando com outros artigos da Constituição, sustenta o mesmo conselheiro que não ha necessidade de mandato especial para ser a eleição directa decretada pela assembléa geral, e termina ponderando que sua opinião, além de conformar-se com o pensamento e palavras da Constituição, tem a vantagem politica de evitar as contingencias que póde trazer a reunião de uma assembléa politica com poderes especiaes em qualquer época, ainda a mais normal e tranquilla, principalmente se entender-se que ella póde proceder sobe ramente sem o correctivo da corporação do senado e sem a sancção da corôa.

Tem dado o seu voto.

O Sr. presidente do conselho de ministros observa que S. M. o Imperial deseja mais explicito desenvolvimento das questões a que no final do seu voto referio-se o conselheiro preopinante, e pedindo este que se formulem os pontos de insistencia, pergunta o mesmo presidente de conselho de ministros se ha e qual o correctivo no caso de exorbitar a assembléa constituinte das faculdades que tiver recebido para o fim de se reformarem unicamente certos artigos da Constituição.

Responde o mesmo conselheiro Paulino José Soares de Souza que a camara dos deputados, pelo facto de juntar ao mandato ordinario os poderes especiaes do art. 176 da Constituição, não fica isenta de ser dissolvida, se assim o exigir a salvação do Estado.

Convém quanto possivel acautelar o emprego desse meio extraordinario, com o que não quer dizer que não seja plenamente justificado o exercicio da prerogativa imperial no caso de tornar-se facciosa aquella assembléa ou de transgredir o mandato especial, tornando-se infiel aos constituintes e exorbitante de sua missão constitucional. Os inconvenientes de tal procedimento podem caracterisar perfeitamente o caso de salvação do Estado e determinar ao Poder Moderador o dever irrecusavel de intervir para manutenção do equilibrio politico e restabelecimento da elasticidade do systema do governo.

Perguntando ainda o Sr. presidente do conselho de ministros se o mesmo conselheiro entende que a reforma dos artigos constitucionaes possa ser decretada unicamente pela camara dos deputados devidamente autorisada, ou se tem de ser approvada pelo senado e sanccionada pelo Imperador, responde que o procedente de 1834 prejudica esta questão, qualquer que seja, a seu ver, a melhor e mais genuina intelligencia da Constituição.

Insistindo ainda o Sr. presidente do conselho de ministros sobre qual, nesta parte, a melhor e mais genuina intelligencia da Constituição responde que a mais garantidora e accorde com o seu mecanismo politico seria a que mantivesse a intervenção do senado e da corôa na decretação da reforma constitucional, continuando assim como fiscaes do mandato, cuja collação haviam tambem por sua parte autorisado. A intelligencia opposta foi, porém, a que prevaleceu para a acto addicional. A camara dos deputados tomou a posse exclusiva da decretação da reforma constitucional, e não deve elle conselheiro, sem conhecer as condições politi[illegible] que se dará o facto ainda [illegible] desta reforma, assumir a respo[illegible]lidade de aconselhar que se [illegible] pratica diversa, nem pode prever [illegible]convenientes que porventura [illegible] resultem de querer-se enrolar agora o fio, que uma vez soltou-se.

O conselheiro de Lamare leu o seu voto que foi o seguinte: Limito-me a enunciar tão sómente meu parecer sobre as quatro questões submettidas, pelo aviso de 4 do corrente, á consulta do conselho de Estado, e pela forma seguinte:

Quanto á primeira questão; que, a verificar-se a reforma de actual systema eleitoral pelo do voto directo, entendo que convirá conservar ao eleitor o mesmo censo marcado na Constituição, mas de conformidade com a lei n. 387 de 19 de agosto de 1846.

Sobre a segunda: que considero indispensavel estabelecer, como condição essencial ao eleitor, o saber ler e escrever.

A respeito da terceira: que parece de toda a conveniencia a reforma dos §§ 2º e 3º do art. 95 da Constituição, no sentido de poder ser eleitor ou deputado o cidadão brasileiro que professe religião diversa da do Estado, assim como o estrangeiro naturalisado, por lei especial que estabeleça a grande naturalisação.

E quanto á quarta questão: que por ser de caracter constitucional a disposição do art. 90 da Constituição, só pelos tramites estabelecidos em seus arts. 174, 175, 176 e 177, poder-se-ha effectuar a reforma do actual systema eleitoral pelo voto directo.

E' este, Sr., o meu voto, cujos fundamentos deixo de produzir, por serem os mesmos apresentados por alguns dos illustrados conselheiros que me precederam

S. M. o Imperador deu por finda a conferencia ás duas horas da tarde. E eu, Visconde de Bom-Retiro, membro e secretario do conselho de Estado, fiz lavrar esta acta, que será assignada por mim e pelos conselheiros de Estado presentes.— *Visconde de Abaeté — Visconde de Muritiba — Visconde de Bom Retiro.—Visconde de Iaguary. José Pedro Dias de Carvalho —Joaquim Raymundo de Lamare.—Paulino José Soares de Souza.*

Confere.—O director, *Manoel Jesuino Ferreira.*

VARIEDADE

Os grandes armazes de Louvre

No dia 6 de outubro inaugurou-se o alargamento dos *Grands magasins du Louvre*, que ficam occupando o espaço de tres kilometros setecentos sessenta metros, preenchidos por 37 galerias e 325 salões de venda. Com a nova disposição das galerias pode-se percorrer o edificio todo, admirar successivamente o que a industria do mundo inteiro produz em maravilhas de todos os generos, sem nunca passar pelo mesmo caminho.

Todo o pavimento terreo é occupado por uma infinidade de objectos materialmente impossivel de enumerar.

No sub-solo estão as repartições de recepção e expedição das mercadorias, as cozinhas, os refeitorios, etc.

Na sobre-loja está o fabrico. E' alli que estão centralisadas as operações de costura, e que o trabalho diario de seis mil costureiras é encommendado e executado.

Na sobre-loja estão tambem os escriptorios especiaes para as expedições para as provincias, que occupam duzentos empregados e que representam annualmente 20 milhões de francos de negocios (3:600 contos), o que necessita cada dia uma troca de quatro a cinco mil cartas recebidas ou escriptas.

Os escriptorios da secretaria, do engenheiro, do contencioso, da contabilidade e a caixa central, na qual sessenta thesoureiros entregam diarimente as suas respectivas receitas, existem tambem na sobre-loja, assim como a sala do conselho, onde reunem todas as manhãs os principiaes chefes de serviço e os interessados.

Sóbe se para os diversos andares por oito escadas monumentaes, ou por uns poucos de ascensores; no primeiro andar encontra-se a sala de leitura que possue uma rica bibliotheca, bem como a collecção dos jornaes de todos os paizes. Ao lado está o bufete, sempre munido dos melhores refrescos, servi[illegible] uma innovação, que a direcção [illegible] de estabelecer: as balanças, que são duas cadeiras estofadas, onde cada um se pode assentar para conhecer o seu peso gratuitamente. A cada pessoa que se pezar é entregue um *ticket*, ou cartãozinho, com a data e o peso marcado.

Estas immensas galerias recebem luz por duzentas e vinte janellas, que, multiplicadas pelos tres pavimentos, terreo, sobre-loja e primeiro andar, fazem 660 aberturas exteriores, porque na estampa que temos á vista não se póde calcular o numero de janellas que recebem luz pelos grandes pateos interiores. Isto é para a claridade do dia; para a noite oitenta focos de luz electrica e tres mil bicos de gaz constituem uma illuminação brilhante; para a luz electrica empregam-se machinas de vapor, cuja força total é de oitenta cavallos.

O numero de caixeiros e caixeiras empregados só para a venda dos innumeraveis objectos eleva-se a mais de mil, muitos dos quaes são *bachareis formados;* são largamente remunerados e alojados e sustentados no proprio estabelecimento.

A média da receita diaria, nos dias ordinarios, regula por setecentos a oitocentos mil francos [126 a 144 contos de reis), e nos dias de liquidação, que se realisam quasi no fim de cada estação do anno, eleva-se a receita a um milhão de francos [180 contos de réis.)

E' verdadeiramente colossal este estabelecimento, e tão colossal que os algarismos que acima referimos poderão parecer exagerados; felizmente temos o testemunho de todos os portuguezes que foram a Paris, e, como nenhum deixou de visitar os famosos armazens, sabem perfeitamente que não exageramos.

∴

Estatistica interessante

O governo da India publicou uma estatistica que offerece verdadeiro interesse e abrange o periodo de dez annos, comprehendido desde 1868—69 a 1877—78.

Eis alguns numeros relativos ao ultimo anno:

A superficie total da peninsula india é de 1.475:870 milhas quaeradas; isto é, 3,765:465 kilometros quadrados, Nesta superficie, a India ingleza, propriamente dita, isto é, a que está collocada sob a autoridade directa do governo, occupa 2,271:092 kilometros quadrados. Os estados feudatarios, 1,491:097; as possessões portuguezas 2:815, e as francezas 461.

A população total do Indostão é de habitantes 241,877:315, cujo algarismo se decompõe do modo seguinte: India ingleza 191,096 603; estados feudatarios, 50,101:54; portuguezes, 407,702; francezes, 271:460.

O total das casas habitadas na India ingleza é de 37,043:524.

Quanto á distribuição pelas religições, a India ingleza conta 139,344:000 indios. mahometanos 41,000:000; ..... 2,800:000 budhistas; sikhs 1,174:000; 897:000 christãos, 5,400.000 pertencentes a outras seitas, 560:000 cuja religião não se póde certificar.

As receitas do thesouro em 1878 elevaram-se a 58,969:331 libras sterlinas, e as despezas a 62,512:888, o que dá um deficit de libras 3,543:057, quantia enorme que exprime a triste situação financeira d'aquelle vasto imperio colonial, e que aponta o futuro desastroso que lhe preparam as bellicosas emprezas de lord Beaconsfield e lord Lytton.

A mesma estatistica apresenta outros algarismos de caracter inteiramente local. No decurso do anno de 1877 registaram-se 19:965 casos de morte causada pelas féras e pelos reptis venenosos, decompondo-se esse numero nos seguintes: 46 pessoas mortas pelos elephantes, 819 pelos tigres, 200 pelos leopardos, 85 pelos ursos, 564 pelos lobos, 24 pelas hyenas, 1:180 por outras feras e 16:777 pelas sorpentes.

∴

Intelligencia do elephante.

E' proverbial a intelligencia deste animal, de que todos os viajantes contam maravilhas

Reune este animal a uma força, quasi incalculavel, uma ligeireza e destreza notaveis.

Em jornada atravessa os peiores caminhos, desse as mais ingremes ladeiras, arrancando com a tromba todos os obstaculos que encontra diante.

Como trabalhador, o elephante não [illegible] intelligentes, e que [illegible] sozinho trabalha por cem homens

Quando a sineta dá o signal do trabalho, o elephante vem de motu proprio e entra nas instancias, sem ser preciso que lhe indiquem o trabalho.

Consiste para alguns, em arrastar enormes traves do lugar do embarque para o alpendre onde estão as serras; põem-lhe para este serviço uma especie de colleira, donde pendem duas cadeiras em fórma de tirantes; o elephante sabe perfeitamente tirar e pôr o gancho com a tromba, e elle proprio se atrella aos enormes madeiros que o rio trouxe, e arrasta-os até á entrada da officina.

O seu instincto é tão desenvolvido, que sabe de um modo maravilhoso pôr e collocar as madeiras diante da serra de sorte que a machina siga a linha traçada a lapis, segundo o costume dos carpinteiros: e quando os troncos estão divididos em tabaas, o animal sabe igualmente leval-as para outro sitio da estancia, pôl-as em rimas, e alinhal-as convenientemente.

Conhece este precioso animal os sons da sineta, sabe distinguir as horas do trabalho e do descanço, e a unica rebeldia de caracter que se lha nota é que de tempos a tempos escapa-se para se ir mergulhar n'agua.

Até n'isto é superior a muitos dos nossos trabalhadores que teem horror á agua.

São estas as qualidades deste animal, utilissimo ao homem.

Poderão dizer isto os maldizentes que, apezar de tudo, o elephante tem um vicio—a gulodice.

E' verdade que não existe animal tão epicurista como elle, e que é capaz de fazer tolices por uma canna de assucar, e por um cacho de uvas, mas francamente, já viram alguem perfeito neste mundo?

∴

Golden Gate.

E' este o nome do pequeno barco em que dous audaciosos americanos dos Estados Unidos, atravessaram da costa da America para a ilha de S. Thiago de Cabo Verde, e seguem para a Australia pelo Cabo da Boa Esperança.

O Golden Gate tem 17 pés e 6 pollegadas de comprimento de quilha, e 19 pés de comprimento de roda a roda; 5 pés e 4 pollegadas de bocca na linha de fluctuação, e 4 pés e 11 pollegadas no convez; de pontal tem 2 1/2 pés.

Mede 1 tonelada e 14 centesimos.

Apparelha com um mastro fixo com véla triangular, duas bujarronas e uma mesena volante. A altura do mastro é 10 pés e 6 pollegadas.

O Golden Gate foi construido por Hutchins Prior em South Boston. Milton Mass, e lançado á agua em 1 de julho ultimo. E' feito de madeira de cypreste d'uma pollegada de espessura e o seu custo foi de duzentos dollars.

Os tripolantes são: capitão Herbert F. Burril, pilofo Andrew B. Coombo.

O escoler largou de Boston e chegou ao porto da Praia na ilha de S. Thiago com 58 dias de viagem em que as peripecias e os perigos se succederam. Destina se a Melbourne na Australia, para a exposição que deve alli realisar-se em outubro de 1880.

De Melbourne o *Golden Gate* deve seguir para S. Francisco da California, e depois para Boston pelo caminho de ferro

E' este o itinerario que os audazes viajantes traçaram ao fragil barquinho, a primeira parte do qual está feita á custa de perigos corajosamente vencidos. Do resto da viagem esperamos ter sempre agradaveis noticias.

De noite o escaler iça um pharol encarnado no mastro. E' este o unico signal para evitar ser abalroado e mettido a pique por qualquer navio.

Não tem chronometro, e a navegação é, em parte, feita estimativamente.

Tem dous tanques de cobre que recebem 80 galões d'agua.

A' ré tem o *Golden Gate* uma pequena abertura em forma de poço onde está o homem do leme.

Quando cabe grande temporal a ponto de não se poder conservar de capa, tão pequena embarcação, largam lhe pela prôa, amarrado a um cabo, um sacco com barras de chumbo para a conservar aproada ao mar, e os dous tripolantes fecham-se dentro, ficando sempre um encarregado de graduar o ar por um pequeno orificio, que ha na escotilha.

Na travessa de Boston para S. Thiago de Cabo Verde, [illegible] dia, como o mar [illegible], e [illegible] a tempestade, com que iam [illegible], o escaler virou-se duas vezes, tornando comtudo a endireitar-se.

O *Golden Gate* largou da ilha de S. Thiago no dia 17 de setembro ao meio dia, com destino ao Cabo da Boa Esperança. E' uma travessura trabalhosa e arriscada.

∴

Um casamento nihilista

Annunciou-se em Paris a publicação do *Romance de um nihilista*, por Ernesto Lavigne.

E' um drama, ao mesmo tempo que um quadro em que toda a Russia palpita.

O autor conhece bem um paiz onde viveu largos annos.

Eis um curioso episodio deste drama: o casamento d'uns noivos sectarios.

Os esponsaes assim verificados, tiveram lugar na mesma tarde do casamento real e legal.

Foi em casa de Serge que as nupcias nihilistas se effectuaram; duas mulheres da seita, medica uma da faculdade de Karkoff, outra estudante em philophia, serviram de testemunhas a Wladimiro: dous homens filiados ha muitos annos na seita e que exercem profissões liberaes, serviram de testemunhas a Paulowna.

As cousas fazem-se em taes casos, com a sinplicidade mais completa, sem esplendor, sem preparativos: dir-se-hia que era o acto mais ordinario, o mais simples, o mais indifferente.

Os concurrentes iam chegando, e quando todos estiveram reunidos, principiou a ceremonia:

« O vosso casamento, esposos fieis, não é destinado á perpetuidade da especie, á propagação de entes desventurados. E' a união espiritual, é o casamento das vossas intelligencias e das vossas idéas

« Deveis pôr as vossas intelligencias e as vossas idéas de commum accordo, e perfilhando a verdade

« Auxiliar vos-heis mutuamente; vigiareis um pelo outro; vigiareis pelos vossos irmãos e tratal-os-heis.

« Renunciareis a tudo neste mundo para seguir o partido da revolução.

« Sereis da revolução; ella será para vós uma familia, um pai, uma mãi, uma amante, uns amantes; emfim, tudo.

« Aquelle que renunciar á revolução, maldito seja! Aquelle que a atraiçoar, seja morto! »

Depois, voltando-se Serge para Wladimiro, disse:

— Homem, não esqueças que a tua cabeça, o teu coração e os teus braços são desta mulher: ama-a como tu amas a revolução.

Em seguida disse as mesmas palavras a Paulowna.

— Estão unidos, disse concluindo, mas sois livres. Vivereis conforme as vossas inclinações, vivereis em commum ou separados; não estais sujeitos a nenhum dever, não deveis aspirar a nenhum direito. Eu affirmei e sellei deste modo as vossas intelligencias. Que o futuro seja vosso!

Este cousorcio infecundo, esta união esteril era o que Paulowna tinha querido.

Ao passo que Serge lia o ritual, Wladimiro não podia deixar de reflectir nas palavras pronunciadas; nunca elle tinha comprehendido melhor o nihilismo.

A extensão dos compromissos que acabava de contrahir apresentara-se-lhe imponente; sentio um leve estremecimento quando ouvio o voto solemne:

« Que o futuro seja vosso! »

Teve uma intenção rapida como o raio, e luminosa como elle: Wladmiro teve um clarão ácerca das cousas futuras, e a sua fronte tornou-se sombria.

Acabadas as nupcias, Wladimiro e Paulowna trocaram os seus anneis de ferro, unico brinde permittido a estes entes frios, a estes corações que devem ser de ferro e de pedra, pois que não devem ter senão um amor, o da ornavação social.

∴

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME VI

LIVRO XXXI

POBRE CEGO

[Continuação do n. 250]

VIII

NOTICIAS DE MADRID

Santiago rasgou o sobrescripto, e leu em voz alta o seguinte:

« Meu querido pai.—Estou incumbida de participar-te, em nome de toda a familia, o meu casamento com Julio de Monforte, o homem que o coração e a gratidão me indicaram para esposo.

« Esta manhã, ás oito horas, na capella do palacio, em presença de numerosas testemunhas, um sacerdote abençoou a união de Julio de Monforte com Clotilde de Lostan.

« Sentimos mais do que nunca a tua falta, nós os que sabemos da tua existencia e te amamos de todo o coração; a nossa alegria não foi completa, porque tu não participavas della.

« Comprehendo todas as poderosas razões que te obrigam a usar um nome supposto e a viver n'uma aldeia retirada; não obstante, o meu coração não se resigna facilmente.

« O duque de S. Placido, amigo leal de Julio e seu protector, foi o padrinho do casamento.

« Durante o jantar, em meio da alegria geral, appareciam de quando em quando algumas nuvens a empanar a nosssa felicidade; de uma das vezes o general Sancho, teu amigo e antigo companheiro d'armas, foi o culpado, porque disse com a sua franqueza habitual;

« E' uma pena que os pais não vivam o bastante para verem a felicidade de seus filhos, se o meu valente camarada Pedro de Lostan fosse vivo, o dia de hoje seria o melhor da sua vida.

« E enchendo um copo, propoz um brinde á memoria do general Lostan

« Todos corresponderam; mas posso affiançar-te, meu pai, que mais d'uma lagrima foi cahir no copo que levavamos á bocca

— Escrevo-te esta carta aproveitando os instantes em que os convidados estão na sala ouvindo minha irmã Branca tocar uma peça no orgão. Como não posso prolongar a minha ausencia sem dar na vitsas, esta carta é muito menos extensa do que desejava.

« Sabes, meu pai, que te amo com toda a alma, que nunca me esqueço de ti, e para a minha felicidade ser completa era necessario que te visse sempre ao meu lado.

« Que maior ventura poderia eu ter, que dividir o tempo e o meu amor entre meu pai e meu esposo?

« Mas desculpo o teu retrahimento, e se continuares a viver em Horche, irei ver-te muitas vezes e depositar um affectuoso beijo filial sobre a tua fronte veneranda.

« Adeus, meu querido pai; adivinha n'esta carta o muito que deixo de te dizer. Sinto-me tão commovida n'este instante, que as idéas confundem se-me no cerebro e não posso combinal-as com a clareza e a ternura que desejava.

« Tua filha que muito te ama—*Clotilde.*»

O general nem uma vez sequer interrompeu a leitura da carta; com a fronte inclinada para o peito, deixava correr dos seus olhos sem luz, abuntantes lagrimas, ao passo que escutava as palavras de Santiago.

Depois d'uma pausa, disse commovido:

—Oh! abençoada seja a filha que só tem no coração amor e ternura para seu pai! Ah! Santiago, eu não mereço a immensa felicidade que a leitura d'essa carta me proporciona!

— A menina Clotilde é um anjo, e ninguem a excede em affecto.

—Tens razão...

— Mas olhe que a carta ainda não acabou, senhor.

— Ora essa!

— Falta um *post scriptum* com a letra do Sr. Daniel e com differentes assignaturas.

— Lê lê, Santiago.

O dedicado servo obedeceu.

« Meu querido pai.—A falta da sua presença, neste dia solemne, é para nós muito sensivel; respeitando, porém, a sua vontade, enviamos-lhe o nosso affecto e as nossas saudades nesta carta.

« Em breve lá me tem a seu lado; mas em quanto não chega esse momento, receba o amor e o respeito de toda a familia

« Seu filho—*Daniel.* »

« Querido Pedro.—Creio que a nossa filha será feliz, porque Julio de Monforte é um generoso rapaz; roguemos, pois, a Deus que os proteja sempre com o seu bondoso olhar, conservando lhes puro o amor que hoje dedicam um ao outro.—*Beatriz.* »

— E' possivel que a marqueza me perdôe?!—murmurou o general.

E alteando a voz, accrescentou:

— A carta diz mais alguma cousa?

— Ha ainda uma linha, seguindo-se a assignatura do Sr. Julio.

— Lê lê

« Realisaram-se, finalmente, os meus dourados sonhos: V. Ex. é meu pai Bemdito seja Deus!—*Julio.* »

— Dá-me essa carta, Santiago — exclamou D Pedro, profundamente commovido—preciso beijal a, preciso de pôl-a sobre o coração!

O general apoderou se da carta, beijou-a e orvalhou a de lagrimas, e guardando a no bolso do peito, ajuntou:

— Agora, Santiago, dá me o teu braço e conduze me ao cemiterio; sinto hoje dobrada necessidade de visitar a sepultura de Angela.

Pouco depois, D. Pedro estava ajoelhado sobre a lapide que cobria as cinzas da pobre Angela.

Permaneceu alli mais d'uma hora; era tão profundo o recolhimento do venerando ancião, que Santiago não se atreveu a interrompel o.

O sol caminhava para o occaso; com a approximação da noite a temperatura ia baixando

— Vamos para casa, senhor?—deliberou-se a dizer o servo.

O general levantou se, tornou a servir-se do braço de Santiago, e, sem trocarem uma palavra, ambos se dirigiram para a aldeia.

IX

CONCLUSÃO

Se o romancista se entretivesse em descrever dia por dia, passo por passo, a vida dos seus personagens, os livros seriam interminaveis.

Nada tão facil como encher paginas e paginas descrevendo com as vivas côres da poesia a encantadora lua de mel de Julio e Clotilde.

Os poetas, os sonhadores não disseram ainda a ultima palavra acerca da lua de mel, com quanto muito se tenha escripto a tal respeito; porque esse periodo encantador, esse canto bucolico do matrimonio que principia ao pé dos altares e termina com o primeiro desgosto domestico, será sempre um campo vastissimo de ternura.

A verdeira felicidade da vida consiste em amar e ser amado, e se é licito crer-se no amor, é durante a lua de mel florido mez de maio da vida, ao qual desgraçadamente, succedem muitas vezes crueis tempestades

Clotilde era rica, tinha um appellido nobre, e devia herdar os fartos bens e o titulo de seus pais; deu isto ensejo a que a sociedade aristocrata murmuras e um pouco daquelle casamento desigual; o tempo, porém, veio provar aos murmuradores que a felicidade não consiste em escolher um marido de sangue azul, um desses fidalgos cujos avós fizeram parte das cruzadas.

Julio não era nobre, heraldicamente fallando, porque os modernos não é nos velhos pergaminhos que veem a nobreza; em compensação, porém, era honrado, bom e generoso. A' força de trabalho juntara uma riqueza, e, para alcançar a mão da mulher que tanto amava, fizera tudo quanto humanamente se póde fazer.

Mas deixando a familia do general Lostan, isto é, Julio, Clotilde e a marqueza del Radio, gozando em Madrid todas as felicidades concedidas á creatura, e Daniel, Branca, D. Amparo, suas netas e o cego Mendonça desfructando em Horche a suave quietação da aldeia, vamos dirigir a nossa attenção para outro ponto.

O leitor de certo não se esqueceu ainda de Marieta e do velho D Joaquim.

Poderiamos dizer muito destes dous personagens, porque muito se pode dizer d'um casamento desigual, tanto nas idades como no caracter; mas como sempre evitamos a maledicencia, diremos apenas que casaram em Roma, onde passaram a lua de mel.

Com razão, D. Joaquim estava cansado de viajar, e depois de affectuosos debates com sua mulher, deliberaram regressar a Hespanha. Ora, como neste mundo gostos e desgostos são apenas effeitos da imaginação, como disse Calderon, o velho millionario julga-se o homem mais feliz do universo, sempre namorado da esposa, apezar das más linguas se rirem da sua cegueira.

Mas quem faz caso da maledicencia? e, por outro lado, que mais póde exigir um homem velho d'uma mulher nova e formosa do que mimoseal-o com numerosa descendencia?

Marieta foi mãi de duas encantadoras creanças, que eram o enlevo do velho millionario.

E deixar fallar o mundo. A vida é tão curta que não merece grandes penas

Assim o entendia o jovial D. Joaquim, que era um grande philosopho.

FIM DO 6º E ULTIMO VOLUME

Typ do *Diario*, —rua Duque de Caxia n: [illegible]